

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XLI

FLORIANÓPOLIS, 21 DE OUTUBRO DE 1976

NÚMERO 10.595

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1673, de 21 de outubro de 1976  
Aprova Convênios celebrados entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e as Fundações Educacionais que relaciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 93, itens I a III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os anexos convênios que a este acompanham, celebrados entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e as instituições que se dedicam ao ensino superior, a seguir relacionadas, objetivando a cooperação técnica e financeira com aplicação de recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, contratados pelo Governo do Estado com a Caixa Econômica Federal:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FEARPE  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - FEDAVI  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL EMPRESARIAL DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FEMARP  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE - FERJ  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - FESC  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO SUL DE SANTA CATARINA - FESSC  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CRICIÚMA - FUCRI  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE  
FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - FUNPLOK  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO NORTE CATARINENSE - FUNORTE  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE BLUMENAU - FURB  
FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 21 de outubro de 1976  
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

CONVÊNIO Nº 001/FAS/SEE

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE BLUMENAU

PARA O ESTABELECIMENTO DE UM PLANO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, COM VISTAS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FAS) MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 1976, a Secretaria da Educação, neste ato representada pelo seu Titular Doutor Salomão Antonio Ribas Júnior e a Fundação Educacional da Região de Blumenau, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Ignácio Ricken doravante denominadas simplesmente SECRETARIA e FURB deliberaram assinar o presente CONVÊNIO que regula a cooperação técnica e financeira ao ensino de nível superior no Estado, de acordo com o disposto no Plano de Governo, Lei nº 5.088, de 6 de maio de 1975, e no contrato de financiamento celebrado entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal para aplicação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio objetiva o cumprimento da meta estabelecida no Plano de Governo (Lei nº 5.088, de 6 de maio de 1975) para "a interiorização e regionalização do ensino superior, através do fortalecimento coordenado do sistema fundacional, estabelecendo unidade de fixação de política educacional e de ação, elevando o grau de eficiência das Fundações sem comprometer a necessária autonomia".

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Cooperação Técnica

- A Secretaria, através de seus órgãos próprios ou agência credenciada, promoverá as ações necessárias a elevação do grau de eficiência das Fundações, mediante o aprimoramento do corpo docente e administrativo, orientando quanto aos cursos e treinamento válidos para tanto.
- A FURB compromete-se a aceitar a orientação e acatar as instruções, inclusive quanto à, se necessário, modificação de cursos e habilitações, de modo a atender as diretrizes para o ensino superior fixadas pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura e à necessidade de formação de recursos humanos de acordo com as peculiaridades do Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Cooperação Financeira

- A Secretaria compromete-se a repassar recursos financeiros, mediante planos de aplicação específicos, objeto de apostilas, que farão parte integrante do presente Convênio, definindo o montante, prazo de aplicação e objetivo a ser atingido.
- O repasse dos recursos fica condicionado à liberação dos mesmos pela Caixa Econômica Federal.
- A FURB compromete-se a aplicar os recursos de acordo com o plano específico, obedecendo às normas gerais fixadas pela Secretaria e observando a legislação relativa à fiscalização dos Tribunais de Contas do Estado e da União.
- As apostilas a que se refere o disposto na letra "a" desta Cláusula serão expedidas unilateralmente pela Secretaria, que indicará, se necessário, formas específicas de execução dos dos projetos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Execução

Os prazos para execução dos projetos específicos serão fixados nas apostilas referidas na Cláusula Terceira, letra "a".

CLÁUSULA QUINTA - Do Execução Física

- A execução física das obras civis, aquisição de equipamentos e instalações poderá ser realizada diretamente pela FURB ou mediante a contratação de serviços de terceiros.
- No caso da contratação de serviços de terceiros, obriga-se a FURB a cumprir e a fazer cumprir a legislação aplicável às concorrências públicas ou tomadas de preços, especialmente quanto a publicação de editais.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Fiscalização**

- a) A execução financeira dos projetos específicos será acompanhada pelos órgãos próprios da Secretaria, da Caixa Econômica Federal ou por órgãos técnicos especializados de livre escolha da Secretaria.
- b) A execução física dos projetos será acompanhada, em qualquer momento, pelos órgãos próprios da Secretaria, pelo Departamento Autônomo de Edificações (DAE) da Secretaria dos Transportes e Obras, ou por técnico de notória competência, designado pela Secretaria.
- c) A FURB compromete-se a prestar, em qualquer momento, todas as informações necessárias, inclusive exibindo documentos contábeis, na melhor forma do Direito e da Legislação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações Gerais e Específicas**

- Além das obrigações estabelecidas nas cláusulas anteriores, a FURB assume, a partir da assinatura deste Convênio, as seguintes obrigações perante a Secretaria:
- a) Manter em funcionamento os cursos atualmente existentes, assegurando matrícula aos alunos carentes de recursos financeiros, até o valor dos projetos específicos, mediante comum acordo com a Secretaria.
  - b) Reformular seus estatutos de forma a assegurar representação expressiva do Poder Público Estadual em seus órgãos de deliberação e fiscalização.
  - c) Encaminhar, previamente, à Secretaria, as alterações que pretenda introduzir em seus estatutos.
  - d) Manter permanentemente atualizado o registro acadêmico e o cadastro do corpo docente, informando a Secretaria das alterações e substituições nesse último.
  - e) Submeter à Secretaria, para conhecimento, análise e aprovação prévia, todos os projetos de expansão e criação de novos cursos, em qualquer nível, antes de encaminhar a decisão do Conselho Estadual de Educação.
  - f) Ceder, pelo prazo de 10 (dez) anos, as instalações e equipamentos que estiverem ociosos, para utilização pela Secretaria no ensino de 1º e 2º Graus, mediante entendimento mútuo.
  - g) Elaborar e encaminhar, à Secretaria, relatório econômico-financeiro e didático-pedagógico do semestre decorrido, a partir de 1º de janeiro de 1977.
  - h) Colocar à disposição da Secretaria, sempre que necessário, suas instalações, sede física, equipamentos e recursos humanos para as atividades da Secretaria, especiais ou não, conforme acordo a ser firmado em instrumentos específicos.
  - i) Apresentar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a situação do corpo docente quanto à habilitação e plano de capacitação do mesmo, de modo que, até a data do reconhecimento dos cursos autorizados, os docentes tenham a titulação mínima exigida pelo Conselho Federal de Educação.
  - j) Apresentar, em formulário próprio, destinado ao cadastro das instituições de ensino superior do Estado de Santa Catarina, todas as informações solicitadas pela Secretaria.
  - l) Cooperar com as demais instituições de ensino, mediante troca de experiências e orientação técnica recíproca.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Secretaria**

- a) A Secretaria compromete-se a prestar a cooperação técnica e financeira referida anteriormente, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas segunda e terceira.
- b) Estimular a cooperação entre as instituições de ensino de nível superior, de modo a que se supram mutuamente deficiências administrativas e pedagógicas.
- c) Credenciar agências especializadas para a assistência técnica que se fizer necessária, especialmente para a capacitação do corpo docente.
- d) Designar os representantes do Governo do Estado nos órgãos deliberativos e de fiscalização da FURB.
- e) Receber e analisar os projetos de expansão ou de criação de novos cursos, de acordo com as diretrizes gerais fixadas pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, e peculiaridades do Estado de Santa Catarina quanto a formação de recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- f) Indicar os estabelecimentos de ensino que poderão ocupar as instalações ociosas da FURB, mediante entendimento mútuo.
- g) Utilizar preferencialmente, como agências de treinamento, atualização e reciclagem do magistério de 1º e 2º Graus, a FURB, mediante instrumentos específicos.
- h) Estabelecer mecanismos que permitam o fortalecimento do sistema fundacional e a unidade de fixação de política educacional.

**CLÁUSULA NONA - Das Alterações e da Rescisão**

- a) O presente Convênio poderá ser alterado ou rescindido, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes.
- b) No caso de não cumprimento, por parte da FURB, das obrigações gerais e específicas aqui assumidas, eximindo-se, desde já, a Secretaria, da expedição das apostilas referidas na letra "a" da Cláusula Terceira.
- c) O presente Convênio será também considerado rescindido ou inexistente se, por lei superveniente, for considerada formal ou materialmente impraticável a sua execução.
- d) No caso de não ser aprovado este Convênio, na forma da legislação estadual em vigor, a FURB declara expressamente que nenhuma indenização, a qualquer título, será devida pela Secretaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

para o julgamento de quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicidade**

- a) A FURB obriga-se a colocar, em lugar visível, e de acordo com os modelos próprios, respeitando as dimensões, placas indicativas da obra e da cooperação técnica e financeira ora prestada, sendo, uma das placas, do Governo do Estado, e a outra, específica da Caixa Econômica Federal.
- b) A Secretaria assume a responsabilidade da publicação do presente Convênio no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Vigência**

- a) O presente Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigorando até 31 de dezembro de 1978, salvo alterações no contrato de financiamento celebrado entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal, para a aplicação dos recursos do FAS.
- b) As obrigações assumidas pela FURB, nos termos da cláusula sétima, contudo, persistem em vigor pelo prazo de 10 (dez) anos.

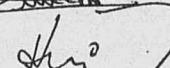
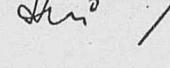
E, por assim estarem acordos, assinam o presente Termo do Convênio as partes convenientes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

E, para firmeza e validade do que acima nas cláusulas ficou estipulado, foi lavrado o presente Termo do Convênio em 06 (seis) vias de igual teor.

Florianópolis, 13 de outubro de 1976.

Salomão Antonio Ribas Junior  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Professor Ignácio Ricken  
REITOR DA FURB

Testemunhas: 1)   
2) 

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE BLUMENAU, PARA O ESTABELECIMENTO DE UM PLANO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, COM VISTAS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FAS) MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Convênio está condicionado à aprovação do Conselho Universitário da FURB, conforme artigo 32, letra "a" do seu Estatuto.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- a) A obrigação contida na Cláusula Sétima, letra "b", do Convênio acima citado, fica condicionada à aprovação pelo Conselho Universitário da FURB, conforme artigo 32, letra "b" combinado com o parágrafo único do artigo 34 do seu Estatuto.
- b) O disposto na letra "a" acima implicará, também, na alteração da lei instituidora, quanto à composição dos Conselhos Universitário e de Curadores e sua consequente aprovação pelo Conselho Federal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

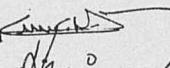
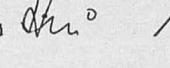
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio.

E, por estarem de acordo com o presente Termo Aditivo, o Doutor Salomão Antonio Ribas Junior, Secretário de Estado da Educação, e o Professor Ignácio Ricken, Reitor da FURB, o subscrevem em 06 (seis) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Florianópolis, 13 de outubro de 1976.

Salomão Antonio Ribas Junior  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Ignácio Ricken  
REITOR DA FURB

Testemunhas: 1)   
2) 

## CONVÊNIO Nº 002/FAS/SEE

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE PARA O ESTABELECIMENTO DE UM PLANO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, COM VISTAS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FAS) MEDIANTE CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nos treze dias do mês de outubro do ano de 1976, a Secretaria da Educação, neste ato representada pelo seu Titular Doutor Salomão Antonio Ribas Junior e a Fundação Educacional do Alto Vale do Rio do Peixe, neste ato representada pelo seu Presidente Professor Moysés João Comazzatto, doravante denominadas simplesmente SECRETARIA e FEARPE deliberaram assinar o presente CONVÊNIO que regula a cooperação técnica e financeira ao ensino de nível superior no Estado, de acordo com o disposto no Plano de Governo, Lei Nº 5.088, de 6 de maio de 1975, e no contrato de financiamento celebrado entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal para aplicação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente Convênio objetiva o cumprimento da meta estabelecida no Plano de Governo (Lei Nº 5.088, de 6 de maio de 1975) para "a interiorização e regionalização do ensino superior, através do fortalecimento coordenado do sistema fundacional, estabelecendo unidade de fixação de política educacional e de ação, elevando o grau de eficiência das Fundações sem comprometer a necessária autonomia".

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Cooperação Técnica**

- A Secretaria, através de seus órgãos próprios ou agência credenciada, promoverá as ações necessárias à elevação do grau de eficiência das Fundações, mediante o aprimoramento do corpo docente e administrativo, orientando quanto aos cursos e treinamento válidos para tanto.
- A FEARPE compromete-se a aceitar a orientação e adaptar as instruções, inclusive quanto à, se necessário, modificação de cursos e habilitações, de modo a atender às diretrizes para o ensino superior fixadas pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura e à necessidade de formação de recursos humanos de acordo com as peculiaridades do Santa Catarina.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Cooperação Financeira**

- A Secretaria compromete-se a repassar recursos financeiros, mediante planos de aplicação específicos, objeto de apostilas, que farão parte integrante do presente Convênio, definindo o montante, prazo de aplicação e objetivo a ser atingido.
- O repasse dos recursos fica condicionado à liberação dos mesmos pela Caixa Econômica Federal.
- A FEARPE compromete-se a aplicar os recursos de acordo com o plano específico, obedecendo as normas gerais fixadas pela Secretaria e observando a legislação relativa à fiscalização dos Tribunais de Contas do Estado e da União.
- As apostilas a que se refere o disposto na letra "a" desta cláusula serão expedidas unilateralmente pela Secretaria, que indicará, se necessário, formas específicas de execução dos projetos.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Execução**

Os prazos para execução dos projetos específicos serão fixados nas apostilas referidas na cláusula terceira, letra "a".

**CLÁUSULA QUINTA - Do Execução Física**

- A execução física das obras civis, aquisição de equipamentos e instalações poderá ser realizada diretamente pela FEARPE ou mediante a contratação de serviços de terceiros.
- No caso da contratação de serviços de terceiros, obriga-se a FEARPE a cumprir o a fazer cumprir a legislação aplicável às concorrências públicas ou tomadas de preços, especialmente quanto à publicação de editais.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Fiscalização**

- A execução financeira dos projetos específicos será acompanhada pelos órgãos próprios da Secretaria, da Caixa Econômica Federal ou por órgãos técnicos especializados de livre escolha da Secretaria.
- A execução física dos projetos será acompanhada, em qualquer momento, pelos órgãos próprios da Secretaria, pelo Departamento Autônomo de Edificações (DAE) da Secretaria dos Transportes e Obras, ou por técnico de notoria competência, designado pela Secretaria.
- A FEARPE compromete-se a prestar, em qualquer momento, todas as informações necessárias, inclusive exibindo documentos contábeis, na melhor forma do Direito e da Legislação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações Gerais e Específicas**

Além das obrigações estabelecidas nas cláusulas anteriores, a FEARPE assume, a partir da assinatura deste Convênio, as seguintes obrigações perante a Secretaria:

- Mantém em funcionamento os cursos atualmente existentes, assegurando matrícula aos alunos carentes de recursos financeiros, até o valor dos projetos específicos, mediante comum acordo com a Secretaria.
- Reformular seus estatutos de forma a assegurar representação expressiva do Poder Público Estadual em seus órgãos de deliberação e fiscalização.
- Encaminhar, previamente, à Secretaria, as alterações que pretenda introduzir em seus estatutos.
- Mantém permanentemente atualizado o registro acadêmico e o cadastro do corpo docente, informando a Secretaria das alterações e substituições nesse último.

- Submeter à Secretaria, para conhecimento, análise e aprovação prévia, todos os projetos de expansão e criação de novos cursos, em qualquer nível, antes de encaminhar à decisão do Conselho Estadual de Educação.
  - Ceder, pelo prazo de 10 (dez) anos, as instalações e equipamentos que estiverem ociosos, para utilização pela Secretaria no ensino de 1º e 2º Graus, mediante entendimento mútuo.
  - Elaborar e encaminhar, à Secretaria, relatório econômico-financeiro e didático-pedagógico do semestre decorrido, a partir de 1º de janeiro de 1977.
  - Colocar à disposição da Secretaria, sempre que necessário, suas instalações, sede física, equipamentos e recursos humanos para as atividades da Secretaria, especiais ou não, conforme acerto a ser firmado em instrumentos específicos.
  - Apresentar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a situação do corpo docente quanto à habilitação e plano de capacitação do mesmo, de modo que, até a data do reconhecimento dos cursos autorizados, os docentes tenham a titulação mínima exigida pelo Conselho Federal de Educação.
  - Apresentar, em formulário próprio, destinado ao cadastro das instituições de ensino superior do Estado de Santa Catarina, todas as informações solicitadas pela Secretaria.
- 1) Cooperar com as demais instituições de ensino, mediante troca de experiências e orientação técnica recíproca.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Secretaria**

- A Secretaria compromete-se a prestar a cooperação técnica e financeira referida anteriormente, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas segunda e terceira.
- Estimular a cooperação entre as instituições de ensino de nível superior, de modo a que se supram mutuamente deficiências administrativas e pedagógicas.
- Credenciar agências especializadas para a assistência técnica que se fizer necessária, especialmente para a capacitação do corpo docente.
- Designar os representantes do Governo do Estado nos órgãos deliberativos e de fiscalização da FEARPE.
- Recorber e analisar os projetos de expansão ou de criação de novos cursos, de acordo com as diretrizes gerais fixadas pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, e peculiaridades do Estado de Santa Catarina quanto à formação de recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- Indicar os estabelecimentos de ensino que poderão ocupar as instalações ociosas da FEARPE, mediante entendimento mútuo.
- Utilizar preferencialmente, como agências de treinamento, atualização e reciclagem do magistério de 1º e 2º Graus, a FEARPE, mediante instrumentos específicos.
- Estabelecer mecanismos que permitam o fortalecimento do sistema fundacional e a unidade de fixação de política educacional.

**CLÁUSULA NONA - Das Alterações e da Rescisão**

- O presente Convênio poderá ser alterado ou rescindido, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes.
- No caso de não cumprimento, por parte da FEARPE, das obrigações gerais e específicas aqui assumidas, extingue-se, de ofício, a Secretaria, a expedição das apostilas referidas na letra "a" da cláusula terceira.
- O presente Convênio será também considerado rescindido formal ou materialmente impraticável a sua execução.
- No caso de não ser aprovado este Convênio, na forma da legislação estadual em vigor, a FEARPE declara expressamente que nenhuma indenização, a qualquer título, será devida pela Secretaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Fôro**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para o julgamento de quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicidade**

- A FEARPE obriga-se a colocar, em lugar visível, e de acordo com os modelos próprios, respeitando as dimensões, placas indicativas da obra e da cooperação técnica e financeira ora prestada, sendo, uma das placas, do Governo do Estado, e a outra, específica da Caixa Econômica Federal.
- A Secretaria assume a responsabilidade da publicação do presente Convênio no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Vigência**

- O presente Convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigorando até 31 de dezembro de 1978, salvo alterações no contrato de financiamento celebrado entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal, para a aplicação dos recursos do FAS.
- As obrigações assumidas pela FEARPE, nos termos da cláusula sétima, contudo, persistem em vigor pelo prazo de 10 (dez) anos.

E, por assim estarem acordos, assinam o presente Termo de Convênio as partes convenientes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

E, para firmeza e validade do que acima nas cláusulas ficou estipulado, foi lido e o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 08 de outubro de 1976.

Salomão Antonio Ribas Junior  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Professor Moysés João Comazzatto  
PRESIDENTE DA FEARPE

Testemunhas: 1)

2)

**Ato Nº 2727 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEA-013.261/76, resolve POR A DISPOSIÇÃO da Secretaria de Segurança e Informações, com ônus para esta Secretaria, de acordo com os artigos 41, § 2º, combinado com o artigo 158, item III, § 1º da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, JOÃO DAVID DE SOUZA, matrícula nº 104.131, ocupante do cargo da classe PF-18 da carreira de Engenheiro Civil, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração.

**Ato Nº 2729 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 168/GAB/DA/76, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei 4.741, de 30 de junho de 1972, LUIZ GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 099.351, ocupante do cargo de III classe, da carreira de Comissário de Polícia, padrão PF-15, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Delegacia de Polícia da Comarca de Itaiópolis, Secretaria de Segurança e Informações — para responder pelo expediente daquela Delegacia, no impedimento do Delegado Titular, no período de 14 de agosto a 16 de novembro de 1976.

**Ato Nº 2730 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº 177/76, de 10 de setembro de 1976, resolve AFASTAR, a fim de concorrer mandato eletivo, de acordo com o artigo 14, da Lei Federal nº 6.055, de 17 de junho de 1974, HÉLIO SEBASTIÃO CABRAL, matrícula nº 37.282, ocupante do cargo da classe PF-6, da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria de Segurança e Informações, no período de 06 de outubro a 16 de novembro de 1976.

**Ato Nº 2731 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEE-038.242/76, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da classe PF-7 da carreira de Auxiliar de Administração, para ter exercício no mesmo Estabelecimento, FRANCISCA LÍGIA CALAZANS TOMAZ, matrícula nº 038.418, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Comendador Rocha, de Laguna, Secretaria da Educação.

**Ato Nº 2732 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEE-047.521/76, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da classe PF-1 da carreira de Bedel, para ter exercício na Escola Básica Henrique da Silva Fontes, de Itajaí, NEUSA MAGALI PROVESI, matrícula nº 041.176, ocupante

do cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Francisco de Paula Seára, de Itajaí, Secretaria da Educação.

**Ato Nº 2733 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEE-043.512/76, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da classe PF-7 da carreira de Auxiliar de Administração, para ter exercício no Centro Educacional Vidal Ramos Júnior, de Lages, AGLAI DOS SANTOS, matrícula nº 017.380, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Vidal Ramos, de Lages, Secretaria da Educação.

**Ato Nº 2734 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEE-044.911/76, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo de Vigia de Escola, padrão PF-1, para ter exercício no Colégio Normal Rui Barbosa, de Timbó, JOÃO MARIA GONÇALVES, matrícula nº 055.778, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Pedra Preta, de Rio dos Cedros, Secretaria da Educação.

**Ato Nº 2735 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEE-037.732/76, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo da classe PF-7 da carreira de Auxiliar de Administração, para ter exercício no mesmo Estabelecimento, ANA GENTIL NETTO MENEZES, matrícula nº 017.743, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Wanderley Júnior, de São José, Secretaria da Educação.

**Ato Nº 2736 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEE-047.866/76, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, para ter exercício na Escola Básica Marechal Bormann, de Chapeco, IOLANDA DE PAULA LIMA, matrícula nº 054.598, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, extinto quando vagar, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Gramados, de Chapeco, Secretaria da Educação.

**Ato Nº 2737 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEA-013.053/76, resolve AFASTAR, de acordo com o artigo 271, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, com nova redação dada

pela Lei nº 4.825, de 16 de janeiro de 1973, combinado com o artigo 14, da Lei Federal nº 6.055, de 17 de junho de 1974, IRACI SODRÉ DA SILVA, matrícula nº 010.847, do cargo da classe PF-5 da carreira de Atendente de Saúde Pública, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Posto de Saúde de Itajaí, Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, a fim de concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de setembro a 16 de novembro de 1976.

**Ato Nº 2738 de 19 de outubro de 1976**

O Governador do Estado, no uso

de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do processo nº SEA-013.087/76, resolve AFASTAR, de acordo com o artigo 271, da Lei nº 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, com nova redação dada pela Lei nº 4.825, de 16 de janeiro de 1973, combinado com o artigo 14, da Lei Federal nº 6.055, de 17 de junho de 1974, ARTHUR SGROTT, matrícula nº 056.182, da função de Auxiliar de Saneamento, contratado pelo regime da Lei nº 2.172/59, com exercício no Posto de Saúde de Nova Trento, Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, a fim de concorrer a cargo eletivo, no período de 15 de setembro a 16 de novembro de 1976.

**GABINETE  
VICE GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 03/76

PORTARIA Nº04/76

O Supervisor do Sistema de Planejamento e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 do Regimento da Vice-Governança,  
**RESOLVE:**  
Designar o Diretor da Divisão de Articulação com os Municípios, Flávio Velloso da Silva, matrícula nº 126.933, para, no período compreendido entre 11 a 19 de outubro de 1976, responder pela Coordenação de Planejamento desta Supervisão.  
Florianópolis, 07 de outubro de 1976.  
Oswaldo Ferreira de Melo, Supervisor.

O Supervisor do Sistema de Planejamento e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27 do Regimento da Vice-Governança,  
**RESOLVE:**  
Designar o Assessor de Planejamento e Orçamento, Aylton Alves do Sacramento (matrícula nº 126.580), para, no período compreendido entre 11 a 19 de outubro de 1976, responder pela Coordenação de Orçamento desta Supervisão.  
Florianópolis, 07 de outubro de 1976.  
Oswaldo Ferreira de Melo, Supervisor.

**SECRETARIAS DE ESTADO  
ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria Nº 1259 — SEA de 08 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve RETIFICAR a Portaria nº 1015/76/SEA datada de 09 de agosto de 1976 que homologou as alterações contratuais procedidas na cláusula referente à remuneração em virtude da incorporação das gratificações estatutárias ao salário-base dos servidores lotados na Secretaria do Governo, a fim de incluir a servidora:  
**Nome — Encargo — Salário-base — Gratificação — Total**  
VERA LÚCIA CARRIÇO DUCKER — Oficial de Administração — Cr\$ 2.663,00 — Cr\$ 164,00 — Cr\$ 2.827,00

**Portaria Nº 1261 — SEA de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º letra "k" do Decreto N/SEA-8.2.73/nº 27 publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1973 e, tendo em vista o que consta do processo nº SEE-050.788/76 resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com o artigo 120 parágrafo único da

Lei nº 5.205 de 28 de novembro de 1975 a LÍLIA PEREIRA (matrícula nº 057.719), ocupante do cargo de professor de Ciclo Básico I padrão PF-7 do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria da Educação — de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

**Portaria Nº 1263 — SEA de 13 de outubro de 1976**

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º letra "k" do Decreto N/SEA-8.2.73/nº 27 publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1973 e, tendo em vista o que consta do processo nº SEE-050.795/76 resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com o artigo 120 parágrafo único da Lei nº 5.205 de 28 de novembro de 1975 a MARLY TEREZINHA RODRIGUES (matrícula nº 046.317), ocupante do cargo de professor de Ciclo Básico I padrão PF-7 do Quadro Geral do Poder Executivo — Secretaria da Educação — de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

## EDUCAÇÃO

### Portaria Nº 016 — SEE de 08 de outubro de 1976

**Fixa normas para o funcionamento, em caráter experimental, do Centro de Estudos Supletivos de Florianópolis.**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Convênio firmado pela Secretaria da Educação e Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura e respectivo Termo Aditivo, referentes à implantação de um Centro de Estudos Supletivos;

considerando o que dispõe o Plano de Governo, aprovado pela Lei nº 5.088 de 06.05.75 onde consta "a intensificação da ação do Estado nas diversas modalidades do ensino supletivo, inclusive o MOBIL, abrindo, assim, novas oportunidades ao homem catarinense que não recebeu escolarização";

considerando o Parecer nº 337/73, do Conselho Estadual de Educação que aprova a iniciativa de instalação do Centro de Estudos Supletivos;

considerando que a execução dos projetos de instalação e compra de equipamentos foi concluída;

considerando o compromisso firmado com o Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura no sentido de utilizar experimentalmente o material de ensino personalizado (módulos) elaborados em Santa Catarina, com recursos daquele Departamento;

considerando a existência de recursos humanos treinados e já designados para o preenchimento das funções necessárias ao funcionamento do CES;

#### RESOLVE:

1 — Autorizar o início de funcionamento do Centro de Estudos Supletivos de Florianópolis, em caráter experimental, a partir de 01 de outubro do corrente, até a aprovação definitiva pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação.

2 — Determinar ao Diretor da Divisão de Ensino Supletivo, para em conjunto com o Coordenador do Centro de Estudos Supletivos elaborar processo de autorização do Curso Supletivo a ser mantido pelo referido Centro, com avaliação no processo.

3 — Fixar o prazo de trinta dias para os procedimentos referidos no item anterior.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### Portaria Nº 017 — SEE de 11 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à solicitação da Comissão Central Organizadora dos XVII Jogos Abertos de Santa Catarina,

#### RESOLVE:

1 — Suspender as aulas no período de 11 a 23 de outubro, nos estabelecimentos de ensino, do município de Tubarão, onde serão alojadas as delegações das cidades participantes dos XVII Jogos Abertos de Santa Catarina.

2 — A Direção e os Professores dos estabelecimentos de ensino ocupados pelas Delegações deverão, no período acima mencionado, efetuar visitas diárias às suas respectivas unidades escolares.

2.1 — A Direção do Estabelecimento de Ensino é conferida a competência para intervir nos atos que acarretem danos ao patrimônio da escola.

3 — Os serventes deverão cumprir expediente normal, no período de 11 a 23 de outubro.

4 — A Comissão Central Organizadora fica responsável pelo reparo dos danos que, porventura, venham a ser causados em relação ao patrimônio dos estabelecimentos.

5 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Nº 018 — SEE de 11 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o consumo de combustíveis e lubrificantes deve ser controlado de maneira a manter, a qualquer custo, o gasto, dentro dos limites financeiros disponíveis; e considerando as necessidades gerais de economia e disciplina na utilização dos veículos desta Secretaria de Estado,

Resolve baixar as seguintes instruções sobre o fornecimento de combustíveis e lubrificantes aos veículos que integram a frota desta Secretaria de Estado:

1 — Cada veículo da Administração Central disporá de uma quota semanal de combustível para deslocamentos de rotina, conforme Tabela I, e de uma quota mensal de lubrificante, conforme Tabela II, anexas.

2 — Fica estabelecida, para os órgãos da Administração Central, conforme Tabela III anexa, uma quota mensal destinada à aquisição de combustível para viagens, que só poderá ser usada com autorização expressa do Chefe de Gabinete.

3 — Correrão à conta de recursos extra-orçamentários, as despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos da Administração Central, constantes da Tabela IV.

4 — As Coordenadorias Regionais de Educação de Tubarão, Criciúma, Blumenau, Joinville, Rio do Sul, Lages, Mafra, Joazeiro, Concórdia, Chapecó, São Miguel D'Oeste, Itajaí e Caçador, disporão cada uma delas de uma quota mensal no valor de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) para aquisição de combustíveis e lubrificantes.

5 — Em nenhuma hipótese o consumo de combustíveis e lubrificantes poderá ultrapassar os limites fixados nesta Portaria.

5.1 — Esgotada a quota respectiva, o veículo deverá ser recolhido à garagem.

6 — Quando se tratar das quotas previstas no item I (Tabela I e II), caberá ao Diretor da Divisão de Serviços Gerais emitir a ordem de abastecimento, que será entregue pelo motorista ao posto de serviço.

6.1 — O motorista atestará, no

verso da ordem, o recebimento do combustível e/ou do lubrificante.

7 — Para uso das quotas previstas nos itens 2 e 4, serão concedidos adiantamentos ao Chefe de Gabinete ou aos Coordenadores Regionais, conforme o caso.

7.1 — Para prestação-de-contas desses adiantamentos, deverão ser anexadas todas as Notas Fiscais correspondentes, visadas pelo motorista responsável pelo abastecimento do veículo.

8 — A Divisão de Serviços Gerais e as Coordenadorias Regionais manterão fichas de controle das quotas fixadas nesta Portaria.

9 — As quotas fixadas nos itens 1, 2, 3 e 4 vigorarão de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1976.

10 — Ocorrendo aumento de preços de combustíveis e lubrificantes, em até 10% (dez por cento) sobre os preços vigentes nesta data, as quotas estabelecidas na presente Portaria serão reajustadas na mesma proporção.

10.1 — Se o aumento for superior a 10% (dez por cento), serão fixadas novas quotas.

11 — Será da inteira responsabilidade do funcionário que a realizar, a aquisição de combustíveis e lubrificantes em valor superior ao fixado nesta Portaria.

12 — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria Nº 019 — SEE de 11 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve ATRIBUIR ao Núcleo de Integração Escola-Empresa do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação, através dos Serviços de Integração Escola-Empresa nas Regiões Educacionais onde houver, a coordenação, controle, programação e avaliação dos Estágios de complementação Educacional, nos Estabelecimentos de 2º Grau da Rede Estadual do Estado de Santa Catarina.

### Portaria E/ 0197 — SEE de 08 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20 de novembro de 1969 combinado com o Decreto nº 1427 de 14 de abril de 1964 para funcionamento e registro provisório, a Escola de Datilografia Dr. Ernesto Lacombe Filho, da cidade de Içara sem ônus para o Estado, sendo sua responsável a diretora ELENITA MARIA LACOMBE DA SILVA.

### Portaria E/0198 — SEE de 08 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20 de novembro de 1969 combinado com o Decreto nº 1427 de 14 de abril de 1964 para funcionamento e registro provisório, a Escola de Datilografia São João, da cidade de Itajaí (Rede de Ensino Particular), sem ônus para o Estado, sendo sua responsável a diretora GLADIMAR MARIA LORENÇO.

### Portaria E/ 0199 — SEE de 08 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20 de novembro de 1969 combinado com o Decreto nº 1427 de 14 de abril de 1964 para funcionamento e registro definitivo, a Escola da Esperança (Ins-

tituto Médico Psicopedagógico e Social), da cidade de Blumenau, mantida pela APAE, sem ônus para o Estado, sendo sua responsável a diretora RUTH MARIA COUTINHO.

### Portaria E/0200 — SEE de 08 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20 de novembro de 1969 combinado com o Decreto nº 1427 de 14 de abril de 1964 para funcionamento e registro provisório, a Escola Recanto Azul, da cidade de Concórdia, mantida pela APAE, sem ônus para o Estado, sendo sua responsável a diretora DEVINA MARIA FUNEZ.

### Portaria E/ 0201 — SEE de 08 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20.11.69 combinado com o Decreto 1427 de 14.04.64 para funcionamento e registro provisório, os Cursos de Jardim de Infância e Pré-Primário, no Colégio Franciscano "São Antônio", da cidade de Blumenau (Rede de Ensino Particular), sem ônus para o Estado, sendo seu responsável o diretor Frei WILSON STEINER.

### Portaria E/ 0202 — SEE de 08 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20.11.69 combinado com o Decreto 1422 de 10.04.64 para funcionamento e registro provisório, a Escola de Datilografia "Águia", da cidade de Campo Eré, sem ônus para o Estado, sendo sua responsável a diretora ELISABETH VOLPATO ALVES.

### Portaria E/0203 — SEE de 08 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20.11.69 combinado com o Decreto 1427 de 14.04.64 para funcionamento e registro definitivo, a Escola Moderna de Datilografia da cidade de Itajaí (Rede de Ensino Particular), sem ônus para o Estado, sendo seu responsável o diretor EDEMIR JOSÉ PORCIÚNCULA.

### Portaria E/ 0204 — SEE de 08 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20.11.69 combinado com o Decreto 1427 de 14.04.64 para funcionamento e registro provisório, a Escola de Datilografia "Dany", da cidade de Tubarão (Rede de Ensino Particular), sem ônus para o Estado, sendo sua responsável a diretora NILDETE REINOL BECK.

### Portaria E/ 0205 — SEE de 08 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20.11.69 combinado com o Decreto 1094 de 14.12.63 para funcionamento e registro provisório, o Curso Primário (1ª a 4ª série) da Escolinha "Mônica", da cidade de Lages, sem ônus para o Estado, sendo responsável a diretora RITA MADALENA BUNN.

**Portaria E/ 0206 — SEE de 08 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20.11.69 combinado com a Portaria 128 de 26.01.71 para funcionamento e registro provisório, o Curso Pré-Escolar (Maternal, Jardim de Infância e Pré-Primário) da Escolinha da Mônica, da cidade de Lages, sem ônus para o Estado, sendo sua responsável a diretora RITA MADALENA BUNN.

**Portaria E/ 0207 — SEE de 08 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.394 de 20.11.69 combinado com a Portaria 128 de 26.01.71 para funcionamento e registro provisório, o Curso Pré-Escolar (Maternal, Jardim de Infância e Pré-Primário), da Casa da Criança "General Osvaldo Pinto da Velga", da cidade de Criciúma, sem ônus para o Estado, sendo sua responsável a diretora LEDI HELENA BERNART.

**Portaria E/ 0208 — SEE de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem o GRUPO TAREFA para a execução físico-financeira do Projeto 89/75 — Implementação do Processo de Planejamento e Informação do 2º Grau, do Convênio MEC/DEM/SEE, a partir de 01 de abril de 1976.

LAIETA MENEGHEL — Técnico de Educação  
MARIA SALETE BONASSA — Técnico de Educação  
ROSITA SÔNIA FRIDAPALLI — Técnico de Educação

**Portaria E/ 0209 — SEE de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR OS SERVIDORES, abaixo relacionados, para comporem o GRUPO TAREFA para a execução física-financeira do Projeto de Integração Escola-Empresa — Governo na Área do 2º Grau, do Convênio MEC/DEM/SEE, no período de 1976-1977.

NEDA MIRIAM SILVA BARBOSA — Visitadora  
PAULO ALCIDES LUCKNER GOULART — Datilógrafo

**Portaria E/ 0210 — SEE de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem o CORPO TÉCNICO — ADMINISTRATIVO E DOCENTE DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFESSORES de 1ªs. e 2ªs. séries do ensino de 1º Grau, a realizar-se em Florianópolis, no período de 14 a 23 de julho de 1976. O curso está previsto no Projeto 03 — Capacitação de Recursos Humanos para o Ensino de 1º Grau, constante da programação do Salário-Educação, Quota Estadual 1976, aprovado pela Resolução nº 04176 do Conselho Estadual de Educação.

CORPO TÉCNICO — ADMINISTRATIVO  
CILEZIA NASCIMENTO INÁCIO — Coordenadora  
ELIZABETH MARIA DADAM SARTORI — Orientadora  
NORTON LUIZ INÁCIO — Secretário  
NEWTON CARLOS INÁCIO — Datilógrafo

ERMELINDA SCHMITH OURIQUES — Servente  
CORPO DOCENTE:  
ALTAIR ALVES LÚCIO — Alfabetização  
CARLOTA COAN — Alfabetização  
DIMA LIVRAMENTO BARRIOLA — Alfabetização  
LUIZA ADELAIDE MATOS — Alfabetização  
DELMA MENDES BARBOSA — Alfabetização e Matemática  
BERENICE DE OLIVEIRA GALLEANI — Psicomotricidade  
NAI PAMPOSA RITA — Psicomotricidade  
MARIA DA GRAÇA CORAL XAVIER — Psicomotricidade  
LUZETE ADELAIDE PEREIRA — Planejamento

**Portaria E/ 0211 — SEE de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para comporem o grupo-tarefa para execução do Projeto 04.06 — Implantação do Serviço de Orientação Educacional e Centro de Informação Ocupacional e Profissional, constante do plano de Aplicação do OPI/76 a partir de 01.08.76.

- 1 — SUELY DE PIN — Orientadora Educacional.
- 2 — LUIZA ROSA CAVALCANTI SCHAEFFER — Orientadora Educacional
- 3 — DALVA SCHNEIDER LOPES — Orientadora Educacional.
- 4 — MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO — Orientadora Educacional.
- 5 — CARMEM ELIZABETH SILVÉRIO — Orientadora Educacional.
- 6 — SÔNIA XAVIER DA SILVA — Datilógrafa.

**Portaria E/ 0212 — SEE de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para o CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DOCENTE do Curso de Atualização para professores de Alfabetização de 1ªs séries do Ensino de 1º Grau no período de 18 a 26 de fevereiro de 1976. O Curso está previsto no Projeto 04 — Subprojeto 4.2 do Convênio PNDE/PREMEN/SEE — Dinamização e Acompanhamento do Processo Ensino-Aprendizagem nas 1ªs e 2ªs séries do Ensino de 1º Grau.

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
LÚZIA BIZ REIS — Coordenadora  
LIETE TEREZINHA POEMER BROERING — Orientadora  
RÚBIA MARIA ALBINO — Secretária  
MARILU DA ROCHA RIBAS — Datilógrafa  
ESMENIA E. PEREZ — Servente  
CORPO DOCENTE  
ALMERINDO BRANCKER — Matemática  
MARIA DE LOUREDES JUNKES — Psicomotricidade  
MARLENE DALVA DA SILVA ROTHBARTH — Planejamento e Avaliação  
LEONIDA PINTO — Alfabetização  
CECILIA BACH — Alfabetização

**Portaria E/ 0213 — SEE de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR os servidores, abaixo rela-

cionados, para comporem o Corpo Técnico-Administrativo e Docente do Curso de Alfabetização para professores de 1ªs e 2ªs séries do Ensino de 1º Grau, no período de 9 a 28 de fevereiro de 1976. O Curso está previsto no Projeto 04 — Subprojeto 4.2 do Convênio FNDE/PREMEN/SEE. Dinamização e Acompanhamento do Processo Ensino-Aprendizagem nas 1ªs e 2ªs séries do Ensino de 1º Grau.

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

ARNALDO JUNKES — Coordenador  
ELVIRA FRAMOCINI — Orientadora  
GENTILIA BUZZI — Secretária  
JOSE EDUARDO LINDNER — Datilógrafo  
BERNARDINA CARDOSO — Servente  
CORPO DOCENTE  
ALMERINDO BRANCKER — Matemática  
VILSON ZIMERMANN — Psicologia  
MARIA DE LOURDES JUNKES — Psicomotricidade  
NECI MARIA MENDES DE SOUZA — Currículo  
MARLENE DALVA DA SILVA ROTHBARTH — Avaliação e Planejamento  
IVONE MARIA JENSEN — Avaliação e Planejamento  
ZILÁ VIRÍSSIMO DOS SANTOS — Alfabetização  
CARMEM BASÍLIO — Alfabetização  
ARANI MARY SANTOS — Alfabetização  
HELM EMMEL KOCK — Alfabetização  
ZULMIRA SGNORELLI — Alfabetização  
MARIA DE LOURDES FULGENCIO — Alfabetização.

**Portaria E/ 0214 — SEE de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Grupo-Tarefa, para a execução do Projeto 02/Sb — Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Didáticos e Escolares — 1º Grau, aprovado pela Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 15/76 de 08.09.76 com vigência no período de 01.04.76 a 31.12.76.

JOSE PAULO MACHADO — Assistente Técnico de Ensino  
SIRENE AMÉLIA BOBKO — Técnico em Educação  
CLARIVALDO MACHADO — Assistente Administrativo  
PEDRO AUGUSTO HILLESHEIM — Técnico em Educação  
TEREZINHA MENEGHEL — Técnico em Educação  
MARILDA SUED ZACHI DA CUNHA — Técnico em Educação  
NELI NASCIMENTO DA SILVA — Técnico em Educação  
GILBERTO SOUSA OLIVEIRA — Auxiliar Técnico em Educação  
ADELMAR DE CASTRO JÚNIOR — Auxiliar Técnico em Educação  
IVETE MEDEIROS — Auxiliar Técnico em Educação  
ÉRICO DO PRADO ROSA FILHO — Auxiliar Técnico em Educação  
MARIA MARTA FURLANETTO — Revisora de Português  
JONAS COSTA DOS REIS — Datilógrafo

ONIVALDO SILVA — Coordenador de Produção Gráfica  
EGON LUIZ SHADEN — Programador  
ARMANDO RIBEIRO CASTRO — Técnico em Off-Set  
VINÍCIUS PEDRO SCHADEN — Técnico em Off-Set  
JAIR ANTONIO HILLMANN — Técnico em Off-Set.

**Portaria E/ 0215 — SEE de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR a servidora MARIA ALICE DOS SANTOS, para exercer a função de Supervisora do Núcleo Regional de Educação, de Caçador, de acordo com o Projeto 8.1 — Convênio PREMEN-SEE — Centro de Material de Ensino-Aprendizagem, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro de 1976.

**Portaria P/ 5001 — SEE de 04 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 2º, do Decreto N.º 04.08.63/546 os professores abaixo relacionados, para regerem Centros de Iniciação Profissional, na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Tubarão, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1976, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

EDITE MÜLLER BORGHEZAN — (matr. 115.246) — Sede — Grão-Pará;  
SALETE BARBOSA PEDROSO — Sede — Grão-Pará;  
VALCY KOCK DANIELSCKI — (matr. 107.593) — Sede — Grão-Pará;  
ANA MORAES BORBA — (matr. 126.080) — Sede — Rio Fortuna;  
ADELINA STEINER EFFTING — (matr. 115.291) — Sede — Rio Fortuna;  
JOERCI DAMÁSIO CHAGAS — (matr. 115.292) — Sede — Rio Fortuna;  
Mª VERÔNICA J. SCHMOELLER — Sede — Rio Fortuna;  
VALDA WILKI VANDRESEN — (matr. 116.653) — Sede — Sta. Rosa de Lima;  
PAULINA S. SCHMIDTZ — (matr. 116.654) — Sede — Sta. Rosa de Lima.

**Portaria P/ 5002 — SEE de 04 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 2º, do Decreto N.º 14.08.63/546 os professores abaixo relacionados, para regerem Centros de Iniciação Profissional, na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Tubarão, no período de 01 de maio de 1976 a 31 de dezembro de 1976 percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

ELZA ZANELATTO AVILA (matr. 116.605), Centro, Jaguaruna;  
ALZAIR GOULART LUIZ (matr. 041.902), Jaboticabeira, Jaguaruna;  
MARIA TEREZINHA G. CARDOSO (matr. 041.976), Laranjal, Jaguaruna;  
EDEMIR AVILA MENDONÇA (matr. 116.606), Centro, Jaguaruna;  
LAURA PACHECO DE SOUZA (matr. 47.119), Centro, Jaguaruna;  
ISAURA VIEIRA DA SILVA (matr. 107.589), Magalhães, Jaguaruna;  
MAURA MARIA PACHECO SCREMMIM (matr. 041.933), Morro Grande, Jaguaruna;  
MARIA VIEIRA CARDOSO (matr. 107.587), Morro da Cruz, Jaguaruna;  
ALÁIDE GOULART RICARDO (matr. 116.609), Morro Bonito, Jaguaruna;  
TEREZINHA F. STIPP (matr.

41.006), Morro Grande de Fora, Jaguaruna;  
ADILIA OTÍLIA NICOLAU .. (116.613), Morro Grande de Fora, Jaguaruna;

ALBERTINA PIERI (matr. ... 115.357), Poços, Jaguaruna;  
ALZAIR DORACI DE SOUZA (matr. 038.911), Retiro, Jaguaruna;  
MARIA MADALENA DE SOUZA (116.611), Riachinho, Jaguaruna;  
MARIA NELI FERNANDES LOPES (matr. 127.792), Santa Apolônia, Jaguaruna.

**Portaria P/ 5003 — SEE de 04 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 2º do Decreto N. SE 14.08.63/546 os professores abaixo relacionados, para regerem Centros de Iniciação Profissional, na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Tubarão, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1976 percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

MARIA SALETE J. DOS SANTOS (matr. 115.661), Magalhães — Laguna;

IOLITA MARQUES PACHECO (matr. 107.209), Cigana — Laguna;

LIGIA MARQUES (matr. ... 107.175), Passagem — Laguna;

RUTE ERNESTINA MARQUES (matr. 107.173), Ponta da Barra, Laguna;

TEREZINHA CARMAS VIEIRA (matr. 115.664), Campos Verdes, Laguna;

EZALITA LIMA VIEIRA — Centro, Laguna;

TEREZA DE SOUZA (matr. ... 115.662), Sertão do Santiago, Laguna;

MARIA DE LOURDES SILVEIRA DE CASTRO (matr. ... 107.208), Bairro Progresso — Laguna;

MARIA MENDES VICENTE (matr. 107.167), Laranjeiras, Laguna;

MARTA DUARTE MARQUES (matr. 115.663), Magalhães — Laguna;

MARIA DE LOURDES DUARTE — Magalhães — Laguna;

ESTELITA MARQUES — Ponta das Pedras — Laguna;

MARIA GORETT GUIMARÃES DOS SANTOS — Sertão da Estiva — Laguna;

NÍVEA FIGUEIREDO (matr. 34.094), Ribeirão Pequeno, Laguna;

MARIA VENERA BORGES (matr. 107.169), Indaial — Laguna.

**Portaria P/ 5004 — SEE de 04 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 2º do Decreto N. SE 14.08.63/546 os professores abaixo relacionados, para regerem Centros de Iniciação Profissional na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Tubarão, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1976 percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

BRIGIDA MATHEOLA LADISLAU (matr. 116.000) Sertão do Santiago — Laguna;

MARIA STELLA MARTINS ROSA (matr. 107.211) — Centro — Laguna;

NEUSA DA SILVA MATTOS — Centro — Laguna;

MARIA DEBEM FAGUNDES (116.002) — Campos Verdes — Laguna;

VILMA AVELINO BERTOLI-

NO — Figueira — Laguna;

NILZETE DE BEM SILVA — Sambaqui — Laguna;

HELENA BOPPRE NUNES .. (116.003) — Laranjeiras — Laguna;

EDITH DA SILVA SANTOS (matr. 107.207), Passagem da Barra, Laguna;

LEOPOLDINA FERNANDES CASTRO — Ponta das Pedras, Laguna;

MARIA DIRCE DA SILVA (matr. 106.005), Estreito — Laguna;

MARGARIDA NUNES DA ROSA (matr. 107.168), Barreiros, Laguna;

ADELINA VIANA DELFINO (matr. 107.129), Barranceira — Laguna;

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA (matr. 116.004), Km. 37, Laguna;

MARIA MADALENA LAPA EVARISTO (matr. 107.176) — Pescaria Brava, Laguna;

PATRICIA GOULART MARTINS (matr. 098.283), Santiago, Laguna;

MARIA DE SOUZA NASCIMENTO (matr. 098.962), Carreira do Siqueiro, Laguna;

SIRLENE ORIGE DE SOUZA (matr. 107.210), Estiva, Laguna;

MIRIAM GUEDES LOPES (matr. 128.220), Caputera, Laguna;

ZAIRA DE OLIVEIRA VICENTE — Centro — Laguna.

**Portaria P/ 5005 — SEE de 04 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 2º do Decreto N. SE 14.08.63/546 os professores abaixo relacionados, para regerem Centros de Iniciação Profissional, na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Tubarão, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1976 percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

LAURA VIEIRA AGUIAR — Passagem, Tubarão;

CIRLENE RECHIA ANTUNES — Monte Castelo, Tubarão;

MARIA MARLY MAY DE FARIAS (matr. 107.204), Humaitá, Tubarão;

MARIA DA GRAÇA VENANCIO (matr. 41.486), São João, Tubarão;

ROSALINA MAZON — Centro, Tubarão;

JOVELINA FLORES BRITO — Centro, Tubarão;

MARIA INÊS KOENING — Centro, Tubarão;

DALILA SCHMITZ (matr. ... 040.149), Centro, Tubarão;

ZULEIDE MARCON SOUZA (matr. 107.190), Oficinas, Tubarão;

TERESA DE JESUS LAPOLLI (matr. 116.080), COHAB, Tubarão;

MARIA XAVIER CORRÊA (matr. 115.976), Capivari, Tubarão;

MARIA NEREY AGUIAR MARTINS (matr. 098.246), Oficinas, Tubarão;

MARIA FIDELIS DE SOUZA (matr. 115.650), Centro, Tubarão;

LÚCIA NASCIMENTO DARELA (matr. 115.981), Oficinas, Tubarão;

MARIA BARBARA CORRÊA GOUVEIA (matr. 107.201), Centro, Tubarão;

LILIAN CATARINA RODRIGUES (matr. 107.202), Oficinas, Tubarão;

LIEGÊ CORREIA AVAIP (matr. 107.191), Ilhota, Tubarão;

ISAURA DE SOUZA LIMA PEREIRA (matr. 040.215), Morro da Caixa D'Água, Tubarão;

HILDA MARIA DA SILVA N.

BARRETO (matr. 115.975), Centro, Tubarão;

ELZA MINATO BES (107.195), Oficinas, Tubarão;

ZOÊ DE SOUZA CANTO (matr. 116.079), Passagem, Tubarão;

EDITE LUCIANO BARBOSA (matr. 115.982), Capivari, Tubarão;

ZEZUE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA — Capivari de Baixo, Tubarão.

**Portaria P/ 5006 — SEE de 04 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 2º do Decreto N. SE — 14.08.63/546 os professores abaixo relacionados, para regerem Centros de Iniciação Profissional, na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Tubarão, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1976 percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

ELZA MARTINHO COSTA — Ribeirão do Cangueri — Imaru;

Mª CECÍLIA OLIVEIRA DA SILVA — (matr. 56.639) — Cangueri — Imaru;

LADY BERCKEMBROCK — São Luis — Imaru;

SHIRLEI TEREZINHA QUINTÃO DA SILVEIRA — Centro — Imaru;

Mª FERNANDES ELIAS — (matr. 115.253) — São Tomás — Imaru;

NAIR WESTRUPP — São Tomás — Imaru;

ANTONIA ZEFERINO FERNANDES — (matr. 115.255) — Sítio Novo — Imaru;

ALCEU ROCHADEL DA SILVA — Centro — Imaru;

NILZA CONSTANTE — Sambaíba — Imaru;

EDVIRGES DA SILVA — São Tomás — Imaru;

ALMIRA F. BITTENCOURT — (matr. 115.256) — Sítio Novo — Imaru;

Mª CÉLIA DE SOUZA — Fazenda São Paulo — Imaru;

DAGMAR CONSTANTINO GASPAREL — Aratingauba — Imaru;

Mª DAS GRAÇAS WESTRUPP — Aratingauba — Imaru;

**Portaria P/ 5007 — SEE de 04 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 2º do Decreto N. SE — 14.08.63/546 os professores abaixo relacionados, para regerem Centros de Iniciação Profissional, na 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Tubarão, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1976 percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

JOVITA MADALENA — (matr. 43.708) — Taquaraçutuba — Imaru;

ZELIA MATOS DE SOUZA — Figueira Grande — Imaru;

ALVINA GENOVÊNCIO FERNANDES — Centro — Imaru;

CECILIA WESTRUPP HOEPELERS — (matr. 125.889) — Sertão do Aratingauba; Imaru;

CÓRIA FERREIRA RIBEIRO — Riacho Ana Matias — Imaru;

EVACI DELFINO MACHADO — Centro — Imaru;

JANETE FERREIRA RIBEIRO — Passagem do Rio D'Una — Imaru.

**Portaria P/ 5008 — SEE de 04 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 2º

do Decreto N. SE — 14.08.63/546 os professores abaixo relacionados, para regerem Centros de Iniciação Profissional, na 03 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Criciúma, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1976 percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

MARIA DUARTE MELER — (matr. 100.209), Sede — Meleiro;

CATARINA DO NASCIMENTO MELLER — (matr. 28.208), Sede — Meleiro;

WANILDA Mª D'AGOSTIN CABREIRA — (matr. 126.257), Sede — Içara;

CELIR BARBOSA ZANELATO — (matr. 126.758), Bairro Aurora, — Içara;

ARMELY BARBOSA — s/matr. Vila São José — Içara;

BENTA FERREIRA — Esplanada — Içara;

BENTA TAVARES BARRO — (matr. 126.760), Rio Acima — Içara;

CACILDA MORAES MATTOS — (matr. 98.383), Praia do Rincão, Içara;

ZENITA ZENIR SALETE NUERNBERG — (matr. 115.025), Sede — Nova Veneza;

MARIA GIOVANNA BATTAGLIO — (matr. 100.201), Sede — Timbó do Sul;

CONSTANTINA MAGRI — (matr. 107.621), Rio Turvo — Turvo.

**Portaria P/ 5009 — SEE de 04 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 2º do Decreto N. SE — 14.08.63/546 os professores abaixo relacionados, para regerem Centros de Iniciação Profissional, na 03 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Criciúma, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1976 percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente:

JANDIRA CESA ROVARIS — (matr. 116.216), Sede — Siderópolis;

VALDELI RUFINO GREGÓRIO — (matr. 107.546), Rio Fiorita — Siderópolis;

ODETE ANTUNES GREGÓRIO — (matr. 107.548), Sede — Siderópolis;

MARIA LOURDES MULLER FERNANDES — Sede, Siderópolis; (116.215).

DILCE CESA RIZZATTI — (matr. 117.935), Sede, Siderópolis;

ALDA FELTRIN PATEL — Sede, Siderópolis;

ENIR SILVA DA ROSA — (matr. 107.619), Sapiranga, Meleiro;

ZILDA DUARTE VICENTIM — Sapiranga — Meleiro;

BUONA MARIA GASPARINI — (matr. 107.620), Morro Grande — Meleiro;

MARTA MARTINELLO BUZANELLO — (matr. 100.208), Sede — Meleiro;

TERESA MANFREDINI CORRAL — (matr. 100.210) Sede — Meleiro.

**Portaria P/ 5074 — SEE de 08 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 37 resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83 — § 4º — da Lei nº 4425 de 16.02.70 ROSAMARIA BECK MONGULHOT (matrícula nº 23.452), Assessor Técnico Pedagógico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Ensino Supletivo do Departamen-

to de Ensino, padrão CC-3 da Secretaria da Educação, no período de 02 de agosto a 01 de setembro de 1976, face ao impedimento do titular UMBERTO BRAGAGLIA, que se encontra em gozo de férias.

**Portaria P/ 5075 — SEE de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/ nº 2082 de 17.05.76 que designou MARIA MACHADO KREUTZSELD (matrícula nº 26.958), para atuar no Programa de Educação Integrada, na 05 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Joinville, com efeitos a contar de 31 de agosto de 1976.

**Portaria P/ 5076 — SEE de 11 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o Decreto N/SEE — 09.12.75/nº 1487 o professor ADAO RODRIGUES (matrícula nº 87.840), para atuar no Programa de Educação Integrada na 11ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Chapecó, no período de 01 de setembro de 1976 a 30 de abril de 1977 atendendo ao Convênio da Secretaria da Educação — Movimento Brasileiro de Alfabetização e o Programa Nacional de Teleducação — percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

**Portaria P/ 5077 — SEE de 12 de outubro de 1976**

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N/SEA — 08.02.73/nº 27 resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83 — § 4º — da Lei nº 4425 de 16.02.70 ARCHIMEDES NASPOLINI FILHO (matrícula nº 109.901), Técnico da Fundação Educacional de Santa Catarina, colocado à disposição da Secretaria da Educação, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Especial, padrão CC-1, da Secretaria da Educação, face ao impedimento do titular CESAR ANNIBAL CONDEIXA CABRAL, que se encontra exercendo, em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria da Educação.

**Comunicação de Serviço nº 1907/SE/DA de 12 de outubro de 1976**

O Diretor, atendendo indicação do senhor Coordenador Regional de Educação da 7ª Região Escolar, resolve CONSIDERAR DESIGNADA — MARIA MADALENA BATALHA (matrícula nº 55.132), para lecionar 171 aulas mensais de matemática, na Escola Básica Belisário Ramos (07.01.006) do município de Lages, com a remuneração mensal de Cr\$ 1.710,00 (hum mil e setecentos e dez cruzeiros), correspondente ao valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), por aula efetivamente ministrada, no período de 1º de agosto a 1º de setembro de 1974.

tado de Santa Catarina, onde serão prestados esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis (SC), em 14 de outubro de 1976.

Carlos Góes Bessa, Diretor Geral. (6882)

**AVISO**

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos da Lei 5.089 de 30.04.75

até as 15 horas do dia 29 de outubro de 1976 para o fornecimento de "Máquinas para Escritório".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos nº 212 em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis (SC), em 14 de outubro de 1976.

Carlos Góes Bessa, Diretor Geral. (6883)

**INTERIOR E JUSTIÇA**

**Portaria Nº 048/76 de 22 de setembro de 1976**

**ELOGIO**

O Diretor da Penitenciária de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Senhor NALDI OTÁVIO TEIXEIRA, ocupou, até este mês, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal;

Considerando que exerceu esse cargo, por mais de três (3) anos, sem qualquer registro desabonador;

Considerando que, por todo o período do exercício do cargo, demonstrou exemplar atuação, sendo símbolo de honestidade, lealdade, dedicação e eficiência, tanto para com seus superiores e subor-

dinados, bem como para com os servidores em geral deste Estabelecimento, no atendimento de suas funções e no trato com todos;

Considerando, afinal, que esta Direção sente-se na obrigação moral de recompensar essa digna atuação, dando conotação especial, tanto em forma de distinção pessoal como para estímulo a outros em seguir o exemplo;

**RESOLVE:**

ELOGIAR o senhor NALDI OTÁVIO TEIXEIRA, pela invulgar atuação, durante o período em que serviu esta Repartição, no cargo de Chefe da Divisão de Pessoal.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Walter Bello Wanderley, Diretor.

**FAZENDA**

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 76-910**

**AVISO**

O DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos da Lei nº 5.089 de 30-04-75, até as 15,00 horas do dia 22 de outubro de 1976 para o fornecimento de "TINTAS PARA SINALIZAÇÃO".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos nº 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, (SC), em 08 de outubro de 1976.

Carlos Góes Bessa — Diretor Geral. (2x1) (6720) (2x2)

**Tomada de Preços Nº 76/916**

**AVISO**

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que

receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos da Lei nº 5.089 de 30.04.75 até as 15 horas do dia 25 de outubro de 1976 para o fornecimento de "Formulários Contínuos".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos nº 212 em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis (SC), em 13 de outubro de 1976.

Carlos Góes Bessa, Diretor Geral. (2x1) (6833) (2x2)

**Tomada de Preços Nº 76-924**

**AVISO**

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos da Lei 5.089 de 30.04.75 até as 15 horas do dia 27 de outubro de 1976 para o fornecimento de "Material de Expediente".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos nº 212 em Florianópolis, Es-

**SAÚDE**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA**

**Edital**

**Tomada de Preços nº 086-76**

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital nº 086-76, para a aquisição de Material de Raio x (Filmes), com prazo de entrega das propostas até as 12,00 horas do dia 26.10.76, sendo a abertura, às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F. H. S. C., sita no Prédio da Administração Central, 2º subsolo, rua Irmã Bernwarda, s/nº, Florianópolis — Santa Catarina.

Florianópolis, 08 de outubro de 1976.

Nei Luiz Gonzaga, Superintendente. (6884)

**Edital**

**Tomada de Preços nº 087-76**

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital nº 087-76, para a aquisição de Material de Manutenção, com prazo de entrega das propostas até as 12,00 horas do dia 27.10.76, sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F. H. S. C., sita no Prédio da Administração Central, 2º subsolo, rua Irmã Bernwarda, s/nº, Florianópolis — Santa Catarina.

Florianópolis, 11 de outubro de 1976.

Nei Luiz Gonzaga, Superintendente. (6885)

## SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

### Portaria P-Nº 643/SSI de 07 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve ELOGIAR o funcionário OSVALDO MANOEL ORLEANS (matrícula nº 135.418), integrante da equipe do Setor de Patrimônio desta Secretaria, pela conclusão do levantamento dos bens móveis e imóveis da Secretaria de Segurança e Informações, em todo o Estado, realizando, com dedicação e capricho, tão estafante tarefa.

### Portaria P-Nº 644/SSI de 07 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve ELOGIAR o funcionário VICTOR MARAVALHAS (matrícula nº 14.790), integrante da equipe do Setor de Patrimônio desta Secretaria, pela conclusão do levantamento dos bens móveis e imóveis da Secretaria de Segurança e Informações, em todo o Estado, realizando, com dedicação e capricho, tão estafante tarefa.

### Portaria P-Nº 645/SSI de 07 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve ELOGIAR o funcionário VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS (matrícula nº 013.808), integrante da equipe do Setor de Patrimônio desta Secretaria, pela conclusão do levantamento dos bens móveis e imóveis da Secretaria de Segurança e Informações, em todo o Estado, realizando, com dedicação e capricho, tão estafante tarefa.

### Portaria P-Nº 646/SSI de 07 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve ELOGIAR o 2º Sgtº da PM MILTON TOLENTINO DE SOUZA SOBRINHO (matrícula nº 099.116), integrante da equipe do Setor de Patrimônio desta Secretaria, pela conclusão do levantamento dos bens móveis e imóveis da Secretaria de Segurança e Informações, em todo o Estado, realizando, com dedicação e capricho, tão estafante tarefa.

### Portaria P-Nº 055/CGP/SSI de 08 de outubro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve PRORROGAR por sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Portaria P-Nº 039/CGP/SSI de 27 de julho de 1976.

### Portaria P-Nº 190-PMSC-SSI de 11 de outubro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N/SSI — 07.08.74/Nº 923, em seu Artigo 2º Letra "c" resolve REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com a Lei nº 4561 de 19 de janeiro de 1971; Artigo 140 — Letra "b"; Artigo 148 — Letra "c"; Artigo 150 — Letra "d" e Artigo 191 — Letra "b",

combinado com a Lei nº 4762 de 06 de julho de 1972 e Artigo 102 — Letra "d" e Artigo 104, ARNALDO JOSÉ VIEIRA (matrícula ... 1354), soldado da Polícia Militar do Estado, com os proventos de Terceiro Sargento da Polícia Militar do Estado.

### Portaria P-Nº 191-PMSC-SSI de 11 de outubro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N/SSI — 07.08.74/Nº 923, em seu Artigo 2º Letra "c" resolve REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com a Lei nº 4561 de 19 de janeiro de 1971; Artigo 140 — Letra "b"; Artigo 148 — Letra "c"; Artigo 150 Letra "a", combinado com a Lei nº 4762 de 06 de julho de 1972 — Artigo 97 e artigo 127 ADEMAR ADUCCI CARDOSO (matrícula 1.041), soldado da Polícia Militar do Estado, com os proventos de Lei.

### Portaria P-Nº 193-PMSC-SSI de 11 de outubro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N/SSI — 07.08.74/Nº 923, em seu Artigo 2º Letra "c" resolve TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a Lei nº 4561 de 19 de janeiro de 1971; Artigo 140 — Letra "a"; Artigo 141 — Letra "e"; combinado com a Lei nº 4762 de 06 de julho de 1972 Artigo 99 JOSÉ MANOEL DA COSTA (matrícula 2239), subtenente da Polícia Militar do Estado, com proventos de Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado.

### Portaria P-Nº 194-PMSC-SSI de 13 de outubro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N/SSI — 07.08.74/Nº 923, em seu Artigo 2º Letra "c" resolve TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com a Lei nº 4561 de 19 de janeiro de 1971; Artigo 140 — Letra "a"; Artigo 141 — Letra "e" combinado com a Lei nº 4762 de 06 de julho de 1972 Artigo 99 e Artigo 105 — Letra "b", AMAZONAS RIBEIRO DE MORAIS (matrícula 4039) Subtenente da Polícia Militar do Estado, com os proventos de Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado.

### Portaria P-Nº 196-PMSC-SSI de 11 de outubro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N/SSI — 07.08.74/Nº 923, em seu Artigo 2º Letra "c" resolve REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com a Lei nº 4561 de 19 de janeiro de 1971; Artigo 140 — Letra "b"; Artigo 148 "c" e Artigo 150 — Letra "e" combinado com a Lei nº 4762 de 06 de julho de 1972 Artigo 97; Artigo 103 e Artigo 127, ALFREDO LEANDRO GONÇALVES (matrícula 3649), soldado da Polícia Militar do Estado com os proventos de Lei.

### Portaria P-Nº 197-PMSC-SSI de 11 de outubro de 1976

O Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N/SSI — 07.08.74/Nº 923, em seu Artigo 2º Letra "c" resolve REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com a Lei nº

4561 de 19 de janeiro de 1971; Artigo 140 — Letra "b"; Artigo 148 Letra "c"; e Artigo 150 — Letra "e" combinado com a Lei nº 4762 de 06 de julho de 1972; Artigo 102 — Letra "d" e Artigo 104 ALDIO JOSÉ SOARES (matrícula 3641), soldado da Polícia Militar do Estado, com os proventos da mesma Graduação.

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER/SC

#### DIVISÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS

#### Edital de Consulta Nº 209/76

Nos termos da Lei nº 802, de 01.12.52 e Decreto nº 442, de 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto Viação São José Ltda., para executar também aos domingos os horários que vem fazendo em dias úteis, em sua linha Urussanga — Tubarão, com partidas de Urussanga às 7,00 e 12,30 horas e de Tubarão às 11,00 e 17,00 horas.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DERSC., a seu exclusivo critério autorizar a execução dos horários aos domingos.

Florianópolis, 14 de outubro de 1976.

Eng.ª Miriam Marta Wojcikiewicz Caldas, Diretora da Divisão de Transportes Coletivos. (9587-1)

#### Edital de Consulta Nº 210/76

Nos termos de Lei nº 802, de 01.12.52 e Decreto nº 442, de 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto Viação São José Ltda., para alterar o horário em sua linha que explora

entre Guatá — Criciúma, pretendendo sair de Criciúma às 14,30 horas ao invés de 14,40 horas, em dias úteis e às 16,00 horas ao invés de 15,00 horas, aos domingos.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DERSC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração do horário solicitado.

Florianópolis, 18 de outubro de 1976.

Eng.ª Miriam Marta Wojcikiewicz Caldas, Diretora da Divisão de Transportes Coletivos. (9587-A)

#### Edital de Consulta Nº 211/76

Nos termos da Lei nº 802, de 01.12.52 e Decreto nº 442, de 25.08.53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa União de Transportes Ltda., para alterar o horário em sua linha que explora entre Criciúma — Araranguá, via Federal, pretendendo sair de Criciúma às 9,00 horas ao invés de 9,15 horas, em dias úteis.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DERSC., a seu exclusivo critério autorizar a alteração do horário solicitado.

Florianópolis, 18 de outubro de 1976.

Eng.ª Miriam Marta Wojcikiewicz Caldas, Diretora da Divisão de Transportes Coletivos. (9587-B)

### DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE SAÚDE PÚBLICA — DASP

#### Portaria P/29 — DSP de 07 de outubro de 1976

O DIRETOR GERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 16 — letra "G" — do Decreto nº SES — 24-03-71/10 resolve DESIGNAR o Dr. ROBERTO PACHECO DE SOUZA, médico contratado, para compor a Junta Médica Oficial desta Capital em substituição ao Dr. Constantino Dimattos, no período de licença-prêmio, a partir de 04 de outubro do corrente ano.

#### Contrato de locação de serviços — C.L.T. — RESUMO

Processo: Nº 435/76.  
Contratante: Governo do Estado

Contratada: Dercedes Angela Vuelma

Função: Auxiliar de Serviços Médicos

Repartição: Departamento Autônomo de Saúde Pública

Local de trabalho: P. S. — Irani  
Vigência: 15.09.1976  
Valor mensal: Cr\$ 820,00  
Verba: 1112

Representante no ato: Dr. Eduardo Cordeiro dos Santos Neto

Observação: O presente contrato foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em 03/09/1976.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Portaria 292/76 de 08 de outubro de 1976

O Conselheiro Presidente no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 118 — I — combinado com os arts. 127 e 128 — § 1º — da Lei nº 4425 de 16.02.70,

#### RESOLVE

Conceder sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a CLÁUDIO JOSÉ DA ROSA, Motorista TC-10 a partir de 30 de setembro próximo passado.

(9572-1)

### Portaria 293/76 de 08 de outubro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 8º da Lei nº 4417 de 21.01.70 combinado com os arts. 11 da Lei nº 4142 de 08.02.68; 182 da Lei nº 4425 de 16.02.70 e § 1º do art. 18 da Lei nº 5.230 de 25.06.76,

#### RESOLVE

Conceder a NILO FRANCISCO CARDOSO, Servente TC-3, a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, à base de cinquenta por cento (50%) sobre seu vencimento, a partir de 11 do corrente.

(9572-A)

### Portaria 294/76 de 11 de outubro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6724/76

#### RESOLVE

Alterar a Escala de Férias estabelecida pela Portaria nº TC — 30.12.75/31 referente ao Auditor JOSÉ CARLOS PACHECO, transferindo de janeiro/fevereiro (1975) para novembro e dezembro do corrente exercício e as de novembro e dezembro (1976) para janeiro e fevereiro de 1977.

(9572-B)

### Portaria 295/76 de 13 de outubro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Alterar a Escala de Férias estabelecida pela Portaria nº TC — 30.12.75/31 referente aos funcionários abaixo relacionados:

- a) WALTER MORITZ, Assessor Técnico Financeiro TC-19 — do mês de julho (1975) para outubro do corrente exercício;
- b) DALVA GONTI FELÍCIO,

Oficial Instrutivo, TC-15 — do mês de julho (1976) para janeiro de 1977.

(9572-C)

### Portaria 296/76 de 13 de outubro de 1976

O Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar OTÁVIO FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO, Assessor Técnico Jurídico, TC-20 para integrar a Comissão Técnico Judiciária, enquanto durar o impedimento de ROGÉRIO BARBOSA CABRAL.

(9573-1)

### Ordem de Serviço DG. Nº 11-10-76/134

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 — letra k — da Resolução nº TC — 03.02.70/52 e em aditamento à Ordem de Serviço DG.03.02.70/01

#### RESOLVE

Incluir na jornada antecipada de trabalho, no horário das oito (8) às onze (11) horas, a partir de 11 do corrente, o funcionário NILO FRANCISCO CARDOSO, Servente TC-3 lotado na Diretoria do Expediente e Pessoal.

(9573-A)

### Ordem de Serviço DG. Nº 11-10-76/135

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 letra "K" da Res. 03.02.70/52 e com fundamento no art. 125 da Lei nº 4425 de 16.02.70.

#### RESOLVE

Conceder cinco (5) dias de licença para tratamento de saúde, a TELMA SOUZA XAVIER DA ROSA, Oficial Instrutivo, TC-15 a partir de 4 do corrente.

(9573-B)

### Ordem de Serviço DG. Nº 13-10-76/136

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 letra "K" da Res. 03.02.70/52 e com fundamento no art. 125 da Lei nº 4425 de 16.02.70.

#### RESOLVE

Conceder vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a ARLI TEREZINHA FERNANDES, Diretor, CC-1, da Diretoria de Contratos e Concessões, a partir de 24 de agosto do corrente exercício.

(9573-C)

prevista neste artigo só será permitida às construções com área igual ou inferior a 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), e não alcançará aquelas que contrariem o interesse público.

Art. 2º — A regularização a que se refere o artigo anterior deverá ser requerida, a contar da data da publicação desta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias para as obras já concluídas e em 30 (trinta) dias para as obras em fase de construção, instruído o pedido, em ambos os casos, com planta ou croqui da construção, (respeitada a escala), situação e localização do imóvel.

Artigo 3º — As obras iniciadas ou não que já possuem o Alvará ou que estejam em análise para a sua concessão à data da publicação desta lei, não podem em nenhuma hipótese sofrer alterações para dela se beneficiarem.

Parágrafo único — Incluem — se nesta restrição obras cujas projetos já tenham sido aprovados ou estejam em fase de aprovação.

Artigo 4º — Aqueles que não usarem dos benefícios desta lei serão considerados infratores omissos e serão chamados por editais publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados pela Imprensa local.

Artigo 5º — Os construtores de obras responsáveis por construções clandestinas que se esquivarem ao cumprimento desta lei, terão, atendidos os seus antecedentes profissionais e à gravidade da falta, sua matrícula suspensa, obedecidos os limites estabelecidos no artigo 94 da Lei 246/55, comunicando-se ao CREA a ocorrência.

Artigo 6º — O Poder Executivo baixará as normas regulamentares desta lei.

Artigo 7º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 20 de setembro de 1976.

Esperidião Amin Helou Filho,  
Prefeito Municipal

Juarez Fonseca de Medeiros, Secretário de Administração

Lauro Luiz de Andrade, Secretário de Finanças.

Marcos Ricardo de Almeida Brusa, Secretário de Transportes e Obras

João Aderson Flores, Secretário da Educação, Saúde e Assistência Social.

Oswaldo Paulo Martins, Secretário para os Assuntos do Estreito. Publicada a presente Lei na Chefia de Gabinete aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Antônio Felix de Souza Amorim Neto, Chefe de Gabinete.

(9568-B)

— 0 —

### DECRETO Nº 1461

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 1.461 de 20 de setembro de 1976,

#### DECRETA

Artigo 1º — Os processos de legalização de obras clandestinas, já concluídas e em construção, com base na Lei nº 1461 de 20 de setembro de 1976, devem ser instruídos com os seguintes documentos:

01. Obras até dois pavimentos já concluídas

1. a — Construções de madeira, mistas e de alvenaria até 60,00m<sup>2</sup>.  
1.a.1 — Escritura do terreno ou Compromisso de Compra e Venda, registrado no Registro de Imóveis, com uma cláusula que auto-

rize ao comprador executar qualquer benfeitoria no terreno ou documento nesse sentido.

1.a.2 — Boletim do IBGE  
1.a.3 — Três jogos de plantas (dispensável engenheiro responsável, CREA e DASP).

1.b — Construções de madeira, mistas e de alvenaria, com mais de 60,00 m<sup>2</sup>.

1.b.1 — Escritura do terreno ou Compromisso de Compra e Venda, registrado no Registro de Imóveis, com uma cláusula que autorize ao comprador executar qualquer benfeitoria no terreno ou documento nesse sentido.

1.b.2 — Boletim do I.B.G.E.  
2.a.3 — Três jogos de plantas (dispensável CREA e DASP).

02. Obras com mais de dois pavimentos, já concluídas.

2. a — Construções de madeira, mistas e de alvenaria, com qualquer área.

2.a.1 — Escritura do terreno ou Compromisso de Compra e Venda, registrado no Registro de Imóveis, com uma cláusula que autorize ao comprador executar qualquer benfeitoria no terreno ou documento nesse sentido.

2.a.2 — Boletim do IBGE.  
2.a.3 — Três jogos de plantas (devidamente autenticadas pelo DASP).

2.a.4 — Anotação de Responsabilidade Técnica.

03. Obras clandestinas em construção

3.a — De qualquer espécie, comprovado seu início anterior a data de publicação da lei.

3.a.1 — Escritura de terreno ou Compromisso de Compra e Venda, registrado no Registro de Imóveis, com uma cláusula que autorize ao comprador executar qualquer benfeitoria no terreno ou documento nesse sentido.

3.a.2 — Boletim do IBGE.  
3.a.3 — Três jogos de plantas (devidamente autenticadas pelo DASP).

3.a.4 — Anotação de Responsabilidade Técnica.

Artigo 2º — As obras já concluídas, após sua legalização não terão direito a talão de habite-se, recebendo somente certidão de legalização.

Artigo 3º — As obras em construção, após sua legalização, deverão após a conclusão da obra requerer habite-se que será concedido nos termos do Código de Obras e Edificações, Lei 1246.

Artigo 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Florianópolis, 20 de setembro de 1976.

Esperidião Amin Helou Filho,  
Prefeito Municipal

Marcos Ricardo de Almeida Brusa, Secretário de Transportes e Obras.

Juarez Fonseca de Medeiros, Secretário de Administração.

(9568-A)

### PORTARIA Nº 272/76

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, resolve

#### DESIGNAR

Comissão de Licitação composta pelos senhores Dr. Airton de Oliveira, Alfredo Fernandes e Oswaldo Santos Raimundo, para, sob a Presidência do primeiro, executar os trabalhos de julgamento referentes à tomada de preços, Edital Nº 009/76, destinado à confecção de mapas turísticos e roteiros turísticos.

Paço Municipal, em Florianópolis, 12 de outubro de 1976.

Esperidião Amin Helou Filho,  
Prefeito Municipal

(9568-1)

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### FLORIANÓPOLIS

LEI Nº 1.461

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item XXV promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica admitida a legalização de obras clandestinas, já concluídas ou em fase de construção até a entrada em vigor da presente lei.

Parágrafo único — A legalização

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**EBRASA - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO NAVAL S/A.**

**C.G.C.M.F. - 84.306.430/0001-26**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos sete (7) dias do mês de Agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, às 9:00 horas, na sede social da Empresa, situada na BR 101 KM 112 - Bairro Salsseiros, em Itajaí, Santa Catarina, reuniram-se os Senhores Acionistas da Empresa em Assembléia Geral Extraordinária, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nºs. 10533 - 10530 e 10535 dos dias 26, 27 e 28/07/76, 16 e 32 respectivamente e no Jornal A Nação - Edição de Itajaí, nºs. 7304, 7305 e 7306, dos dias 27, 28 e 29/07/76, páginas 04, do seguinte teor: Ebrasa - Empresa Brasileira de Construção Naval S/A., CGCMF 84.306.430/0001-26 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 7 de Agosto de 1976, às 9:00 horas, em nossa sede social, localizada na BR 101 - KM 112 - Bairro Salsseiros, em Itajaí, SC, em primeira convocação; às 10:00 horas / em segunda convocação; e às 11:00 horas em terceira convocação com qualquer número, para tratar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do capital autorizado para até Cr\$ 20.000.000,00; 2) Incorporação ao capital social de bonificações em ações ordinárias e preferenciais, tipos "A" e "B", conforme autorização em AGO de 30.04.75; 3) Incorporação ao capital social dos valores liberados pelo PROCAPE - Programa Especial de Apóio à Capitalização de Empresas (ex-Fundesc), por conta do 2º Projeto e relação daquela Órgão datada de 21.06.76; 4) Integralização de ações ordinárias já subscritas, com bens imóveis, conforme Laudo de Avaliação; 5) Alteração dos Estatutos Sociais; 6) Assuntos gerais de interesse da Sociedade. Itajaí, (SC), 21 de Julho de 1976

Ebrasa - Empresa Brasileira de Construção Naval S/A. - Carlos A.S. de Fontoura - CPF 004 036 010 - Diretor Presidente; Noemí dos Santos Cruz - CPF 010 015 319 - Diretor Administrativo. De acordo com os Estatutos, assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Carlos Alberto e Silva da / Fontoura - Diretor Presidente da Sociedade, que, constatando o número / de acionistas presentes, deu por aberto os trabalhos e convidou / a Sr. Noemí dos Santos Cruz para secretariar a Assembléia. A seguir, o / bebando o item primeiro da ordem do dia, o Senhor Presidente levou / ao conhecimento da Assembléia do cumprimento parcial do projeto de / mpliação da Empresa aprovado pela Resolução nº 446, de 21.12.73, do Pro / cape - Programa Especial de Apóio à Capitalização de Empresas (ex-Fun / desc). Decreto N-SEF 28.12.73 - nº 1230, de 28.12.73, apresentando em / ão da Diretoria a satisfação pelo apóio recebido de todos os Senho / res Acionistas. Em seguida, submetiu à apreciação da Assembléia, obe / decendo a Ordem do Dia, a proposta de aumento do Capital Social, sob a / forma de Sociedade Anônima de Capital Autorizado, de até Cr\$ .... / 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros), atual, para até Cr\$. / 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), para atender a atual / incorporação e futura expansão das atividades da Empresa. Posto em / votação foi aprovado por unanimidade. Continuando a ordem do dia, o / Senhor Presidente pôs em votação a incorporação ao capital social da / bonificação em ações, distribuídas aos Acionistas, à base de 6% (seis / por cento), aprovada pela Assembléia Geral de 30.04.75, perfazendo um / total de 499.800 (Quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentas) ações / no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, distribuídas da seguinte for / ma: 291.936 (Duzentas e noventa e um mil novecentos e trinta e seis) a / ções ordinárias; 40.117 (Quarenta mil cento e dezessete) ações prefa / renciais classe "A", e 167.747 (Cento e sessenta e sete mil setecentos / e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B", perfazendo o total / de Cr\$ 499.800,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentas cru / zeiros), completando os 12% autorizados anteriormente e pagos a todos / os Acionistas, ou seja, de 6% (seis por cento) pagos ao acionista,

proporcional ao número de ações de cada acionista, a título de divi-  
dendos, também autorizada pela referida Assembléia. Após a aprecia-  
ção dos Senhores Acionistas, a matéria foi aprovada por unanimidade.  
Continuando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou à apreciação  
dos presentes a emissão de 4.384.666 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis) ações preferenciais do Capital da Sociedade subscritas por pessoas jurídicas, contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), através do Procape - Programa Especial de Apóio à Capitalização de Empresas, conforme Lei nº 4.225, e decreto 6-69/7.885, integralizadas no ato pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mediante pagamento conforme liberação de recursos do Procape, através do Tesouro do Estado de Santa Catarina, ficando a Diretoria autorizada a aceitar as subscritões que lhes forem apresentadas pelas pessoas jurídicas que tenham preenchido todos os requisitos perante aquele Órgão, o que foi discutido e aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, face a aprovação, determinou que fosse incorporado ao Capital Social da Empresa a importância de Cr\$ 4.384.666,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), distribuída à cada Acionista, conforme relação do Procape de 21 de junho de 1.976, pedindo ainda ao Senhor Secretário, que fosse feita a distribuição por classe de ações conforme determinações Estatutárias. Após a distribuição, o quadro da incorporação de 4.384.666 ações, passa a ser o seguinte: 846.240 (Oitocentas e quarenta e seis mil, duzentas e quarenta) ações preferenciais classe "A" com direito à voto e 3.538.426 (Três milhões, quinhentas e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis) ações preferenciais classe "B" sem direito à voto. Após a incorporação de Cr\$ 4.384.666 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), o capital subscrito e integralizado da Sociedade passa a ser Cr\$ 8.150.303 (Oito milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e três cruzeiros), conforme relação geral nominal atual dos acionistas que se segue: nº de Ordem - Nome da Pessoa Jurídica - Endereço - nº de Ações Classe "A" - nº de Ações Classe "B" - Nº Total de Ações - Valor de Cada Ação - Total em Cruzeiros: 001 - Abelardo Santos da Silva - Florianópolis - 1.612 - 4.279 - 5.891 - 1,00 - 5.891,00 - 002 - Acácio Jorge Bruno Neves - Indaial - / 1.028 - 3.525 - 4.553 - 1,00 - 4.553,00 - 003 - A.C. Coelho de Automóveis - Florianópolis - 1.162 - 3.844 - 5.006 - 1,00 - 5.006,00 - 004 - Adécio Coutinho Com. e Ind. de Sal - Itajaí - 3.205 - 8.506 - 11.711 - 1,00 - 11.711,00 - 005 - Agricultura Com. e Ind. Julio Glatz & Cia. - Pomerode - 1.084 - 4.533 - 5.617 - 1,00 - 5.617,00 - 006 - Agro Industrial Warnow Ltda. - Indaial - 165 - 438 - 603 - 1,00 - 603,00 - 007 - A. J. Gerber - Indústria e Comércio - Florianópolis - 7.320 - 26.133 - 33.453 - 1,00 - 33.453,00 - 008 - Alfons Grahl & Cia. Ltda. - Blumenau - 10.089 - 26.776 - 36.865 - 1,00 - 36.865,00 - 009 - Alfredo Meyer & Filhos Ltda. - Canoinhas - 1.480 - 3.928 - 5.408 - 1,00 - 5.408,00 - 010 - Alfredo Mussi - Florianópolis - 8.886 - 5.004 - 6.890 - 1,00 - 6.890,00 - 011 - Alfredo Schroeder S/A Indústria e Comércio - Indaial - 2.855 - 7.578 - 10.433 - 1,00 - 10.433,00 - 012 - Alfredo Stein - Florianópolis - 2.011 - 5.338 - 7.349 - 1,00 - 7.349,00 - 013 - Alfredo Weiss Comerciante e Industrial - Blumenau - 1.241 - 3.930 - 5.171 - 1,00 - 5.171,00 - 014 - Aluizio Werncke - Curitiba - 8.737 - 36.530 - 45.267 - 1,00 - 45.267,00 - 015 - Amadeu Manoel da Silva - Indaial - 281 - 745 - 1.026 - 1,00 - 1.026,00 - 016 - Angelo Aurichio & Cia. Ltda. - Timbó - 5.497 - 22.985 - 28.482 - 1,00 - 28.482,00 - 017 - Antonio Gadotti & Filhos - Rodeio - 3.576 - 11.709 - 15.285 - 1,00 - 15.285,00 - 018 - Arcangelo Berri - Rodeio - 63 - 164 - 227 - 1,00 - 227,00 - 019 - Arioli & Cia. Ltda. - São Joaquim - 2.749 - 11.489 - 14.238 - 1,00 - 14.238,00 - 020 - Arno Bernades Indústria e Comércio - Blumenau - 2.398 - 8.195 - 10.573 - 1,00 - 10.573,00 - 021 - Arno Zindarz - Guarani - 2.001 - 8.364 - 10.365 - 1,00 - 10.365,00 - 022 - Artex S/A - Fab. de Art. Têxteis - Blumenau - 56.937 - 151.120 - 208.057 - 1,00 - 208.057,00 - 023 - Auto França S/A - Curitiba - 9.277 - 38.786 - 48.063 - 1,00 - 48.063,00 - 024 - Banusa Ltda. - Itajaí - 1.471 - 3.903 - 5.374 - 1,00 - 5.374,00 - 025 - Bebidas Max Wilhelm Ltda. - Jaraguá do Sul - 13.732 - 57.416 - 71.148 - 1,00 - 71.148,00 - 026 - Bebidas Zarlting Ltda. - Blumenau - 5.331 - 14.145 - 19.476 - 1,00 - 19.476,00 - 027 - Beck & Witthinrich Ltda. - Florianópolis - 1.807 - 4.794 - 6.601 - 1,00 - 6.601,00 - 028 - Bal-Mar Comércio e Indústria Ltda. - Florianópolis - 1.477 - 3.917 - 5.394 - 1,00 - 5.394,00 - 029 - Beneficadora Tomboana Ltda. - Timbó - 2.631 - 7.875 - 10.506 - 1,00 - 10.506,00 - 030 - Bernardo Gruba S/A - Indústria e Comércio - Jaraguá do Sul

- 973 - 4.070 - 5.043 - 1,00 - 5.043,00 - 031 - Boareto Pereira & Cia. Ltda. - Catanduvas - 4.346 - 11.535 - 15.881 - 1,00 - 15.881,00 - 032 - Bortolaz, Morás & Cia. - Ponte Serrada - 1.839 - 4.880 - 6.719 - 1,00 - 6.719,00 - 033 - Bossardi & Goetten Ltda. - Curitiba - 2.688 - 11.237 - 13.925 - 1,00 - 13.925,00 - 034 - Buchle Irmãos Ltda. - São Bento do Sul - 7.684 - 20.393 - 28.077 - 1,00 - 28.077,00 - 035 - Calçados Criaul Ltda. - Criciúma - 2.436 - 9.797 - 12.233 - 1,00 - 12.233,00 - 036 - Calçados Theilacker S/A Ind. e Com. - Timbó - 3.025 - 8.437 - 11.462 - 1,00 - 11.462,00 - 037 - Campos e Búrigo - Criciúma - 3.011 - 12.590 - 15.601 - 1,00 - 15.601,00 - 038 - Carl Leoni Ltda. - Ibirama - 1.467 - 3.979 - 5.446 - 1,00 - 5.446,00 - 039 - Carlos Lampe & Filhos Ltda. - Rio Negrinho - 2.958 - 7.850 - 10.808 - 1,00 - 10.808,00 - 040 - Carlos Schroeder S/A. Ind. Com. Agric. - Indaial - 3.546 - 9.410 - 12.956 - 1,00 - 12.956,00 - 041 - Carpa Ltda. - Itajaí - 2.905 - 7.707 - 10.612 - 1,00 - 10.612,00 - 042 - Carrocerias Nielson S/A. - Joinville - 10.198 - 42.642 - 52.840 - 1,00 - 52.840,00 - 043 - Casa da Armação - Itajaí - 1.542 - 4.088 - 5.630 - 1,00 - 5.630,00 - 044 - Casa Colonial Ltda. - Florianópolis - 1.304 - 5.456 - 6.760 - 1,00 - 6.760,00 - 045 - Casa Eliane de Erna Anne Rosar de Souza - Florianópolis - 1.421 - 3.769 - 5.190 - 1,00 - 5.190,00 - 046 - Casa Flamingo Ltda. - Blumenau - 3.927 - 16.417 - 20.344 - 1,00 - 20.344,00 - 047 - Casa Peiter S/S - Comercial - Blumenau - 4.962 - 13.168 - 18.130 - 1,00 - 18.130,00 - 048 - Casa Rosa na Ltda. - Florianópolis - 2.687 - 7.131 - 9.818 - 1,00 - 9.818,00 - 049 - Casa Santa Maria de José Lino Schappo - Florianópolis - 4.356 - 11.558 - 15.914 - 1,00 - 15.914,00 - 050 - Catarinenses de Refrigeração Ltda. - Florianópolis - 23.017 - 82.844 - 105.861 - 1,00 - 105.861,00 - 051 - Celso Berri - Benedito Novo - 2.819 - 11.790 - 14.609 - 1,00 - 14.609,00 - 052 - Cerâmica Bosse Ltda. - Presidente Getúlio - 5 - 13 - 18 - 1,00 - 18,00 - 053 - Cerealista Dr. Pedro Lino Ltda. - Benedito Novo - 5.474 - 17.885 - 23.359 - 1,00 - 23.359,00 - 054 - Cerealista Lafin Ltda. - Massaranduba - 1.198 - 5.005 - 6.203 - 1,00 - 6.203,00 - 055 - Cerealista Lenzi Ltda. - Jaraguá do Sul - 1.047 - 4.379 - 5.426 - 1,00 - 5.426,00 - 056 - Cerealista Zanghelini Ltda. - Jaraguá do Sul - 7.040 - 29.433 - 36.473 - 1,00 - 36.473,00 - 057 - Chocolates Sander S/A. - Blumenau - 1.261 - 3.345 - 4.606 - 1,00 - 4.606,00 - 058 - Churrascaria Rioaulense Ltda. - Florianópolis - 1.459 - 4.298 - 5.757 - 1,00 - 5.757,00 - 059 - Cia. Comercial de Vidros do Brasil - Blumenau - 3.048 - 12.741 - 15.789 - 1,00 - 15.789,00 - 060 - Cia. de Paço Krause - Itajaí - 6.178 - 16.395 - 22.573 - 1,00 - 22.573,00 - 061 - Cia. Fábrica de Papel Itajaí - Itajaí - 9.362 - 39.142 - 48.504 - 1,00 - 48.504,00 - 062 - Cia. Mercantil e Agro Industrial Leopoldo Klug - Rio dos Cedros - 2.168 - 9.061 - 11.229 - 1,00 - 11.229,00 - 063 - Clarindo T. de Moraes - Joinville - 2.693 - 7.148 - 9.841 - 1,00 - 9.841,00 - 064 - Coesa - Comercial Exportadora S/A - Florianópolis - 9.553 - 39.948 - 49.501 - 1,00 - 49.501,00 - 065 - Comercial Eletro Modelar S/A. - Florianópolis - 15.700 - 46.132 - 61.832 - 1,00 - 61.832,00 - 066 - Comercial F. Schmidt S/A. - Ibirama - 780 - 3.260 - 4.040 - 1,00 - 4.040,00 - 067 - Comercial Mazzuco Ltda. - Araranguá - 8.455 - 22.437 - 30.892 - 1,00 - 30.892,00 - 068 - Comercial Miner Ltda. - Rio Negrinho - 4.846 - 11.532 - 15.878 - 1,00 - 15.878,00 - 069 - Comercial Sul de Veículos Ltda. - Ibirama - 1.452 - 3.899 - 5.351 - 1,00 - 5.351,00 - 070 - Comercio de Tecidos Giorama Ltda. - Itajaí - 5.430 - 22.637 - 28.051 - 1,00 - 28.051,00 - 071 - Comercio e Indústria Breithaupt - Jaraguá do Sul - 1.854 - 7.751 - 9.605 - 1,00 - 9.605,00 - 072 - Comercio Indústria Seleciros Ltda. - Itajaí - 1.917 - 8.018 - 9.935 - 1,00 - 9.935,00 - 073 - Comércio e Indústria Schmidt S/A - Jaraguá do Sul - 2.523 - 10.549 - 13.072 - 1,00 - 13.072,00 - 074 - Comércio e Indústria W. Raduenz S/A. - Jaraguá do Sul - 317 - 1.328 - 1.645 - 1,00 - 1.645,00 - 075 - Comércio e Indústria Walter Schmidt - Blumenau - 8.462 - 22.458 - 30.920 - 1,00 - 30.920,00 - 076 - Comércio e Representações G. Socas Ltda. - Florianópolis - 8.158 - 23.649 - 31.807 - 1,00 - 31.807,00 - 077 - Comércio Indústria Agricultura Kretschmar Ltda. - Benedito Novo - 974 - 4.071 - 5.045 - 1,00 - 5.045,00 - 078 - Companhia Nacional de Frigoríficos - CONFRIO - Itajaí - 4.812 - 20.117 - 24.929 - 1,00 - 24.929,00 - 079 - Cristais Hering - Blumenau - 29.394 - 78.017 - 107.411,00 - 1,00 - 107.411,00 - 080 - D. Pereira - Florianópolis - 65 - 169 - 234 - 1,00 - 234,00 - 081 - D'agnoluzzo Spadini S/A. Comércio e Indústria de Madeiras - Capinzal - 4.293 - 11.393 - 15.686 - 1,00 - 15.686,00 - 082 - D'agoetini & Cia. Ltda. - Ouro - 13.437 - 47.462 - 60.899 - 1,00 - 60.899,00 - 083 - Dental Santa Apolônia Ltda. - Florianópolis - 455 - 1.205 - 1.660 - 1,00 - 1.660,00 - 084 - Difal - Distribuidora Farmacêutica ALPHA Ltda. - Florianópolis - 2.032 - 5.390 - 7.422 - 1,00 - 7.422,00 - 085 - Dimar - Distribuidora de Máquinas e Representações Ltda. - Itajaí - 1.708 - 4.532 - 6.240 - 1,00 - 6.240,00 - 086 - Dimasa - Distribuidora de Automóveis Araranguá S/A. - Araranguá - 27.158 - 91.644 - 118.802 - 1,00 - 118.802,00 - 087 - Distribuidora de Produtos Nacionais Ltda. - Florianópolis - 14.851 - 62.093 - 76.944 - 1,00 - 76.944,00 - 088 - Distribuidora Pimpa Ltda. - Itajaí - 3.396 - 14.197 - 17.593 - 1,00 - 17.593,00 - 089 - Doces Campestrini Indústria e Comércio Ltda. - Benedito Novo - 208 - 552 - 760 - 1,00 - 760,00 - 090 - Domingos A. Costa & Cia. Ltda. - Imbituba - 884 - 2.342 - 3.226 - 1,00 - 3.226,00 - 091 - Doming & Cia. Ltda. - Timbó - 9.364 - 31.209 - 40.573 - 1,00 - 40.573,00 - 092 - Derval Busarello - Representação Própria - Indaial - 979 - 4.095 - 5.074 - 1,00 - 5.074,00 - 093 - Dutra & Cia. Ltda. - Comércio e Representações - Itajaí - 9.166 - 24.325 - 33.491 - 1,00 - 33.491,00 - 094 - Edgard Orige & Cia. Ltda. - Araranguá - 9.083 - 37.980 - 47.063 - 1,00 - 47.063,00 - 095 - Egon Sefse - Jaraguá do Sul - 1.449 - 3.908 - 5.357 - 1,00 - 5.357,00 - 096 - Eletro Aço Altona S/A - Blumenau - 5.047 - 21.103 - 26.150 - 1,00 - 26.150,00 - 097 - Eletro Médica S/A. - Blumenau - 2.859 - 7.588 - 10.447 - 1,00 - 10.447,00 - 098 - Emiva Ltda. - Acurra - 1.628 - 4.693 - 6.321 - 1,00 - 6.321,00 - 099 - Empresa Industrial e Comercial Fuck Ltda. - Canoinhas - 2.902 - 7.699 - 10.601 - 1,00 - 10.601,00 - 100 - Eriberto Bretzke - Jaraguá do Sul - 1.183 - 4.950 - 6.133 - 1,00 - 6.133,00 - 101 - Erich Maus - Benedito Novo - 1.193 - 4.047 - 5.240 - 1,00 - 5.240,00 - 102 - Ermas - Empresas Reunidas de Madeiras S/A. - Itajaí - 1.410 - 3.742 - 5.152 - 1,00 - 5.152,00 - 103 - Ermínio Gadoetti - Rodeio - 1.162 - 4.088 - 5.250 - 1,00 - 5.250,00 - 104 - Erwin Bütke - Timbó - 1.432 - 4.273 - 5.705 - 1,00 - 5.705,00 - 105 - Escalameiros Edvi Ltda. - Jaraguá do Sul - 1.643 - 6.867 - 8.510 - 1,00 - 8.510,00 - 106 - Equadrias Benjamin & Cia. Ltda. - Canoinhas - 3.082 - 12.890 - 15.972 - 1,00 - 15.972,00 - 107 - Equadrias São José Ltda. - Canoinhas - 1.481 - 3.928 - 5.409 - 1,00 - 5.409,00 - 108 - Estabelecimentos A Modelar S/A. - Comércio - Florianópolis - 51.558 - 170.442 - 222.000 - 1,00 - 222.000,00 - 109 - Eugenio Raulino Koerich S/A - Indústria e Comércio - Florianópolis - 37.181 - 155.463 - 192.644 - 1,00 - 192.644,00 - 110 - Ewaldo Rietow & Filhos - Brusque - 7.330 - 30.653 - 37.983 - 1,00 - 37.983,00 - 111 - Exportadora Catarinense de Fumos S/A - Timbó - 35.071 - 146.647 - 181.718 - 1,00 - 181.718,00 - 112 - Fábrica de Chocolates Saturno M.E. Kaaser S/A - Blumenau - 7.859 - 23.218 - 31.077 - 1,00 - 31.077,00 - 113 - Fábrica de Lançadeiras Gerner Ltda. - Timbó - 6.072 - 18.974 - 25.046 - 1,00 - 25.046,00 - 114 - Fábrica de Máquinas e Fundação Moritz Ltda. - Itajaí - 1.975 - 5.239 - 7.214 - 1,00 - 7.214,00 - 115 - Fábrica de Máquinas Raimann s/a. - Joinville - 11.144 - 29.577 - 40.721 - 1,00 - 40.721,00 - 116 - Fábrica de Móveis Neumann Ltda. - São Bento do Sul - 1.980 - 8.276 - 10.256 - 1,00 - 10.256,00 - 117 - Ferrari & Cia. Ltda. - Indaial - 4.757 - 15.864 - 20.621 - 1,00 - 20.621,00 - 118 - Francisco Dias Costa - Florianópolis - 284 - 753 - 1.037 - 1,00 - 1.037,00 - 119 - Francisco Otto Kunrath Ind. e Com. de Madeiras - São Joaquim - 2.522 - 10.544 - 13.066 - 1,00 - 13.066,00 - 120 - Fritz Lorenz S/A. Ind. e Com. e Agricultura - Timbó - 47.206 - 197.379 - 244.585 - 1,00 - 244.585,00 - 121 - Fundação Hercules Ltda. - Brusque - 1.671 - 6.987 - 8.658 - 1,00 - 8.658,00 - 122 - Fundação Sampaio S/A. - Florianópolis - 1.495 - 3.964 - 5.459 - 1,00 - 5.459,00 - 123 - G. Miranda Ltda. - Itajaí - 1.525 - 5.958 - 7.483 - 1,00 - 7.483,00 - 124 - Gums e Schmelzer - Jaraguá do Sul - 5.149 - 21.530 - 26.679 - 1,00 - 26.679,00 - 125 - Gums Irmãos S/A. - Ind. Com. e Agricultura - Jaraguá do Sul - 1.928 - 8.004 - 9.992 - 1,00 - 9.992,00 - 126 - Gunther Ricardo Ebert - Indaial - 3.777 - 15.797 - 19.574 - 1,00 - 19.574,00 - 127 - Hartmuth Hinech - Indaial - 6.562 - 27.438 - 34.000 - 1,00 - 34.000,00 - 128 - Heinberg Ebrat Ltda. - Indaial - 1.941 - 8.116 - 10.057 - 1,00 - 10.057,00 - 129 - Heinrich Gessner & Cia. Ltda. - Timbó - 1.256 - 4.557 - 5.813 - 1,00 - 5.813,00 - 130 - Helga Kroeger - Indaial - 1.149 - 3.945 - 5.094 - 1,00 - 5.094,00 - 131 - Helmut Hagemann & Cia. Ltda. - Timbó - 2.682 - 9.228 - 11.910 - 1,00 - 11.910,00 - 132 - Henrique Schroeder S/A. - Com. Ind. e Agricultura - Timbó - 2.165 - 9.051 - 11.216 - 1,00 - 11.216,00 - 133 - Henrique Stefan - Florianópolis - 1.331 - 3.726 - 5.057 - 1,00 - 5.057,00 - 134 - Hercílio Koprowski Com. Ind. e Agricultura - Benedito Novo - 2.880 - 7.637 - 10.517 - 1,00 - 10.517,00 - 135 - Hoffmann Metalúrgica S/A. - Itajaí - 3.330 - 8.824 - 12.154 - 1,00 - 12.154,00 - 136 - Importadora de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias S/A. - IMAR - Blumenau - 1.205 - 1.660 - 1,00 - 1.660,00 - 084 - Difal - Distribuidora

nau - 1.536 - 4.072 - 5.608 - 1,00 - 5.608,00 - 137 - Indústria de Artefatos de Borracha Wolff Ltda. - Jaraguá do Sul - 3.897 - 16.299-20.196 - 1,00 - 20.196,00 - 138 - Indústria de Calçados Becker Ltda. - Indaial - 973 - 4.071 - 5.044 - 1,00 - 5.044,00 - 139 - Indústria de Calçados Goach Irmãos S/A. - Jaraguá do Sul - 2.790 - 7.401 - / 10.191 - 1,00 - 10.191,00 - 140 - Indústria de Cerâmica Imituba S/A - Imituba - 4.146 - 17.336 - 21.482 - 1,00 - 21.482,00 - 141 - Indústria de Embalagens Cangurú - Criciúma - 1.865 - 7.802 - 9.667 - 1,00 - 9.667,00 - 142 - Indústria de Madeiras do Vale Ltda. - Indaial - 952 - 3.983 - 4.935 - 1,00 - 4.935,00 - 143 - Indústria de Madeira Jost Ltda. - Ibirama - 2.627 - 8.872 - 11.499 - 1,00 - 11.499,00 - 144 - Indústria de Madeiras Pratense S/A. - Lages - 6.660 - 27.849 - 34.509 - 1,00 - 34.509,00 - 145 - Indústria de Madeiras Rudolf S/A - Jaraguá do Sul - 1.459 - 3.869 - 5.328 - 1,00 - 5.328,00 - 146 - Indústria de Móveis do Lar Ltda. - São Bento do Sul - 2.437 - 10.190 - 12.627 - 1,00 - 12.627,00 - 147 - Indústria de Pescado Santa Marta S/A. - Laguna - 3.103 - 9.659 - 12.762 - 1,00 - 12.762,00 - 148 - Indústria de Pinheirinhos S/A. - Joinville - 2.204 - 5.846 - 8.050 - 1,00 - 8.050,00 - 149 - Indústria de Relógios Herves S/A. - Timbó - 19.107 - 79.895 - 99.002 - 1,00 - 99.002,00 - 150 - Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S/A. - Lages - 14.890 - 39.517 - 54.407 - 1,00 - 54.407,00 - 151 - Indústria e Comércio de Madeiras Michela S/A - Itajaí - 1.394 - 3.691 - 5.085 - 1,00 - 5.085,00 - 152 - Indústria e Comércio de Madeiras Semara S/A. - Rio do Sul - 3.033 - 10.270 - / 13.303 - 1,00 - 13.303,00 - 153 - Indústria e Comércio de Pescado Alfredo Weiss Ltda. - Itajaí - 2.161 - 5.730 - 7.891 - 1,00 - 7.891,00 - 154 - Indústria e Comércio Emílio Krause S/A. - Ibirama - 3.416 - 14.096 - 17.512 - 1,00 - 17.512,00 - 155 - Indústria e Comércio Guilherme Butzke Ltda. - Timbó - 877 - 2.916 - 3.793 - 1,00 - 3.793,00 - 156 - Indústria e Comércio Leopoldo João Grubba S/A. - Jaraguá do Sul - 2.653 - 11.095 - 13.748 - 1,00 - 13.748,00 - 157 - Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S/A. - Itajaí - 19.550 - 51.886 - 71.436 - 1,00 - 71.436,00 - 158 - Indústria e Comércio Ricardo Koch & Cia. Ltda. - Pomerode - 945 - 3.954 - 4.899 - 1,00 - 4.899,00 - 159 - Industrial e Comercial Minuano Ltda. - Itaiópolis - 1.166 - 4.878 - 6.044 - 1,00 - 6.044,00 - 160 - Industrial Ladevig S/A. - Indaial - 19.065 - 79.721 - 98.786 - 1,00 - 98.786,00 - 161 - Industrial Sularroz Ltda. - Jaraguá do Sul - 2.859 - 11.956 - 14.815 - 1,00 - 14.815,00 - 162 - Industrial e Comercial São Jorge Ltda. - Itajaí - 2.450 - 8.360 - 10.810 - 1,00 - 10.810,00 - 163 - Indústria Textil Cia. Hering - Blumenau - 29.024 - 77.029 - 106.053 - 1,00 - 106.053,00 - 164 - Indústria Textil Itajaí S/A. - Itajaí - 2.022 - 7.994 - 10.016 - 1,00 - 10.016,00 - 165 - Indústria Textil Jarita S/A. - Jaraguá do Sul - 1.544 - 6.457 - 8.001 - 1,00 - 8.001,00 - 166 - Indústrias Aretusa Ltda. - Rodeio - 4.821 - 16.362 - 21.183 - 1,00 - 21.183,00 - 167 - Indústrias Brunette S/A. - Ibicaré - 657 - 1.739 - 2.396 - 1,00 - 2.396,00 - 168 - Indústrias de Fúcula Cia. Lorenz - Blumenau - 5.644 - 14.975 - 20.619 - 1,00 - 20.619,00 - 169 - Indústrias de Madeira Zanolo S/A. - Canoinhas - 6.411 - 17.011 - 23.422 - 1,00 - 23.422,00 - 170 - Indústrias de Plástico Amalitt S/A. - Joinville - 2.932 - 7.776 - 10.708 - 1,00 - 10.708,00 - 171 - Indústrias Gropp S/A. - Agronômica - 1.660 - / 6.942 - 8.602 - 1,00 - 8.602,00 - 172 - Indústrias REUnidas Jaraguá S/A. - Jaraguá do Sul - 19.943 - 67.785 - 87.728 - 1,00 - 87.728,00 - 173 - Irmãos Alano & Cia. - Araranguá - 1.071 - 4.482 - 5.553 - 1,00 - 5.553,00 - 174 - Irmãos Coelho Ltda. - Itajaí - 6.536 - 17.342 - / 23.878 - 1,00 - 23.878,00 - 175 - Irmãos Crippa Ltda. - Criciúma - 1.082 - 4.527 - 5.609 - 1,00 - 5.609,00 - 176 - Irmãos Emmendoerfer S/A. - Comércio e Importação - Jaraguá do Sul - 5.370 - 14.248 - / 19.618 - 1,00 - 19.618,00 - 177 - Irmãos Fernandes Indústria Comércio Ltda. - Itajaí - 2.769 - 11.877 - 14.346 - 1,00 - 14.346,00 - 178 - Irmãos Tratamento de Carneiro Ltda. - Florianópolis - 3.086 - 8.185 - 11.271 - 1,00 - 11.271,00 - 179 - Irmãos Mattel & Cia. - São Joaquim - 2.174 - 9.094 - 11.268 - 1,00 - 11.268,00 - 180 - Irmãos Menegatti Ltda. - Itajaí - 1.189 - 4.972 - 6.161 - 1,00 - 6.161,00 - 181 - Irmãos Paul & Cia. Ltda. - Canoinhas - 3.356 - 11.780 - 15.136 - 1,00 - 15.136,00 - 182 - Irmãos Rodi Ltda. - Itajaí - 2.636 - 6.991 - 9.627 - 1,00 - 9.627,00 - 183 - Irmãos Santos & Cia. - Paulo Lopes - 1.464 - 6.123 - 7.587 - 1,00 - 7.587,00 - 184 - Irmãos Victorino Ltda. - Itajaí - 1.941 - 8.119 - 10.060 - 1,00 - 10.060,00 - 185 - Jaraguá / Fabril S/A. - Jaraguá do Sul - 1.898 - 7.940 - 9.838 - 1,00 - / 9.838,00 - 186 - Jaraguá Veículos Ltda. - Jaraguá do Sul - 1.807 - 4.789 - 6.596 - 1,00 - 6.596,00 - 187 - Jerônimo Tomasselli & Filhos Ltda. - Schroeder - 2.266 - 9.477 - 11.743 - 1,00 - 11.743,00 - 188 -

J.F. Alexandre Comércio e Representações de Máquinas - Florianópolis - 480 - 1.267 - 1.747 - 1,00 - 1.747,00 - 189 - João Batista Pass - Itaiópolis - 2.809 - 11.747 - 14.556 - 1,00 - 14.556,00 - 190 - Jorge Barreto - Florianópolis - 1.322 - 3.801 - 5.123 - 1,00 - 5.123,00 - 191 - José Barbi S/A - Indústria e Comércio - Ibirama - 8.317 - / 26.171 - 34.488 - 1,00 - 34.488,00 - 192 - José Junkes & Cia. Ltda. - (Casa Carlos César) - Itajaí - 7.910 - 27.346 - 35.256 - 1,00 - 35.256,00 - 193 - J. Reis & Cia. Ltda. - Rodeio - 6.794 - 28.409 - 35.203 - 1,00 - 35.203,00 - 194 - Júlio Galdzinski S/A. - Indústria e Comércio - 11.453 - 47.893 - 59.346 - 1,00 - 59.346,00 - 195 - Justi & Cia. Ltda. - Criciúma - 3.284 - 13.734 - 17.018 - 1,00 - 17.018,00 - 196 - Kegell & Butzke Ltda. - Timbó - 756 - 2.549 - 3.305 - 1,00 - 3.305,00 - 197 - Kohlbach S/A. - Indústria de Máquinas Elétricas - Jaraguá do Sul - 14.264 - 37.855 - 52.119 - 1,00 - 52.119,00 - 198 - Konrad Spiess - Rodeio - 95 - 291 - 386 - 1,00 - 386,00 - 199 - Lavre Guarulhos S/A. - Indústria e Comércio de Ferro e Aço - Joinville - 29.377 - 83.941 - 113.318 - 1,00 - 113.318,00 - 200 - Leandro Campestrini - Benedito Novo - 1.872 - 7.828 - 9.700 - 1,00 - 9.700,00 - 201 - Leopoldo Weiss Ltda. - São Bento do Sul - 7.508 - 20.163 - 27.761 - 1,00 - 27.761,00 - 202 - Licínio A. de Souza Filho - Florianópolis - 787 - 2.632 - 3.419 - 1,00 - 3.419,00 - 203 - Livraria e Gráfica do Vale Ltda. - Blumenau - 2.830 - 7.505 - 10.335 - 1,00 - 10.335,00 - 204 - Livraria e Papelaria Recorde Ltda. - Florianópolis - 1.336 - 4.338 - 5.974 - 1,00 - 5.974,00 - 205 - Loja Instaladora Ltda. - Itajaí - 1.612 - 4.582 - 6.194 - 1,00 - 6.194,00 - 206 - Loja Má Karstem Ltda. - Pomerode - 2.826 - 11.820 - 14.646 - 1,00 - 14.646,00 - 207 - Lojas Lorena - Timbó - 1.598 - 6.683 - 8.281 - 1,00 - 8.281,00 - 208 - Luersen - Indústria e Comércio de Madeiras S/A. - Lages - 2.906 - 7.707 - 10.613 - 1,00 - 10.613,00 - 209 - Luiz Schwab Filho & Cia. Ltda. - Lages - 10.501 - 38.462 - 48.963 - 1,00 - 48.963,00 - 210 - Macedo - Indústria e Comércio de Pescado S/A. - Itajaí - 4.445 - 11.793 - 16.238 - 1,00 - 16.238,00 - 211 - Machado & Cia. S/A. - Comércio e Agências - Florianópolis - 38.854 - 118.822 - 157.676 - 1,00 - / 157.676,00 - 212 - Madeireira Barra Grande Ltda. - Faxinal dos Guedes - 2.140 - 5.676 - 7.816 - 1,00 - 7.816,00 - 213 - Madeireira Barro Preto Ltda. - Xanxerê - 430 - 1.135 - 1.565 - 1,00 - 1.565,00 - 214 - Madeireira Casal Ltda. - Indústria e Comércio - São José - 5.763 - / 15.291 - 21.054 - 1,00 - 21.054,00 - 215 - Madeireira Cacique Ltda. - Curitiba - 1.928 - 8.065 - 9.993 - 1,00 - 9.993,00 - 216 - Madeireira Ewold Uhlmann Ltda. - Mafra - 5.096 - 21.306 - 26.402 - 1,00 - / 26.402,00 - 217 - Madeireira Germano Piani S/A. - Indústria Com. e Exportação - Lages - 24.435 - 64.851 - 89.286 - 1,00 - 89.286,00 - 218 - Madeireira Mauricio Ltda. - Lages - 3.649 - 15.261 - 18.910 - 1,00 - 18.910,00 - 219 - Madeireira Nader Morro & Filhos Ltda. - Apiuna - 10.247 - 42.848 - 53.095 - 1,00 - 53.095,00 - 220 - Madeireira Portoaigrense S/A. - Indústria e Comércio - Campos Novos - 4.464 - 11.842 - 16.306 - 1,00 - 16.306,00 - 221 - Madeireira Stela Ltda. - Ponto Serra - 4.168 - 11.272 - 15.440 - 1,00 - 15.440,00 - 222 - MADESC - Madeiras e Compensados Ltda. - Florianópolis - 1.839 - 7.691 - 9.530 - 1,00 - 9.530,00 - 223 - MADISON S/A. - Importação e Comércio - Curitiba (F. Blumenau) - 2.952 - 7.828 - 10.780 - 1,00 - 10.780,00 - 224 - Mahhke & Cia. Ltda. - Jaraguá do Sul - 1.455 - 3.855 - 5.310 - 1,00 - 5.310,00 - 225 - Malharia Brendilli Ltda. - Indaial - 3.594 - 13.111 - 16.705 - 1,00 - 16.705,00 - 226 - Malharia Diana S/A. - Timbó - 3.063 - 8.123 - 11.186 - 1,00 - 11.186,00 - 227 - Malharia Flamengo Ltda. - Indaial - 978 - 4.092 - 5.070 - 1,00 - 5.070,00 - 228 - Malharia Tapajós S/A. - Indaial - 6.263 - 23.444 - 29.707 - 1,00 - 29.707,00 - 229 - Manoel Gil Rimbeau - Florianópolis - 790 - 2.093 - 2.883 - 1,00 - 2.883,00 - 230 - Manoel Marchetti S/A. - Ibirama - 415 - 1.101 - 1.516 - 1,00 - 1.516,00 - 231 - Manoel Marchetti S/A. - Indústria e Comércio de Madeiras - Ibirama - 16.675 - 49.707 - 66.382 - 1,00 - 66.382,00 - 232 - Máquinas Onil Ltda. - Ibirama - 2.898 - 12.117 - 15.015 - 1,00 - / 15.015,00 - 233 - Marcetto S/A. - Indústria e Comércio - Jaraguá do Sul - 7.721 - 32.285 - 40.006 - 1,00 - 40.006,00 - 234 - Marcos Dalpra - Jaraguá do Sul - 1.062 - 4.438 - 5.501 - 1,00 - 5.501,00 - 235 - Mário Reis & Cia. Ltda. - Itajaí - 2.697 - 11.276 - 13.973 - 1,00 - 13.973,00 - 236 - Marisol S/A. - Indústria de Vestuário - Jaraguá do Sul - 6.402 - 24.397 - 30.789 - 1,00 - 30.789,00 - 237 - Marquardt S/A. Indústria de Malhas - Jaraguá do Sul - 4.230 - 11.222 - 15.452 - 1,00 - 15.452,00 - 238 - Medeiros e Filhos - Ponto 16 - Florianópolis - 2.361 - 6.263 - 8.624 - 1,00 - 8.624,00 - 239 - Meryh Salame & Cia. - Canoinhas - 2.907 - 7.708 - 10.615 - 1,00 - 10.615,00 - 240 - Metalúrgica Douet S/A. - Joinville - 19.832 - 52.629 - 72.461 - 1,00 - 72.461,00 -



Firma Ebrasa - Empresa Brasileira de Construção Naval S/A., pretendem integralizar parcialmente as ações subscritas junto à mesma, bem como avaliar o custo do Projeto elaborado pelos Diretores acima e apresentar ao Procape - Programa Especial de Apóio à Capitalização de Empresas, em cumprimento da incumbência que nos foi confiada, procedemos a todas as diligências que o caso exigia, examinando os documentos que nos foram apresentados, consultando os preços correntes de bens e projetos de iguais natureza, concluímos, pelo que nos parece justo, que os bens imóveis e projeto, abaixo indicados, podem ser assim avaliados: **BENS IMÓVEIS - A)** I (um) terreno sem benfeitorias, situado no lugar Volta Grande, zona urbana de Itajaí, com a área de vinte mil, e vinte (20.020) metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Frente a leste, com setenta e sete (77) metros, na estrada de Salaseiros; fundos a oeste a mesma medida, na estrada Federal BR 101 - SC; extrema dos lados norte e sul com terras escrituradas aos outorgados e compradores, medindo em cada uma das extremas duzentos e sessenta (260) metros, adquirido de Genesio Nogueira e sua Mulher Acellia dos Santos Nogueira, conforme Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Tabelionato / Krobel - 2º Ofício de Notas da Comarca de Itajaí, às fls. 18 do livro 133, em 29.04.75, e no Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itajaí sob o nº 7.043, às fls. 118 do livro nº 3 "F", em 09.05.75, ao qual atribuímos o valor exato e real de Cr\$ 800.800,00 (oitocentos mil, e oitocentos cruzeiros), ou seja Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por metro quadrado; B) I (um) terreno sem benfeitorias, representado pela / Gleba "B" da planta de desmembramento, situado no lugar Volta Grande, zona urbana de Itajaí, com a área de dezessete mil e sessenta e cinco (17.065) metros e cinquenta (50) decímetros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste com setenta e quatro (74) metros na Estrada Federal BR 101 - SC; fundos à leste nas terras da firma EBRASA - Empresa Brasileira de Construção Naval S/A., onde mede setenta e sete (77) metros; extrema a norte com terras escrituradas à eles outorgados, medindo aí, duzentos e setenta e oito (278) metros e cinquenta (50) centímetros, e a sul mede duzentos e setenta e dois (272) metros, extremando com terras de Francisco Vieira Ramos, adquirido de Nicolau Antonio Matias e sua mulher Maria Montagna Matias, conforme Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Tabelionato - Krobel - 2º Ofício de Notas da Comarca de Itajaí, às fls. 240 a 243 do livro nº 129, em 29.04.75, e no Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itajaí sob o nº 7.045, às fls. 119, do livro nº 3 "F", em 09.05.75, ao qual atribuímos o valor exato e real de Cr\$ 682.620,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros), ou seja Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por metro quadrado; C) I (um) terreno sem benfeitorias, situado no lugar Volta Grande, zona urbana de Itajaí, com a área de dez mil seiscentos e sessenta e quatro (10.664) metros e cinquenta (50) decímetros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente a leste com trinta e nove (39) metros e cinquenta (50) centímetros, ou sejam - 38,50 metros no esquadro, na Estrada de Salaseiros; fundo a oeste na faixa de domínio da Estrada Federal BR 101-SC, onde mede trinta e oito (38) metros e cinquenta (50) centímetros; extrema do lado sul com terras escrituradas à eles outorgados compradores, medindo aí, duzentos e setenta e quatro (274) metros, e a norte, mede duzentos e oitenta (280) metros e quarenta (40) centímetros, extremando com terras dos vendedores, adquirido de João Montagna e sua mulher Arlene Montagna, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Tabelionato Krobel - 2º Ofício de Notas da Comarca de Itajaí, às fls. 17 do livro nº 133, em 29.04.75, e no registro de imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itajaí, sob o nº 7.044, às fls. 118 do livro 3 "F" em 09.05.75, ao qual atribuímos o valor exato e real de Cr\$ 426.580,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), ou seja Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por metro quadrado; D) I (um) Terreno sem benfeitorias situado no lugar Volta Grande, zona urbana de Itajaí, com a área de dez mil seiscentos e setenta e dois (10.672) metros e vinte (20) decímetros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: frente a leste com trinta e nove (39) metros e cinquenta (50) centímetros, ou sejam 38,50 metros no esquadro na estrada de Salaseiros; fundos à oeste na faixa de domínio da Estrada Federal BR 101 - SC, lado direito do trecho Itajaí à Joinville, onde mede trinta e oito (38) metros e cinquenta (50) centímetros; extrema do lado sul com terras dos compradores, medindo aí, duzentos e oitenta (280) metros e quarenta (40) centímetros, e a norte mede duzentos e setenta e quatro (274) metros, extremado com terras dos vendedores, adquirido de João Montagna e sua mulher Arlene Montagna, conforme Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Tabelionato Krobel - 2º Ofício de Notas da Comar

ca de Itajaí, às fls. 108 do livro 138, em 16.06.76, e no Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itajaí sob o nº 799, página 144 do Protocolo, em 19.07.76, ao qual atribuímos o valor exato e real de Cr\$ 426.888,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), ou seja Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por metro quadrado, perfazendo os 4 (quatro) terrenos uma área total de 58.422,20 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois e vinte) metros quadrados, num valor global de Cr\$ 2.336.888,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), cuja área está contigua ao atual imóvel da Empresa. **PROJETO:** Projeto elaborado pelos Senhores Noemi dos Santos Cruz, Carlos Alberto e Silva de Fontoura, Carlos Frederico da Cunha Teixeira e Fernando Luiz Leal, e apresentado pelos mesmos ao Procape - Programa Especial de Apóio à Capitalização de Empresas, com aprovação final em 21.12.73, pela Resolução nº 446 e Decreto N-SER 28.12.73 nº 1230, ao qual atribuímos o valor exato e real de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). E como nada mais tivéssemos a fazer e dessemos por cumprida a missão que nos fora confiada, levamos o presente Laudo em 3 (três) vias detilografadas e de igual teor, para um só efeito e que vai por nós datado e assinado. Itajaí(SC), 7 de agosto de 1976 (Ass.) Dr. Harma A. Mariani - Reg. CRECI nº 0402 - CPF - 030.524.949 - Dr. João Américo Watzko - Reg. OAB/SC-1419 - CPF 005.331.739 - Bruno Willy Henning - Reg. nº 25 CRECI - CPF 006.744.519 - Dr. Moacir Peixoto Bastos - Reg. nº 758-D - CREA - 10ª Região - CPF 063.751.469. Terminada a leitura do Laudo de Avaliação, foi o mesmo submetido à apresentação do Conselho Fiscal, que após ter examinado, emitiu o seguinte parecer: **PARECER DO CONSELHO FISCAL -** Nós abaixo assinados, Membros efetivos do Conselho Fiscal da Ebrasa - Empresa Brasileira de Construção Naval S/A., declaramos que examinamos o Laudo de Avaliação apresentado pelos Senhores Peritos Auditores, referente aos bens imóveis e custo do Projeto de Ampliação, e somos de parecer que os Senhores Acionistas devem aprovar o referido Laudo com os valores apresentados. Aprovamos também as alterações introduzidas pela AGE dessa data, nos Estatutos Sociais. Somos também do parecer que deverá ser aceita pelos Senhores Acionistas a incorporação ao Capital Social dos valores representados pelos imóveis e projeto objeto do Laudo de Avaliação acima apreciado, por ser do interesse social da Companhia. Itajaí(SC), 7 de agosto de 1976. (Ass.) Dr. Lauro Mussi, / Dr. Moacyr Werner, Osmi Pereira. Submetido à apreciação da Assembleia Geral, foi o Laudo aprovado por unanimidade, bem como a incorporação desses valores ao patrimônio social ficando ratificado o aprovado pela AGE de 29.4.74, na forma de integralização de capital. Após, o Senhor Presidente, cumprindo parte que consta do item 4º da ordem do dia da Assembleia, determinou que os valores constantes do Laudo de Avaliação, aprovados, fossem incorporados e contabilizados ao patrimônio social da Empresa, cujos valores serão rateados entre os sócios da seguinte forma: Noemi dos Santos Cruz - Cr\$ 684.222,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros); Carlos Alberto e Silva de Fontoura - Cr\$ 684.222,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros); Carlos Frederico da Cunha Teixeira - Cr\$ 684.222,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros); e Fernando Luiz Leal - Cr\$ 684.222,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros). Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou a mim Secretário que apresentasse o quadro Geral do Capital Social da Empresa, considerando o aumento do Capital Autorizado e a integralização de ações, com as incorporações havidas nesta Assembleia, ficando composto da seguinte maneira:

Ações Ordinárias .....	5.157.556
Ações Preferenciais Classe "A" .....	1.851.357
Ações Preferenciais Classe "A" à ordem do Procape .....	18.024
Ações Preferenciais Classe "A" à integralizar à ordem do Procape .....	230.044
Ações Preferenciais Classe "B" .....	6.205.553
Ações Preferenciais Classe "B" à ordem do Procape .....	75.369
Ações Preferenciais Classe "B" a integralizar à ordem do Procape .....	961.897
Ações a Subscrever .....	5.500.200
NOVO CAPITAL AUTORIZADO .....	20.000.000

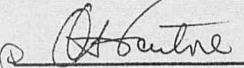
ao valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, num total de Cr\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Tendo em vista o aumento de capital social autorizado, aprovado pela Assembleia, e obedecendo o 5º item da ordem do dia, o Senhor Presidente submeteu à aprovação dos Senhores Acionistas a alteração dos Estatutos Sociais no que tange ao aumento de capital, eleição da Diretoria e eliminação do Conselho Consultivo, cujo novo Estatuto discutido e aprovado passa a ter a seguinte redação e cuja transcrição é feita na íntegra: **ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, fôro, objeto e duração. DENOMINAÇÃO -** Art. 1º - Sob a denominação de EBRASA - Empresa Brasileira de Construção Naval S/A., fica constituída uma sociedade anônima de capital au-

torizado, que se regerá por estes Estatutos Sociais e legislação atinente aplicável. SEDE E FÔRO - Art. 2º - A Sociedade tem sua sede na cidade e comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, onde terá seu fôro. Parágrafo Único - Mediante deliberação da Diretoria, poderá manter filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior. OBJETO - Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a construção naval, bem como reparos navais, caldeiraria, construção de equipamentos em geral, projeto e prestação de serviços e assistência técnica, podendo inclusive exportar os produtos de sua fabricação e importar máquinas, peças sobressalentes, matérias primas e quaisquer outros artigos necessários as suas atividades. DURAÇÃO - Art. 4º - Será por prazo indeterminado o prazo de duração da Sociedade. CAPÍTULO II - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS. CAPITAL - Art. 5º - A Sociedade nos termos da legislação vigente, tem um capital autorizado de até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias e preferenciais, nominativas ou nominativas endossáveis, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: a) 5.157.556 / (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas; b) 2.099.425 (dois milhões, noventa e nove mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas classe "A", com direito à votos; c) 7.242.819 (sete milhões, duzentas e quarenta e duas mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais classe "B", sem direito à votos; d) 5.500.200 / (cinco milhões, quinhentas mil, e duzentas) ações a subscrever conforme deliberação. Parágrafo 1º - As ações preferenciais classe "A" e "B", serão emitidas proporcionalmente aos acionistas depositantes de recursos do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) à ordem do Procape - Programa Especial de Apôio à Capitalização de Empresas, conforme Incentivos Fiscais Instituídos pela Lei Estadual nº 4225, de 08.10.68, só podendo serem subscritas por pessoas jurídicas na fórmula estabelecida pelo Decreto SF-6.697.885, as quais são obrigatoriamente nominativas e não poderão ser transferidas ou alienadas durante o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da incorporação. Parágrafo 2º - Ressalvadas as restrições contidas no parágrafo 1º deste artigo, as ações uma vez integralizadas poderão ser convertidas de nominativas em endossáveis ou vice-versa, a requerimento dos respectivos titulares, por conta dos quais correrão as despesas resultantes da operação que não poderão ser superiores ao seu custo. Parágrafo 3º - O capital social subscrito e em circulação corresponderá em cada momento, ao valor nominal de todas as ações emitidas. Parágrafo 4º - O capital social subscrito poderá ser reduzido nos casos e segundo os preceitos do Decreto Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940 - Art. 6º - Dentro dos limites de seu capital autorizado e independentemente de autorização da assembleia geral, e/ou modificação do Estatuto Social a Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, emitir e colocar ações, para integralização em moeda corrente, bens ou créditos. Parágrafo 1º - A integralização das ações preferenciais dar-se-á com recursos do Procape, deliberada pela Diretoria, em conformidade com as liberações de recursos e relações dos acionistas fornecidos por aquele órgão, de opções efetuadas por contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, a favor da Sociedade. Parágrafo 2º - A Diretoria da Sociedade providenciará o registro do aumento de capital subscrito, dentro de 30 (trinta) dias, no máximo, de cada emissão de ações do capital autorizado, encaminhando a ata da reunião da Diretoria a emissão lavrada em livro próprio, à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, devidamente acompanhada do boletim ou relação de subscrição das ações preferenciais e do ofício do PROCAPE que comprova as subscrições e integralizações das ações preferenciais, na faixa de incentivos fiscais. Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria da Sociedade sobre a emissão de ações do capital autorizado, serão transcritas no livro de atas das reuniões da Diretoria e indicarão: a) o número e a categoria ou classe de ações a serem emitidas; b) o prazo para colocação ou subscrição das ações ficará à critério da Diretoria; c) se a colocação e subscrição serão mediante oferta pública ou não; d) as condições e o prazo de integralização das ações, nos termos do artigo 7º deste estatuto; e) o valor fixo ou mínimo pelo qual poderão as ações serem colocadas ou subscritas, nunca inferior ao seu valor nominal; f) as condições do exercício de direito de preferência quando houver, respeitado o disposto nos artigos 9º e 10º / deste Estatuto. Art. 7º As ações emitidas serão integralmente reali-

zadas no ato da subscrição ou parceladamente. Na segunda hipótese o bserve-se o mínimo de entrada inicial fixado pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo órgão que porventura venha a substituí-lo, sendo o saldo remanescente a ser chamado a critério da Diretoria. Parágrafo Único - As importâncias correspondentes a realização das ações poderão ser recebidas pela Sociedade independentemente do depósito bancário. AÇÕES - Artigo 8º - As ações emitidas de acordo com a legislação vigente e são indivisíveis em relação à Sociedade; as cautelas ou títulos múltiplos serão sempre assinados, no mínimo, por dois Diretores. Parágrafo 1º - É vedado à Sociedade a emissão de partes beneficiárias. Parágrafo 2º - As ações com direito à voto são as estabelecidas no artigo 5º, letras "a" e "b" deste Estatuto Social, das quais, cada uma dá direito à um voto nas assembleias gerais, ACIONISTAS - Art. 9º - Fica assegurado aos acionistas portadores de ações ordinárias obedecidas as formalidades previstas no artigo 11º do Decreto Lei nº 2627, de 26 de Setembro de 1940, os seguintes direitos: 1º) Preferência na subscrição de ações novas da mesma categoria das possuídas; 2º) Participação nos lucros como de acervo social em caso de liquidação da sociedade, também nas proporções de suas ações; 3º) Participação na distribuição de ações bonificadas provenientes de correção do ativo imobilizado, de capitalização de reservas livres ou utilização de quaisquer fundos. Art. 10º - Aos acionistas titulares de ações preferenciais correspondentes as classes "a" e "b", ficam assegurados os seguintes direitos: 1º) Prioridade no recebimento dos dividendos deliberados em Assembleia Geral, que serão no mínimo de 6% (seis por cento) ao ano não cumulativos, após a implantação do empreendimento, cujo período será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07.07.70, data da aprovação do Projeto Industrial de Implantação; 2º) Prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução da Sociedade; 3º) Preferência na subscrição de novas ações, preferenciais na proporção do número de ações que possuírem. 4º) Participação em igualdade de condições com as demais ações representativas do capital social na distribuição de ações bonificadas provenientes da correção do ativo imobilizado, de capitalização de reservas livres ou utilização de quaisquer fundos. Parágrafo Único - Poderá a Sociedade a qualquer tempo, por deliberação da Diretoria, instituir outras classes de ações preferenciais, declarando-se as vantagens e preferências atribuídas à cada classe, bem como, as restrições a que ficarão sujeitas. CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA - Art. 11º - Os acionistas reunir-se-ão quando legalmente convocados pela Diretoria, em conjunto ou individualmente por um dos seus Diretores, e as assembleias gerais ordinárias serão realizadas no prazo determinado por lei após o término do exercício social, que dar-se-á à 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo Único - As assembleias serão presididas pelo Diretor Presidente e na falta deste por um dos demais membros da Diretoria. CAPÍTULO IV - DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - Art. 12º - DIRETORIA - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, com as designações: a) Diretor Presidente; b) Diretor Administrativo Financeiro; c) Diretor Industrial, além de 3 (três) Diretores Adjuntos. Parágrafo Único - Os Diretores serão eleitos por prazo de 4 (quatro) anos, podendo serem reeleitos. O mandato dos Diretores não será considerado extinto, se não quando for eleita e empossada outra pessoa para o mesmo cargo de Diretorias. Em qualquer hipótese os Diretores deverão servir até que seus substitutos tenham tomado posse do cargo. A remuneração da Diretoria será fixada anualmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço Geral da Sociedade. Art. 13º - As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede da sociedade por convocação do Diretor Presidente ou Diretor Administrativo/Financeiro, exigindo-se para abertura dos trabalhos ou tomada de qualquer decisão, o "quorum" de 2 (dois) Membros. Parágrafo 1º - Nas reuniões da Diretoria as decisões serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo 2º - A Diretoria poderá atribuir a Diretores, isoladamente ou em conjunto, atribuições não particularmente neste Estatuto. Art. 14º - Compete ao Diretor Presidente: a) Convocar e presidir reuniões da Diretoria; b) Representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele; c) Dirigir todas as atividades internas e externas da Sociedade; d) Desincumbir-se quando julgar necessário, das atribuições de competência de outros Diretores. Art. 15º - Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro: a) A administração econômica financeira da Sociedade; b) A implantação e execução dos sistemas administrativos, contábeis e de custo; c) A administração do pessoal; d) O planejamento das atividades de propaganda e venda dos produtos da Sociedade; e) A substitui-

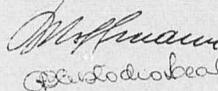
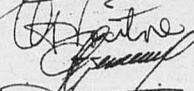
ção do Diretor Presidente em seus impedimentos. Art. 16º - Compete ao Diretor Industrial - a) Planejar e supervisionar a parte técnica da construção naval, reparos navais e a supervisão do pessoal técnico / especializado e do operariado em geral; b) Preparar os orçamentos de vendas e de custos desses produtos; c) Orientar as operações de distribuição do pessoal e serviços nos setores industriais; d) A substituição do Diretor Presidente em seus impedimentos. Art. 17º - O disposto no artigo 14º deste Estatuto, prevalecerá em qualquer hipótese, sobre a distribuição interna de competência de que cogitem os artigos 15º e 16º. Documentos que envolvam a responsabilidade da Sociedade devem levar a assinatura de dois Diretores, ou a de um Diretor em conjunto com a de um procurador da Sociedade. Parágrafo 1º - Será válida entretanto, a assinatura de um único diretor ou procurador da Sociedade em atos rotineiros dos quais não decorrem obrigações para a Sociedade. Parágrafo 2º - Não obstante o disposto no "caput" deste Artigo, os cheques emitidos pela Sociedade deverão levar a assinatura de um qualquer dos Diretores em conjunto com um procurador. Parágrafo 3º - As procurações deverão levar a assinatura de dois diretores. Parágrafo 4º - Em exclusivo interesse da Empresa, por deliberação da Diretoria, poderá ser dado bens da sociedade como garantia real. Art. 19º - As atribuições dos Diretores Adjuntos são fixadas pela Diretoria. CONSELHO FISCAL - Art. 20º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) Membros Efetivos e 3 (três) Membros Suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, todos residentes no território nacional, podendo inclusive serem reeleitos. Parágrafo 1º - As atribuições do Conselho Fiscal serão previstas em lei. Parágrafo 2º - Os honorários do Conselho Fiscal serão anualmente fixados pela Assembleia Geral. Parágrafo 3º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes, obedecido, sempre, o fator idade, do mais para o menos idoso. CAPÍTULO V - BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS - BALANÇO - Art. 21º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado um balanço geral dentro dos princípios estabelecidos por lei. LUCROS E DIVIDENDOS - Art. 22º - Levantado o Balanço Geral e apurado o lucro líquido depois das depreciações e amortizações, consoante as prescrições legais, será destinado: a) - 5% (cinco por cento) para constituição do "fundo de reserva legal", até alcançar o limite previsto em lei; b) Importância para pagamento dos dividendos que não poderá ser inferior a 6% (seis por cento) sobre o valor das ações; c) Até 10% (dez por cento) para a gratificação dos Diretores que somente será devida se atendidas as exigências contidas no art. 134 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940; d) O saldo ficará a disposição da Assembleia que decidirá sobre seu destino. CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS - LIQUIDAÇÃO - Art. 23º - Será liquidada a Sociedade por decisão da Assembleia Geral ou nos casos previstos por lei. DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 24º - Os casos omissos no presente Estatuto serão sempre resolvidos mediante Assembleia Geral e de conformidade com o Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, Lei nº 4728, de 14 de Julho de 1965, e demais legislações vigentes aplicáveis. Posto em votação o presente Estatuto foi aprovado por unanimidade. Em seguida, tendo em vista as alterações e a consolidação do Estatuto Social aprovado, nesta Assembleia, o Senhor Presidente ponderou a necessidade de eleição dos membros da Diretoria dentro do prazo e designações estabelecidas, bem como dos membros do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, estes eleitos na Assembleia Geral Ordinária / realizada em 30 de abril de 1976. Colocada a matéria em discussão, o Acionista Carlos Frederico da Cunha Teixeira sugeriu a permanência dos atuais membros tanto da Diretoria, como do Conselho Fiscal. Posta e sugerida em votação, foi a mesma aprovada, ficando a Diretoria e Conselho Fiscal da EBRASA - Empresa Brasileira de Construção Naval S/A. - CGCNF nº 84.306.430/0001-26, até 30 de abril de 1980, por decisão da Assembleia Geral Ordinária, conforme parágrafo único do artigo 12º - Capítulo IV do Estatuto Social ora aprovado, assim constituída: DIRETORIA - Carlos Alberto e Silva da Fontoura, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente em Itajaí, CPF 004036010, para o cargo de Diretor Presidente; Noemí dos Santos Cruz, brasileiro, maior, casado, residente em Itajaí, técnico em contabilidade, CPF 010015319, para o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro; Carlos Frederico da Cunha Teixeira, brasileiro, maior, casado, engenheiro, residente em Itajaí, CPF 002243750, para o cargo de Diretor Industrial; Fernando Luiz Leal, brasileiro, maior, casado, técnico naval, residente

em Itajaí, CPF 005060600, para o cargo de Diretor Adjunto; e David Oliveira Coelho de Souza, brasileiro, maior, casado, engenheiro naval, residente na cidade do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Adjunto. Foram ainda confirmados os seguintes Membros do Conselho Fiscal, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1976: EFETIVOS - Dr. Lauro Mussi, brasileiro, casado, advogado, residente em Itajaí, CPF 005322909; Dr. Moacyr Werner, brasileiro, casado, advogado, residente em Itajaí, CPF 005330929; Oni Pereira, brasileiro, casado, agente marítimo, residente em Itajaí, CPF 005318399 e SUPLENTE: Dr. Abrahão João Francisco, brasileiro, casado, advogado, residente em Itajaí, CPF 004573969; Armando Balbinot, brasileiro, casado, contador, residente em Itajaí, CPF 003898389; Armando / Werner Nees, brasileiro, casado, Industrial, residente na cidade de Joinville, CPF 003152499. Dando prosseguimento ao item nº 6 do Edital de Convocação, o Senhor Presidente, atendendo pedido por escrito de diversos Acionistas na área de Incentivos Fiscais, submeteu à apreciação da Assembleia a retificação de nomes e de razão social de diversas firmas, conforme correspondências neste sentido em poder da Sociedade, cujas alterações são as seguintes: a) De tabacos Blume - S.A. para TABACOS BRASILEIROS LTDA.; b) De Fucar S/A para REVENDEDORES PROMENAC S/A.; c) De Agro Industrial Mercantil Marchetti S/A. "Agriprod" para MANOEL MARCHETTI S/A.; d) De Egon Sasse para ALIMENTICIOS SASSE LTDA.; e) de Indústria São Jorge para INDUSTRIAL E COMERCIAL SÃO JORGE LTDA.; que foi aprovado por unanimidade. Após, o Sr. Reimar Hoffmann, na qualidade de Acionista, considerando a remuneração atual da Diretoria, sugeriu que os honorários da Diretoria fossem fixados até a próxima Assembleia Geral Ordinária, na ordem de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil, cruzeiros), para cada Diretor, com efeito a partir da última Assembleia Geral Ordinária, ou seja, a realizada em 30.04.76. Posta a matéria em votação pela Assembleia, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário, para a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, após o que aprovada por todos e assinada pelo Senhor Presidente, pelos demais Acionistas que participaram da Assembleia Geral Extraordinária e por mim Noemí dos Santos Cruz, que exerci as funções de Secretário da presente Assembleia. Itajaí (SC), 07 de Agosto de 1976. (Ass.) Carlos Alberto e Silva da Fontoura - Presidente; Noemí dos Santos Cruz - Secretário. RELAÇÃO DOS PRESENTES: Carlos Alberto e Silva da Fontoura, Noemí dos Santos Cruz, Carlos Frederico da Cunha Teixeira, Fernando Luiz Leal, David Oliveira Coelho de Souza, Cia. de Pesca Krause, Hoffmann Metalúrgica S/A., Revendedores Promenac S/A., Lavre Guarulhos S/A., A.S. Propague, Cavaldo Leal. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro nº 1 de Atas de Assembleia Geral Extraordinária, autenticado sob o nº 14.687/70 em 14.07.70 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina às fls. 31V e 49. Itajaí (SC), 07 de Agosto de 1976. Carlos Alberto e Silva da Fontoura - Presidente; Noemí dos Santos Cruz - Secretário.

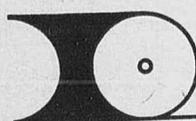
  
CARLOS A.S. DA FONTOURA  
PRESIDENTE

  
NOEMÍ DOS SANTOS CRUZ  
SECRETÁRIO

ACIONISTAS:


Reconheço verdadeiras as firmas do  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
em 14 de Agosto de 1976  
14.687/70 de 14.07.70  
Mônica de Oliveira  
410 Taboão



IOESC

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

## AVISO AO PÚBLICO

Conforme resolução tomada pela Diretoria da empresa em 31 de agosto último, fica implantada uma nova sistemática de cálculo para publicações no "Diário Oficial", através de centímetros de coluna, com o uso de folhas padronizadas para preparação de originais.

Toda a matéria a ser publicada que não estiver de acordo com o novo sistema será cobrada dentro do critério usado até a presente data, isto é, por linha de original.

A nova sistemática entrará em vigor a partir de 1o. de setembro.

TABELA DE PREÇOS PARA PUBLICAÇÃO COM ORIGINAIS EM FOLHAS PADRONIZADAS.  
( Preço por centímetro de coluna de 12 cícros CR\$ 20,00 ).

MODELO 1		4 COLUNAS = 48 CÍCROS
01 cm	Cr\$	80,00
02 cm	Cr\$	160,00
03 cm	Cr\$	240,00
04 cm	Cr\$	320,00
05 cm	Cr\$	400,00
06 cm	Cr\$	480,00
07 cm	Cr\$	560,00
08 cm	Cr\$	640,00
09 cm	Cr\$	720,00
10 cm	Cr\$	800,00
11 cm	Cr\$	880,00
12 cm	Cr\$	960,00
13 cm	Cr\$	1.040,00
14 cm	Cr\$	1.120,00
15 cm	Cr\$	1.200,00
16 cm	Cr\$	1.280,00
17 cm	Cr\$	1.360,00
18 cm	Cr\$	1.440,00
19 cm	Cr\$	1.520,00
20 cm	Cr\$	1.600,00
21 cm	Cr\$	1.680,00
22 cm	Cr\$	1.760,00
23 cm	Cr\$	1.840,00
24 cm	Cr\$	1.920,00
25 cm	Cr\$	2.000,00
26 cm	Cr\$	2.080,00
27 cm	Cr\$	2.160,00
28 cm	Cr\$	2.240,00
29 cm	Cr\$	2.320,00
30 cm	Cr\$	2.400,00
31 cm	Cr\$	2.480,00
32 cm	Cr\$	2.560,00

MODELO 2		2 COLUNAS = 24 CÍCROS
01 cm	Cr\$	40,00
02 cm	Cr\$	80,00
03 cm	Cr\$	120,00
04 cm	Cr\$	160,00
05 cm	Cr\$	200,00
06 cm	Cr\$	240,00
07 cm	Cr\$	280,00
08 cm	Cr\$	320,00
09 cm	Cr\$	360,00
10 cm	Cr\$	400,00
11 cm	Cr\$	440,00
12 cm	Cr\$	480,00
13 cm	Cr\$	520,00
14 cm	Cr\$	560,00
15 cm	Cr\$	600,00
16 cm	Cr\$	640,00
17 cm	Cr\$	680,00
18 cm	Cr\$	720,00
19 cm	Cr\$	760,00
20 cm	Cr\$	800,00
21 cm	Cr\$	840,00
22 cm	Cr\$	880,00
23 cm	Cr\$	920,00
24 cm	Cr\$	960,00
25 cm	Cr\$	1.000,00
26 cm	Cr\$	1.040,00
27 cm	Cr\$	1.080,00
28 cm	Cr\$	1.120,00
29 cm	Cr\$	1.160,00
30 cm	Cr\$	1.200,00
31 cm	Cr\$	1.240,00
32 cm	Cr\$	1.280,00

### ATENÇÃO

1. Procure datilografar a matéria para publicação no "Diário Oficial" numa das folhas padronizadas criadas pela IOESC. É muito mais fácil e bem mais econômico. Toda matéria datilografada em qualquer outro papel será cobrada por linha do original.

2. As folhas padronizadas podem ser adquiridas na IOESC, ao preço de CR\$ 1,00 (Modelo 1) e CR\$ 0,50 (Modelo 2) a unidade.

 IOESC  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO "DIÁRIO OFICIAL"

A fim de tornar mais rápida e segura a publicação de matéria no "Diário Oficial" (atas, balanços, editais, etc.), a IOESC criou dois modelos exclusivos para a preparação dos originais e vem baixar normas para o correto emprego do novo sistema.

MODELOS PARA PREENCHIMENTO

Toda matéria destinada ao "Diário Oficial" só poderá ser encaminhada à IOESC, nos dois modelos padronizados, agora introduzidos.

COMO OBTER OS MODELOS PADRONIZADOS

Ambos os modelos podem ser solicitados diretamente à IOESC. O preço de cada um deles consta da tabela baixada para as publicações, inserida nas edições do "Diário Oficial".

PREENCHIMENTO DOS MODELOS

A preparação de cada matéria deve obedecer às seguintes normas:

- a) Datilografar com a maior nitidez, em espaço um, com fita preta; remeter sempre a primeira via;
b) Datilografar rente às linhas laterais;
c) Evitar quaisquer anotações ou rasuras no corpo do texto;
d) Observar que atas e balanços dispensam, para publicação, as assinaturas dos diretores da empresa. É necessária, contudo, a assinatura de um deles, com firma reconhecida, no verso do formulário; essa assinatura significa a autorização para publicação no "Diário Oficial", sendo por isso mesmo, absolutamente indispensável.

As empresas poderão apresentar a arte final dos textos em composição tipográfica, desde que localizados nos modelos aqui descritos e obedecidas as normas de preenchimento acima.

CÁLCULO E PAGAMENTO DO VALOR DA PUBLICAÇÃO

A adoção dos dois modelos para preenchimento da matéria torna extremamente simples o cálculo do custo da publicação. A IOESC, com a introdução do novo sistema, não, fará mais nenhuma publicação sem pagamento prévio.

Cada um dos dois modelos está dividido em 32 espaços. Feita a redução fotográfica para impressão no jornal, cada um desses espaços terá um centímetro de altura. A tabela de preços estabelecida pela IOESC apresenta o valor de cada centímetro: no Modelo 1, centímetro de quatro colunas; no Modelo 2, centímetro de duas colunas. Para determinação do custo, portanto, basta verificar o número (à margem esquerda do modelo) atingido pelo texto e procurar na tabela o valor correspondente a esse número.

O pagamento será feito por meio de cheque nominal (Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S. A.), encaminhado juntamente com o original da publicação.

A tabela de preços é publicada no "Diário Oficial".

REMESSA DA MATÉRIA

Como os originais serão fotografados para impressão em offset, é preciso muito cuidado na remessa deles para a IOESC. Quando tiverem de ser remetidos pelo Correio ou por outro meio que não seja a entrega direta em nossa sede, pedimos seja feito o mínimo possível de dobras, a fim de se obter a melhor reprodução da matéria no jornal.

O endereço para remessa é o seguinte: Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A.

Setor de Taxação
Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões
88.000 - Florianópolis, S.C.

Table with financial data for 'CASA DE CAXIAS' and 'CASA DE LUTON'. Includes columns for 'RECEITAS', 'DEBITOS', and 'TOTAL DO ATIVO'. Includes a signature of João Batista Moreira.

Table with financial data for 'CASA DE CAXIAS' and 'CASA DE LUTON'. Includes columns for 'RECEITAS', 'DEBITOS', and 'TOTAL DO ATIVO'. Includes a signature of João Batista Moreira.

Table with financial data for 'CASA DE CAXIAS' and 'CASA DE LUTON'. Includes columns for 'RECEITAS', 'DEBITOS', and 'TOTAL DO ATIVO'. Includes a signature of João Batista Moreira.

Table with financial data for 'CASA DE CAXIAS' and 'CASA DE LUTON'. Includes columns for 'RECEITAS', 'DEBITOS', and 'TOTAL DO ATIVO'. Includes a signature of João Batista Moreira.

MODELO 1
Reduzido, corresponde a uma página do "Diário Oficial"

MODELO 2
Reduzido, corresponde a meia página do "Diário Oficial"



GGC-MF Nº 86.547.619/0001-36

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Por volta das dezesseis horas do dia dois de outubro de um mil novecentos e setenta e seis (1976), em sua sede social na rua do Comércio, 39, nesta cidade de Videira-SC, reuniram-se os acionistas da Perdigo S/A Comércio e Indústria, com a presença de mais de dois terços de seu capital com direito a voto, conforme se constata pelas assinaturas apostas no livro de registro de presenças, em atendimento ao edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado em suas edições de 20, 21 e 22 de setembro e no jornal O Estado, editado na capital deste estado, em suas edições de 21, 22 e 23 de setembro, ambos do corrente ano, cujo teor é o seguinte: "Convocamos os acionistas desta empresa para se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar às dezesseis horas do dia dois de outubro de 1976, em sua sede social na rua do Comércio, 39, nesta cidade de Videira-SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) apreciação e votação de proposta justificativa da diretoria, com parecer do conselho fiscal, para a realização de um aumento de capital na ordem de Cr\$ . . . . 8.000.000,00 - mediante a incorporação ao capital social da parcela de Cr\$6.871.200,00 do fundo de reserva de venda de imóveis (DL/1260), e ainda de Cr\$1.128.800,00 do fundo de ações bonificadas decorrente de participações societárias; b) outros assuntos de interesse social. Aviso: Os possuidores de ações ao portador, para que possam participar da assembleia, deverão depositar as respectivas cauteladas junto ao Deptº de Acionistas da empresa, com uma antecedência de pelo menos 24 horas da assembleia. Videira, 15 de setembro de 1976 (ass)"; por aclamação dos presentes assumiu a presidência da mesa o sr. Saul Brandalise, que convidou a mim, Silvio dos Passos, para secretariar os trabalhos; dando por instalada a assembleia, pediu o sr. presidente que, para conhecimento de todos fossem lidos a proposta da diretoria e o respectivo parecer emitido pelo conselho fiscal, cujos textos são os seguintes: "Proposta da Diretoria para elevação do capital mediante a incorporação de reservas - Srs. acionistas: Temos a honra de submeter a sua apreciação, em assembleia especialmente convocada, a realização de um aumento no capital social da empresa da ordem de Cr\$8.000.000,00, mediante a incorporação de Cr\$.. 6.871.200,00 referentes ao saldo atual da reserva decorrente da venda de bens imóveis - constituída em função do Decreto-lei nº 1260/73 - e ainda de Cr\$1.128.800,00 de parte do fundo de reserva de ações bonificadas proveniente de participações societárias. Justificativa: Ambas essas reservas, segundo as prescrições legais, são constituídas para oportuna incorporação ao capital, a fim de que possam ser beneficiadas com a isenção fiscal tanto para a empresa como para os acionistas. Ademais, consideramos necessária a adequação do capital da empresa a seu atual estágio de expansão e desenvolvimento. Em decorrência, serão emitidas 8.000.000 (oito milhões) de novas ações ordinárias e preferenciais do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma - representando um acréscimo de 25% - obedecida a proporcionalidade das existentes, a serem atribuídas graciosamente aos acionistas na proporção de uma para cada grupo de quatro ações que possuírem. Conseqüentemente, após a aprovação desta proposta, sugerimos alterar a redação do artigo 5º dos estatutos sociais, passando a vigorar com a seguinte: ... "Art. 5º - O capital social é de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 38.224.750 (trinta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias ou comuns e 1.775.250 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil e duzentas e cinquenta) ações preferenciais, ambas do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma."; permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários. Videira, 06 de setembro de 1976 (ass. A Diretoria); "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da empresa Perdigo S/A Comércio e Indústria, com sede nesta cidade, reunidos para apreciar uma proposta de sua diretoria, datada de 06 do corrente mês, objetivando um aumento em seu capital social da ordem de Cr\$8.000.000,00, mediante a incorporação das parcelas de Cr\$6.871.200,00 do fundo de reserva proveniente da venda de bens imóveis, e de Cr\$ . . . . 1.128.800,00 de parte do fundo de reserva de ações bonificadas decorrente de participações societárias, são de parecer que a realização deste aumento de capital atende integralmente aos interesses tanto da empresa como dos acionistas, por atender às determinações legais vigentes que disciplinam o assunto, além de ser inteiramente imune à incidência tributária. A incorporação de tais reservas ao capital da empresa ensejará, como explicita a proposta, a emissão e distribuição sem ônus algum aos atuais acionistas, de 8.000.000 (oito milhões) de novas ações ordinárias e preferenciais, na proporção de 25% sobre as possuídas atualmente, obedecida a mesma proporcionalidade das ações existentes em ambos os tipos, e, por via de conseqüência, exigirá a alteração do artigo 5º dos estatutos sociais, para a redação preconizada pela proposta em exame. Somos, por isso, inteiramente favoráveis a sua apro-

vação pela assembleia dos acionistas. Videira, 11 de setembro de 1976 (ass) Eraldo Ernesto Reichert, Dr. Waldemar Mozzaquatro e Dr. Irio Zardo, Conselheiros."; prosseguindo, o sr. presidente retomou a palavra esclarecendo que a incorporação de tais reservas ao capital social, conforme frisou a proposta, será livre de tributação segundo a legislação vigente, e que, se aprovado o aumento proposto, serão atribuídas graciosamente aos acionistas novas ações ordinárias e/ou preferenciais, ambas do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, proporcionalmente e do mesmo tipo de ações que já possuírem; após prestados os esclarecimentos solicitados por alguns dos presentes, a proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade; diante do resultado o sr. presidente adiantou que de imediato o capital social da empresa passava a ser de Cr\$ . . . 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), passando a vigorar a nova redação do artigo 5º dos estatutos sociais da empresa, segundo está inserido na proposta recém aprovada; esclareceu, ainda, que em seguida será providenciado o novo registro no respectivo órgão do comércio, para os efeitos legais, e a conseqüente emissão das novas ações representativas deste aumento de capital, a serem distribuídas aos acionistas no prazo regulamentar; esgotada a ordem do dia foi liberada a palavra; como ninguém a solicitasse, foi suspensa a sessão ao tempo necessário para a lavratura desta ata, que em seguida foi lida para o plenário, aprovada e assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. Videira, 02 de outubro de . . . 1976. (ass) Saul Brandalise, Presidente da Mesa; Silvio dos Passos, Secretário da Mesa; Achyles Emilio Ponzoni; Angelo Iq oni; pp/Flavio Brandalise, Saul Brandalise; Saul Brandalise Junior; pp/Ivan Oreste Bonato e Maria Odete B. Bonato, Saul Brandalise Junior; Luiz Gabriel; Eraldo Ernesto Reichert; Dr. Waldemar Mozzaquatro; Ilse Ragadalli; Dr. Irio Zardo; Claudir Ricardo Brandalise; pp/Judita Brandalise e Claudio Pelegrino Brandalise, Claudir R. Brandalise; Terezinha Brandalise; Edésio J. Brandalise; pp/Régina Brandalise, Edésio J. Brandalise; Bruno Braga; Hamilton Antonio Zardo; Ricardo David Brandalise; p/Império de Couros S/A, Saul Brandalise-Diretor; Euclides A. Brandalise; pp/Santina Zardo Brandalise, pp/Maria Luiza Brandalise; pp/Milton Mattos e Ivete T.B. Mattos, Euclides A. Brandalise; Mario Ricciardi; Saul Antonio Brandalise; pp/Guilherme Brandalise, Saul Antonio Brandalise; pp/Amélia O. Zardo, Hamilton Antonio Zardo; pp/Antonio Pasquali e pp/Giacomo Pasquali, Silvio dos Passos; Paulo Golin Grazziotin.- Esta ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio de registro de atas de assembleias gerais da empresa Perdigo S/A Comércio e Indústria, do qual foi aqui transcrita.-

Videira, 02 de outubro de 1976  
 Saul Brandalise  
 Presidente da Mesa  
 Silvio dos Passos  
 Secretário da Mesa.  
 JOAO NARDI  
 Tabelião

0533/20

ARQUIVADO SOB Nº 44885/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 14.10.1976. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDAO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kacemoidel - Secretário Geral.

AGRICOLA FRAIBURGO S/A  
 FRAIBURGO - o - SANTA CATARINA  
 GGC(MF) Nº 86.548.724/0001-90

ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1.976

Aos vinte e cinco dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 14,00 (quatorze) horas, reuniram-se na sede social à rua Arnoldo Frey, s/nº - Setor Industrial, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, os Senhores Acionistas da Agrícola Fraiburgo S.A., que a esta subscrevem e igualmente no "livro de presença", na 6ª Assembleia Geral Ordinária da Sociedade. Constatado número legal de acionistas foi eleito por aclamação para presidir os trabalhos, o Sr. Roland Jean Henri Mayer, o qual convidou a mim Carlos Alberto de Abreu, para secretariá-los, ficando assim constituída a mesa diretora, na forma estatutária. Iniciando o conclave, o Sr. Presidente de terminou a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nºs 10.527, 10.528 e 10.529, edições de 16, 19 e 20.07.1976 e na Empresa Editora Jornal de Santa Catarina Ltda., em suas edições de 20, 21 e 22.07.1976, nos seguintes termos: - " Assembleia Geral Ordinária

ria - Convocação - São convocados os Senhores Acionistas da Agrícola Fraiburgo S.A., para a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de agosto de 1.976, às 14,00 ( quatorze ) horas, nos escritórios da sociedade, à rua Arnoldo Frey, s/nº - Setor Industrial, nesta cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, com a seguinte ORDEM DO DIA - 1º) - Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e demais contas do exercício encerrado em 30 de abril de 1.976; 2º) - Fixação dos novos honorários para a Diretoria; 3º) - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 4º) - Outros assuntos de interesse social. Aviso: - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1.940. Fraiburgo (SC), 06 de Julho de 1.976. Ato contínuo, dando cumprimento a primeira parte da Ordem do Dia, foram distribuídos entre os presentes exemplares do Diário Oficial do Estado nº 10.527 de 16 de Julho de 1.976 e da Empresa Jornalista Nova Santa Catarina Ltda em sua edição nº 48 de 14 de agosto de 1.976, os quais publicaram o relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 30.04.1.976, a Conta "Demonstração de Resultados" e o Parecer do Conselho Fiscal. Após verificadas tais peças, discutidas, esclarecidas e finalmente votadas, foram aprovadas pelos Acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. Ainda dentro do primeiro item da Ordem do Dia, determinou o Sr. Presidente a leitura do Relatório da Diretoria vazado nos seguintes termos: "Senhores Acionistas: - Esta Diretoria de conformidade com as prescrições legais, tem o prazer de apresentar o Balanço Geral, Demonstração de Resultados e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1.976, para apreciação. Sugere consoante determina o Artigo 30º dos Estatutos Sociais que o lucro líquido à disposição da Assembléa, seja levado a Conta Lucros e Suspensos para futura incorporação ao Capital Social. Fraiburgo(SC), 20 de agosto de 1.976. Roland Mayer, Roger Blau, Carlos Alberto de Abreu e Paul Evrard", e do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: - " Parecer do Conselho Fiscal da Agrícola Fraiburgo S.A., em 23 de agosto de 1.976: - Aos vinte e três dias do mês de agosto de 1.976, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agrícola Fraiburgo S.A, reuniram-se para examinar a proposição da Diretoria de 20 (vinte) do mesmo mês, com relação a determinação do saldo à disposição da Assembléa, verificado no Balanço Geral encerrado em 30 de abril de 1.976, são de parecer que o mesmo seja levado à Conta Lucros e Suspensos, e aceitam em todos os seus termos, por vir de encontro aos interesses sociais. Fraiburgo(SC), 23 de agosto de 1.976. Flávio José Martins, Irineu Secchi e João Otis Gugelmin". Em votação o relatório e parecer apresentados, foram igualmente aprovados pelos acionistas. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, após apreciada a matéria sobre os novos honorários para a Diretoria, a vigorarem a partir de agosto de 1.976, ficando assim definidos: - Diretor Presidente: - Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), Diretor Vice-Presidente: - Cr\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos cruzeiros), Diretor Superintendente: - Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), Diretor Técnico: - Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e Diretor Administrativo: - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais. No terceiro item da Ordem do Dia, foi procedida a eleição do Conselho Fiscal, o qual ficou assim constituído: - Membros Efetivos: - Flávio José Martins, residente à rua Almirante Barroso, nº 48, C.P.F.nº 133.199.739, Irineu Secchi, residente à rua Ivan Antunes de Souza, nº 267, C.P.F.nº 009.819.909 e João Otis Gugelmin, residente à rua Arnoldo Frey, nº 529, C.P.F.nº 006.104.339. Membros Suplentes: - Dirceu Job Calgaro, residente à rua Arnoldo Frey, nº 527, C.P.F.nº 103.622.319, Hamilton Stupp de Macedo, residente à rua Ivan Antunes de Souza, s/n, C.P.F.nº 131.116.559 e Odílio Rosa dos Santos, residente à rua Nereu Ramos, nº 1.043, C.P.F.nº 136.627.089, todos brasileiros, casados, contabilistas, o último comerciante, residentes em Fraiburgo, Estado de Santa Catarina. Foi fixada a remuneração de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) para os membros efetivos, por exercício social. Na quarta e última parte da Ordem do Dia, livre a palavra, dela ninguém tomou uso, pelo que suspendeu o Sr. Presidente a reunião pelo tempo necessário a lavratura da ata. Reaberta, foi lida a ata a qual achada conforme é assinada pelos presentes. Fraiburgo(SC), 25 de agosto de 1.976. Roland

Mayer - Presidente da mesa - Carlos Alberto de Abreu - Secretário da mesa. Albert Mahler p.p. Roland Mayer, Henri Evrard p.p. Roland Mayer, Roland Mayer, Roger Blau, Paul Evrard e Danielle Evrard Mayer.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO QUE SE ENCONTRA TRANSCRITO ÀS FLS. 32 ÀS FLS. 34 DO LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA Nº 1 (UM), REGISTRADO SOB Nº 92/71, EM 11 DE MAIO DE 1.971, NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Fraiburgo(SC), 25 de agosto de 1.976.

ROLAND MAYER  
Presidente

CARLOS ALBERTO DE ABREU  
Secretário

0532/20

ARQUIVADO SOB Nº 44863/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 12/10/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemoldel - Secretário Geral.

## FEDERAÇÃO dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Santa Catarina

C.E.P. 88.000 -:- FLORIANÓPOLIS -:- SANTA CATARINA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o Presidente da entidade, conforme disposições estatutárias e da legislação em vigor, convoca os senhores Delegados Representantes dos Sindicatos filiados, no pleno gozo de seus direitos sindicais, para as ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS do Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA a realizar-se no dia 10 de Novembro de 1.976, na sede da mesma à Rua Nunes Machado nº 14 - Edifício Tiradentes, 5º andar - conjuntos 54/55/56, em Florianópolis, neste Estado, em primeira convocação com a presença de "quorum" legal e, em segunda, uma hora após, deliberando com qualquer número, por escrutínio secreto, sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1ª Assembléa Geral  
Às 8:00 horas - Leitura, apreciação e aprovação da suplementação e retificação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1.976, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
- 2ª Assembléa Geral  
Às 10:00 horas - Leitura, apreciação e aprovação da reforma dos Estatutos desta Federação.
- 3ª Assembléa Geral  
Às 13:00 horas - Discussão das reivindicações a ser apresentadas aos Srs. empregadores e/ou suas entidades de classe, Outorga de poderes à Diretoria para firmar acordo ou convenção e, se necessário, impetrar ação de Dissídio Coletivo junto a justiça especializada e autorização do desconto compulsório dos trabalhadores abrangidos, de acordo com o disposto na letra "e" do Artº.513 da C.L.T
- 4ª Assembléa Geral  
Às 15:00 horas - Assuntos diversos.

Florianópolis, 20 de Outubro de 1.976

RICARDO DE OLIVEIRA  
Presidente

0529/5

**CHAPECÓ AVICOLA S/A.**

CGC(MF) 82949371/0001-89

**ATA Nº 05 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA—**

Aos sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 14,00 horas, na sede social sita à Rua Bento Gonçalves, nº 948, nesta cidade de Xaxim - Estado de Santa Catarina, atendendo a convite formulado pela Diretoria, reuniram-se todos os Srs. Acionistas da empresa Chapeçó Avícola S/A., em assembleia geral extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração Estatutária. Com a palavra o Diretor-Presidente sr. Plínio Arlindo De Nes efetuou a chamada pela ordem das assinaturas apostas no Livro de Presença, tendo se verificado quorum absoluto de presença de acionistas, deu por aberta a reunião, assumindo a sua presidência e convidando a mim, Arrivaldir de Camargo Martins, para secretariar os trabalhos. Assim instalada a mesa o sr. Presidente disse que após esse período de funcionamento da empresa, verificaram-se algumas omissões nos estatutos sociais, carentes de retificação, determinando a seguir, a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, que encontravam-se sobre a mesa e cujos teores são os seguintes: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Chapeçó Avícola S/A. - Srs. Acionistas: Tendo em vista necessidades de ordem administrativa e econômico-financeiras, sugerimos algumas alterações nos estatutos sociais da empresa, quais sejam: a) No Capítulo I - Artº 3º - Incluir também como objeto da sociedade a participação, como quotista, sócia ou acionista, de outras sociedades, / congêneres ou não, e a prestação de serviços para terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. Esta é a proposta Srs. Acionistas, que a Diretoria lhes formula, convocando Vv. Ssas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser levada a efeito na sede social da empresa, à Rua Bento Gonçalves, 948, nesta cidade de Xaxim, às 14,00 horas do dia 07 de setembro de 1976, afim de deliberarem sobre a mesma. Atenciosamente, Xaxim(SC), 01 de setembro de 1976. (ass) Plínio Arlindo De Nes, Diretor-Presidente; Levinio Neves de Godoy, Diretor-Administrativo; Plínio David De Nes Filho - Diretor-Adjunto; Raymundo Bervian, Diretor-Comercial." - "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da empresa "CHAPECÓ AVICOLA S/A.", tendo examinado uma proposta da Diretoria, no sentido de ser alterado o artº 3º dos estatutos sociais da empresa, que trata do seu objeto social, com a inclusão da faculdade de participar de outras sociedades, como quotista, acionista, etc., e de prestar serviços a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, concluímos que essas inclusões são realmente de relevante interesse social, motivo pelo qual somos de parecer que as alterações/propostas devem merecer a integral aprovação dos Srs. Acionistas. Xaxim(SC), 01 de setembro de 1976. (ass) Rui Luiz Longhi; Alberto Guilherme Lunardi; Darci Teston." Finda essa leitura o sr. Presidente retomou a palavra dizendo que com a inclusão da faculdade de da empresa participar, de forma acionária ou por quotas, em outras sociedades, e de poder executar serviços para terceiros, conforme consta dos documentos antes lidos, a critério da sua administração, a sociedade ficava em melhores condições de desenvolver as suas atividades, motivo pelo qual colocou a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, cujos teores foram lidos e transcritos, em discussão e votação pelo plenário, sendo que deste nenhuma contestação ou manifestação contrária foi feita, motivo pelo qual o sr. Presidente disse que essa atitude de silêncio dava a entender a aprovação integral / do assunto, o que foi ratificado com uma salva de palmas geral; continuando o sr. Presidente agradeceu a manifestação recebida, e declarou oficialmente alterado o artº 3º dos estatutos sociais, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "Artº 3º - A sociedade tem por finalidade a industrialização de aves, abrangidas todas as suas atividades, desde a incubação até a comercialização do produto final; a prestação de serviços para terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, e a participação societária, como acionista, quotista, etc., em outras sociedades, congêneres / ou não, a critério da sua administração." Permanecendo inalterados e em vigor todos os demais artigos, parágrafos e disposições constantes dos estatutos sociais. A seguir o sr. Presidente deu por exgotada a matéria constante da ordem do dia, deixando o livro a palavra para quem dela quizesse fazer uso, e como / ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a reunião o sr. Presidente deteminou a leitura, em voz alta, do integral conteúdo, que foi registrado em ata, o que foi feito, e após colocou a ata em discussão pelo plenário, e como nenhuma emenda fosse solicitada, / colocou a ata em votação, tendo se verificado a sua aprovação / por unanimidade geral, motivo pelo qual o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, passando a assinar a ata, em companhia de mim, secretário, pedindo que o mesmo fizessem todos os presentes, afim de atender as exigências de ordem legal. - Xaxim(SC) 07 de setembro de 1976. (ass) Plínio Arlindo De Nes-Presidente; / Arrivaldir de Camargo Martins-Secretário; S/A. Indústria e Comércio Chapeçó-Plínio Arlindo De Nes-Diretor-Presidente; Plínio David De Nes Filho; Carlos Valentin Baldissarelli; Edemar Luiz Marro; Lodovico Silvestri; Levinio Neves de Godoy; Nery Martins / de Moraes; Raymundo Bervian; Ricieli Eline Ortigara; Petronio /

José Tavares; Onorio Domingos Migliorini; Silvano José Tavares; Clauder Tonini; Erico Lunardi; Julvino Zeno Pallaoiro; João Pedro de Oliveira; Maroni, Folle Ltda.; Adelio Luiz Zamprogna; Adolfo Lunardi & Filhos; Irmãos Folle Ltda.; Leo Lunardi; Jolirio M. Carletti; Silvio Gheno; Ruy Antonio Lunardi; Rubens José Davi; Sergio Antonio Davi; Alcides Domingos Negretto; Alcides Sperandio; Sperandio S/A. Com. de Veículos-Alcides Sperandio-Diretor - Presidente; Rui Luiz Longhi; Paulo Davi; Argeniro Savaris & Cia Ltda.; Irmãos Gaspari Ltda.; Avelino Lunardi; Casa Com. São Luiz de A. Pianna; Ulisses Antonio Vicenzi; Pierozan & Cia. Ltda.; Antonio Carlos Bottan; Alcebiades Sperandio; Irmãos Sperandio S/A Com. de Veículos-Alcebiades Sperandio-Diretor-Presidente; Pedro José Marcon; Arnaldo Sergio Nardi; Lunardi S/A. Ind. e Comércio; Ivan Bertaso; Ferragem Xaxiense Ltda.; Julio Lunardi; Carletti & Cia. Ltda.; Carlos Emilio Zandavalli; Madersul Ltda.-Carlos / Emilio Zandavalli-Gerente; Affonso Pensin & Cia. Ltda.; Antonio / Severino Lorenzoni; Claudio Achylles Steffanello; Danilo Luiz Steffanello; Luiz Lunardi; Eugenio Guido Lunardi; Angelo Bottan; Claudino Antonio Fedatto; Dacir Teston; Alberto Guilherme Lunardi; Armando Roncaglio; Darci Lopes da Silva; Irmãos Gheno / Mitada; Mario J. P. Dutra; Alcides Tozzo; Carlos Luiz Davi; Aldo Rossatto; Comercial Silvio Gheno; Angelo Bigolin; Domingos Lunardi; Anisio Lopes da Silva.

A presente é cópia fiel do que se encontra lavrado às folhas nrs: 18 verso até 21 avverso, do livro / próprio de Registro de Atas das Assembleias Gerais da empresa Chapeçó Avícola S/A. - Xaxim(SC) 07 de setembro de 1976

*(Assinaturas)*  
**Plínio Arlindo De Nes** - Presidente -  
**Arrivaldir de C. Martins** - Secretário -  
 0530/20

ARQUIVADO SOB Nº 44874/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 12/10/1976 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemolde - Secretário Geral.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1.976.** /  
 Aos vinte dias do mês de julho de um mil novecentos e setenta e seis, às 15,00 horas em sua sede social situada as margens da BR-116 Km. 204 em São Cristóvão do Sul, município de Curitiba-banos, estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da S.A. PÓS-FOROS G. GABARDI, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pela suas assinaturas lançadas no livro de presença da sociedade com as declarações exigidas por lei, seguindo os estatutos sociais assumiu a presidência da assembleia o Sr. Ulysses Gaboardi, diretor-presidente e acionista, que convidou a mim Ulysses Gaboardi Filho para secretário. Composta assim a mesa, o sr. presidente declarou legalmente instalada a assembleia geral extraordinária. Por solicitação do sr. presidente passei a ler a totalidade dos acionistas presentes, seguindo com a ordem do dia: a) - Aumento do capital social; b) - alteração parcial dos estatutos; c) - assuntos diversos. A seguir, determinou o sr. presidente que fosse lido nos srs. acionistas a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, que estavam assim redigidos: Senhores acionistas. A diretoria da S/A PÓS-FOROS G. GABARDI propõe um aumento do capital social, elevando-o de R\$. 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para R\$. 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil cruzeiros), portanto com um aumento de R\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) distribuídos da seguinte maneira: 1) - R\$. 959.222,19 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros, doze novocentavos) proveniente de lucros em suspensão dos exercícios de 1975 e 1976; 2) - R\$. 344.009,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e nove cruzeiros), proveniente de reserva para manutenção do capital de giro próprio exercício 1976; 3) - R\$. 196.768,81 (cento e noventa e seis mil, setecentos da correção monetária do Ativo Imobilizado. Aprovada esta proposta, será alterado o artigo V dos estatutos sociais, passando a ter a seguinte redação: - O capital social inteiramente integralizado é de R\$. 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador no valor nominal de R\$. 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo o que nos oferece, e na certeza de que a mesma terá aprovação de todos, subcrevem-nos, atenciosamente. Curitiba-banos, 15 de julho de 1976. Assinado, Ulysses Gaboardi - diretor-presidente, Ulysses Gaboardi Filho - diretor-administrativo e Alcides Gaboardi - diretor-técnico. A seguir foi lido o parecer do conselho fiscal, assim redigido. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S/A PÓS-FOROS G. GABARDI, devidamente convocados, reuniram-se para tomar conhecimento e examinar a proposta da diretoria, a qual trata da elevação do capital social de R\$. 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para R\$. 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), com o aproveitamento de lucros em suspensão, reserva / manutenção do capital de giro próprio e correção monetária num montante de R\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). - Analizada, foi aprovada por unanimidade de votos. Curitiba-banos, -

13 de julho de 1.976. Assinam, Carlos Dorival Homem, Adilson da Boardi e Gildo Trevisol. Concluída esta leitura, o sr. presidente submeteu a votação, sendo aprovada por unanimidade tanto a proposta da diretoria como o parecer do conselho fiscal. A seguir o sr. presidente autorizou a confecção da lista de distribuição, que para constar transcrevemos a seguir: Lista de distribuição das 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) novas ações, ordinárias ou comuns, nominativas ou no portador no valor nominal de 3.1,00 (hum cruzeiro) cada uma, correspondendo ao aumento de capital social de 3.2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para 3.3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), realizado neste ato proveniente de Lucros em suspensão exercícios 1975, 1976 - Reserva p/manutenção do Capital de Giro próprio exercício 1976 - Correção monetária do Ativo Imobilizado exercício 1976, conforme disposto no Decreto - Lei 401/68 de 30 de agosto de 1968 e suas posteriores alterações conforme deliberação em Assembléia Geral Extraordinária desta data. Número de ordem, acionistas, qualificação, nº. ações possuídas, vr. distribuição de Lucros em suspensão, vr. distribuição de Reserva para manutenção do capital de giro, vr. distribuição da correção monetária, vr. distribuição total, total nº. de ações distribuídas, total geral de ações, total geral de ações em cruzeiros. 1)-Ulysses Gaboardi, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Salomão C. de Almeida, 610 em Curitiba-SC- CPF nº 105.847.309-34 - 1.449.000 - 3.604.309,98 - 3.216.725,67 - 3.123.964,35 - 3.945.000,00 - 3.945.000 - 2.394.000 (3.239.000,00). 2)-Alcides Gaboardi, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 41 em Curitiba-SC- CPF nº. 019.495.199 - 460.000 - 3.191.844,44 - 3.68.801,80 - 3.39.353,76 - 3.300.000,00 - 300.000 - 760.000 - 3.760.000,00. 3)-Ulysses Gaboardi Filho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Lages, s/nº, em Curitiba-SC- CPF nº. 019.496.759-04 - 115.000 - 3.47.961,11 - 3.17.200,45 - 3.9.838,44 - 3.75.000,00 - 75.000 - 190.000 - 3.190.000,00. 4)- Adilson Gaboardi, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Salomão C. de Almeida, s/nº, em Curitiba-SC- CPF nº. 168.968.829 - 115.000 - 3.47.961,11 - 3.17.200,45 - 3.9.838,44 - 3.75.000,00 - 75.000 - 190.000 - 3.190.000,00 - 5)- Darciluz Ferandini, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Frei Gaspar, 427 em Curitiba-SC- CPF nº. 055.135.969-34 - 57.500 - 3.23.980,56 - 3.8.600,22 - 3.4.919,22 - 3.37.500,00 - 37.500 - 95.000 - 3.95.000,00. 6)- Júlio Alfredo Bott, brasileiro, casado, técnico em laminação, residente e domiciliado em São Cristóvão do Sul, município de Curitiba-SC- CPF nº. 066.481.779-34 - 23.000 - 3.9.592,22 - 3.3.440,09 - 3.1.967,69 - 3.15.000,00 - 15.000 - 38.000 - 3.38.000,00. 7)- Olga Ordine Gaboardi, brasileira, casada, prendas domésticas, residente e domiciliada à Rua Salomão C. de Almeida, 610 em Curitiba-SC- CPF nº. 105.847.309-34 - 11.500 - 3.4.796,10 - 3.1.720,05 - 3.983,85 - 3.7.500,00 - 7.500 - 19.000 - 3.19.000,00 - Dando prosseguimento, o sr. presidente passou para o item b) da ordem do dia, declarando a totalidade dos acionistas presentes, que em vista do aumento do capital social para 3.3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), ficará alterado o artigo 5º dos estatutos sociais, passando ter a seguinte redação. O capital social é de 3.3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil) novas ações, ordinárias ou comuns, no valor nominal de 3.1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Passando para o item "c" da ordem do dia, o sr. presidente deixou a palavra livre para qualquer esclarecimento, e como ninguém quizesse fazer uso, o senhor presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que vai assinada por todos os acionistas presentes: ULYSSES GABOARDI, ALCIDES GABOARDI, ULYSSES GABOARDI FILHO, ADILSON GABOARDI, DARCILUZ FERANDINI, EDSON GABOARDI, JÚLIO ALFREDO BOTT e OLGA ORDINE GABOARDI. - CERTIDÃO: - Certificamos que a presente ata é cópia fiel do que se encontra à s páginas 31 e verso, 32 e verso do livro de Atas de Assembléias Gerais da firma S/A Esporop Gaboardi. Curitiba, 20 de julho de 1.976.

*Ulysses Gaboardi*  
 ULYSSES GABOARDI  
 Presidente

*Ulysses Gaboardi Filho*  
 ULYSSES GABOARDI FILHO  
 Secretário

0534/20

ARQUIVADO SOB Nº 44889/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 14/10/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemoldel - Secretário Geral.

ALUSUD - ALUMÍNIO DO SUL S.A.  
 Sociedade Anônima de Capital Aberto  
 CGC. 82.998.600/0001-55 - GEMEC/RCA-220-75/190

CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 40.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 24.200.000,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 24.200.000,00

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1976.

Aos quatorze dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 ( dez ) horas, na sede social da ALUSUD - Alumínio do Sul S.A., sita à Br-101, Km-343, Bairro de São Cristóvão, nesta cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Senhores Diretores da Sociedade para tratarem da criação e abertura de uma filial da Empresa na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Engº José Gnaspini, que solicitou a mim, Antonio Paulo Brognoli, para secretariar a sessão. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Engº Décio Ulysses Maracini, o qual expôs que, face ao início das atividades da Empresa na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, era necessário abrir uma filial naquela cidade, pelo que apresentava

proposta nesse sentido. Esclareceu ainda, o Engº Décio Ulysses Maracini, que a Diretoria tem poderes estatutários para decidir sobre sua proposta, independentemente de deliberação da Assembléia Geral. Colocada em votação, a proposta acima referida, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando decidida a abertura de uma filial da empresa, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7.250, em Curitiba (PR), destacando-se do Capital Social da Empresa a importância de Cr\$ 100.000,00 ( cem mil cruzeiros ) para essa Filial, sendo que este destaque é apenas para fins meramente fiscais. A Filial de Curitiba funcionará como depósito aberto e que se destinará a estocagem, compra e venda de mercadorias e escritórios. A seguir, por proposta do Sr. Presidente, o Engº Décio Ulysses Maracini ficou encarregado de tomar as providências cabíveis para a instalação e funcionamento da Filial de Curitiba, ora criada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à elaboração deste documento, o qual foi lido e achado conforme por todos os presentes que o assinam em sinal de plena aprovação.

José Gnaspini, CPF. 020.518.698, Adalberto José Ramos Campelli, CPF. 029.919.429, Décio Ulysses Maracini, CPF. 020.777.288, Antonio Paulo Brognoli, CPF. 004.858.539, Marcus Vinicius Silvestre, CPF. 030.692.308, todos brasileiros, casados, engenheiros. A presente ata acha-se registrada no livro - de Atas da Diretoria, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nº fl. 32.

Tubarão, 14 de outubro de 1976.

*José Gnaspini*  
 Engº José Gnaspini  
 Presidente da Reunião

*Antonio Paulo Brognoli*  
 Engº Antonio Paulo Brognoli  
 Secretário da Reunião

9659-A

ARQUIVADO SOB Nº 44903/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 19/10/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemoldel - Secretário Geral.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE BLUMENAU-FURB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS. TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC. O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, representado pelo seu Diretor-Geral Coronel OSNY VASCONCELLOS, por delegação da Portaria Ministerial nº 678/74 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - SC, representada pelo seu Reitor Professor IGNACIO RICKEN, celebram o presente Convênio que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, concederá a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU SC, auxílio financeiro na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos de que trata a Cláusula Primeira só poderão ser empregados exclusivamente na liquidação das despesas previstas no projeto, orçamento e especificações aprovados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, constantes do Processo nº 01507/75, obrigando-se a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC a prestar contas de sua aplicação dentro do prazo de 60(sessenta) dias após 31 de dezembro de 1976, na forma regulamente estabelecida, observando, ainda, as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura, e as especiais que lhe forem transmitidas por intermédio dos seus órgãos competentes, que passam a fazer parte integrante deste Convênio. CLÁUSULA TERCEIRA - O encargo financeiro do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, de que trata a Cláusula Primeira, correrá à conta dos recursos oriundos do Fundo da Loteria Esportiva-Projeto número 4502.08462243.321-CONS TRUÇÃO INSTALAÇÃO DE UNIDADES DESPOR- (Categorias Econômicas 4.3.3.0 - AUX. PARA OBRAS Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), conforme Empenho nº 418 de 26 de fevereiro de 1976. CLÁUSULA QUARTA - A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, que, por seu Diretor-Geral ou representante devidamente credenciado, poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta Cláusula. CLÁUSULA QUINTA - A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU SC obriga-se a franquear pelo prazo indeterminado o uso gratuito das instalações construídas com o auxílio financeiro de que trata este Convênio, ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura para a execução de suas atividades, bem como a estabelecimentos de ensino e instituições educacionais, para possibilitar-lhes o cumprimento dos programas de Educação Física e a realização de atividades esportivas. CLÁUSULA SEXTA - A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU SC obriga-se a incluir em seu orçamento verba permanente para a conservação e manutenção em atividade das instalações construídas ou adquiridas com os recursos provenientes deste Convênio, sob pena de ficar impedido(a) de receber qualquer outro auxílio do Ministério da Educação e Cultura. CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de dissolução da entidade a que se refere este Convênio, as instalações e benfeitorias construídas ou adquiridas com os recursos nele especificados só poderão ser alienadas ou cedidas com a prévia e expressa aquiescência do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura. CLÁUSULA OITAVA - O presente convênio subordinar-se-á ao foro federal do Distrito Federal. E, por estarem de acordo com os termos do presente Convênio, o Diretor-Geral do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC, o subscrevem em 5(cinco) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam. Brasília, DF, 22 de abril de 1976. OSNY VASCONCELLOS Diretor-Geral. IGNACIO RICKEN-Reitor. Testemunhas: Francisco Ramos de F. Filho e Creuza Rodrigues de Lima. \*ou adquiridas

9658-1



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CATARINENSE DO TRABALHO E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO CAMISIO, OBJETIVANDO O TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR PRIMÁRIO

Pelo presente instrumento, a Fundação Catarinense do Trabalho, neste ato denominada FUCAT, representada por seu Presidente, Prof. Osvaldo Della Giustina, e o Instituto de Assistência e Educação São Camisio, do Município de Itapiranga SC, neste ato denominado Instituto, representado por seu procurador, Padre Oscar Puhl S. J., celebram o Presente Convênio mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo o treinamento de Recursos Humanos para o setor Primário, no município de Itapiranga.

**Parágrafo Único** - Faz parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fosse, o processo nº FUCAT 160/76, consubstanciado no programa de treinamento, objetivo deste convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Para alcançar os objetivos previstos na Cláusula anterior, a FUCAT se obriga a transferir ao Instituto, a importância de Cr\$ 273.450,00 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), proveniente de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, disponíveis em decorrência do contrato de Financiamento efetuado entre o Governo de Santa Catarina e a Caixa Econômica Federal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A importância a que se refere a Cláusula Anterior, será liberada em 2 (duas) parcelas no valor de Cr\$ 135.725,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros).

**Parágrafo Primeiro:** A primeira parcela, será liberada quando da assinatura do presente instrumento, através de Ordem Bancária.

**Parágrafo Segundo:** A segunda parcela será liberada mediante prestação de contas da primeira parcela, após aprovada pelo órgão competente da FUCAT

**Parágrafo Terceiro:** A prestação de contas da segunda parcela, será efetivada até 30 (trinta) dias após o término dos Cursos constantes no processo / nº FUCAT 160/76, quando então, será recolhido à FUCAT, saldo que por ventura exista, após o pagamento das despesas prevista por este instrumento.

**Parágrafo Quarto:** Os recursos serão transferidos ao Instituto, através de Ordem Bancária e Depositados em conta especial alusiva ao Convênio FUCAT/FAS/IAESC, na agência do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC - do município de Itapiranga, e serão movimentados pelos ordenadores de despesas do Instituto de Assistência e Educação São Camisio, de Itapiranga, por cheques nominativos

#### CLÁUSULA QUARTA

O Instituto se obriga a apresentar, mensalmente, um Demonstrativo da aplicação dos recursos, na forma indicada pela FUCAT, ficando sujeito, a qualquer tempo, à verificação "in loco".

**Parágrafo Único:** Serão Glosadas pela FUCAT, e sob inteira responsabilidade do Instituto, quaisquer despesas incluídas na prestação de contas e não previstas neste Convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA

Na execução do presente Convênio, além de transferir os Recursos, caberá à FUCAT:

- I- Acompanhar e supervisionar o Desenvolvimento dos cursos constantes no Processo nº FUCAT 160/76;
- II- assessorar o Instituto sempre que achar necessário ou quando solicitada;
- III- fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao Instituto;
- IV- expedir juntamente com o Instituto, certificados de Conclusão de Cursos aos concluintes que a isso fizerem jus;
- V- registrar em livro próprio e numerado seqüencialmente, os certificados de conclusão de curso expedido;
- VI- Fazer cumprir o presente Convênio;
- VII- denunciar o presente Convênio quando julgar que os interesses

da FUCAT/FAS não encontram apoio na estrutura do presente instrumento, podendo, inclusive, determinar sindicância ou inquéritos administrativos preliminares, necessários à instrução de processo maior, quando conhecidas irregularidades, dada a sua natureza, determinarem tais medidas saneadoras e corretivas;

VIII- comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, em nominata própria, o não cumprimento por parte do Instituto, da remessa da competente Prestação de Contas no prazo pré-estabelecido.

#### CLÁUSULA SEXTA

Na execução do presente convênio, caberá ao Instituto:

- I- ater-se às normas previstas por este instrumento e às que forem baixadas pela FUCAT/FAS, para a execução do objeto do presente Convênio;
- II- adquirir o material necessário à realização dos cursos, observada a legislação vigente;
- III- remunerar o pessoal envolvido na realização dos cursos decorrentes deste Convênio;
- IV- fornecer a relação de alunos matriculados e fichas dos instrutores, nos modelos contidos no manual da FUCAT;
- V- enviar à FUCAT, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada turma, a relação de alunos concluintes;
- VI- manter atualizados e à disposição da FUCAT, as fichas de inscrição dos treinados, o registro de frequência de treinados e instrutores e o conteúdo programático dos cursos realizados e em realização;
- VII- fornecer 3 (três) exemplares do material didático que preparar para os cursos decorrentes deste Convênio;
- VIII- expedir juntamente com a FUCAT, certificados de conclusão de Cursos aos concluintes que a isso fizerem jus;
- IX- prestar informações que em qualquer época sejam solicitadas pela FUCAT.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Durante a vigência do presente Convênio, o Instituto colocará à disposição da FUCAT, sua sede, instalações e equipamentos que passam a fazer parte integrante do sistema Estadual de Treinamento, colaborando assim, com os programas de treinamento profissional que a FUCAT considerar prioritários.

#### CLÁUSULA OITAVA

O Instituto se obriga a destacar de forma explícita e clara, nas promoções escritas, radiofônicas ou televisadas que efetuar, a participação do Governo do Estado, através da Fundação Catarinense do Trabalho - FUCAT, nos cursos decorrentes deste Convênio, como também, fixará placa alusiva ao mesmo, em seu Centro de Treinamento, por suas custas, com dimensões e dizeres a serem fornecidos pela FUCAT.

#### CLÁUSULA NONA

Em caso de inadimplência por parte do Instituto ou rescisão do presente Convênio, serão devolvidos à FUCAT os valores existentes, após o cumprimento dos encargos já assumidos pela mesma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O presente Convênio será publicado no órgão oficial do Estado de Santa Catarina, cujas despesas correrão por conta do Instituto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Convênio terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 1976, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, SC, para solução de eventuais dúvidas ou litígios que decorram do presente Convênio.

E por estarem assim justos e convenientes, firmam o presente Convênio em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam depois de lido e achado conforme.

Florianópolis, 15 de Julho de 1976

*Osvaldo Della Giustina*  
Presidente do Conselho Diretor da FUCAT

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
FUCAT

*Padre Oscar Puhl S. J.*  
Procurador do Instituto de Assistência e Educação São Camisio

0525/1

POSTO SENS S/A. - C.G.C. MF. 34.939.200/0001-00

Av. D. Pedro II, 09 - Lages, Santa Catarina  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas,  
Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vv.Ss., o balanço geral, o demonstrativo da conta Lucros e Perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício/ de 1.975.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.  
Lages, SC 31 de Março de 1.976

*Aluisio*  
Aluisio Sens - Dir. Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

A T I V O		P A S S I V O	
<u>DISPONÍVEL</u>		<u>NÃO EXIGÍVEL</u>	
Caixa e Bancos C/Disp.	447.765,08	Capital Social, Fundo para Depreciação	
<u>REALIZÁVEL</u>		Provisão para Devedores Duvidosos, Fun-	
Estoques Matriz e Filiais, Duplicatas		do de Reserva Legal e Lucros em Suspen-	
a Receber Matriz e Filiais	2.620.716,89	so.	1.811.794,94
<u>IMOBILIZADO</u>		<u>EXIGÍVEL</u>	
<u>Técnico</u>		Curto Prazo	
Terrenos e Edificações, Maquinas e /		Fornecedores, Títulos Descontados, Em- /	
Aparelhos, Móveis e Utensílios, Ferram-		prestimos, e Contas a Pagar.	1.708.518,47
entas, Instalações de Escritório, 7		<u>Longo Prazo</u>	
Construções, e Reavaliações.	777.044,80	Fornecedores, Empréstimos e Conta a /	
<u>Financeiro</u>		Pagar.	543.164,01
Participações e Incentivos	217.950,65	<u>COMPENSÁVEL</u>	
<u>COMPENSÁVEL</u>		Contas de Compensação	1.801.572,34
Contas de Compensação	1.801.572,34		
TOTAL ATIVO.....	<u>5.865.049,76</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>5.865.049,76</u>
.....DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975.....			
<u>D É B I T O</u>		<u>C R É D I T O</u>	
Fundo de Depreciação, Despesas Adminis-		Receitas:	1.995.173,17
trativas, Financeiras, Tributárias e 7			
Diversas.	1.653.881,33		
Fundo de Reserva Legal,	17.064,59		
Saldo a Disposição AGO	324.227,25		
TOTAL.....	<u>1.995.173,17</u>	TOTAL.....	<u>1.995.173,17</u>

*Aluisio*  
Aluisio Sens - Dir. Presidente  
CPF. 093.937.9

*Arno Cesar*  
Arno Cesar - Contabilista  
CPF. 094.327.759 CCr. 4575 - sc.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal de Posto Sens S/A, estabelecido à Av. D. Pedro II, 09, nesta Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao que determina os Estatutos Sociais, fizemos um exame completo do Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, Livros, Papeis e demais Documentos, relativos ao Exercício Social de 1.975, encontrando tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão pela qual recomendamos sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Lages, SC 31 de Março de 1.976

*Jorge Antonio da Rosa*  
Jorge Antonio da Rosa  
CPF. 056.259.639

*Jacov Aczpel*  
Jacov Aczpel  
CPF. 103.992.589

*Arno Cesar*  
Arno Cesar  
CPF. 226.739.999

0527/20

ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

CONTRATO

CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL que faz com, pelo presente instrumento particular, de um lado, como empreiteira, a Firma EMAC - CONSTRUTORA LTDA., com escritório à rua Olavo Bilac, nº 24, 2º andar, sala 101, Estreito, Florianópolis, aqui chamada EMAC e, de outro lado como proprietária, a ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, situada à Avenida Mauro Ramos, nº 150, nesta cidade, aqui denominada ESCOLA, tendo por objeto e contratado entre si o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA- Por esta e na melhor forma de direito, a ESCOLA contrata à EMAC a execução de serviços de demolição e construção de salas de aula e de auditório da ESCOLA, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, taxas e impostos e tudo que se relacione com a execução destas obras, de acordo com a respectiva proposta da mesma EMAC, objeto do Convite nº 108, de 18 de Agosto de 1976, bem como especificações e projetos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, em sua totalidade. CLÁUSULA SEGUNDA- O preço global para os serviços, objeto deste contrato, é de Cr\$ 68.228,82 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos), que a ESCOLA pagará à EMAC na ocasião do recebimento da obra concluída e considerada, pelo fiscal designado pela ESCOLA, de acordo com os projetos e proposta referidos na cláusula anterior. A despesa em tela correrá por conta dos recursos do atual exercício financeiro, da verba "4.1.1.0" cujo saldo nesta data é de Cr\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA- A ESCOLA reterá do pagamento de que trata a cláusula anterior, a importância de 5% (cinco por cento) a título de caução, que será devolvida à EMAC 60 (sessenta) dias após a entrega dos serviços. Qualquer defeito técnico na obra, verificado num período de 6 (seis) meses após o recebimento, deverá ser corrigido pela EMAC, às suas expensas. CLÁUSULA QUARTA- Correrá por conta da EMAC as despesas oriundas da Previdência Social, bem como todos os materiais de construção necessários, andaimes, carretos, ferramentas, maquinaria auxiliar, demolições e não de obra. CLÁUSULA QUINTA - Não caberá à EMAC responsabilidade presente

ou futura por perdas e danos causados à obra ou seus materiais, direta ou indiretamente, por fogo, raio, greves, motins, tempestades, terremoto, explosão, nem por eventuais danos causados a terceiros em virtude dos trabalhos de construção, cabendo à ESCOLA promover os respectivos seguros, por conta e risco. CLÁUSULA SEXTA- A EMAC superintenderá através de profissionais devidamente habilitados, com plena liberdade e autonomia, os serviços a seu cargo. À ESCOLA fica reservado o direito de fiscalizar a obra, direta ou indiretamente, por pessoa de sua indicação. CLÁUSULA SÉTIMA- Todos os materiais oriundos de demolições que se fizerem necessários para a execução dos serviços contratados serão de propriedade e disposição da EMAC, podendo reaproveitar na própria obra o que julgar adequado, desde que haja o prévio consentimento da ESCOLA, retirando livremente o restante material. CLÁUSULA OITAVA- O prazo de execução previsto para os serviços referentes ao presente contrato é de 30 (trinta) dias úteis a contar da sua assinatura, salvo motivo de força maior, falta de material ou outros casos justificáveis, à critério da ESCOLA. CLÁUSULA NONA- A infração de qualquer das cláusulas, condições ou obrigações deste contrato, acarretará sua rescisão de pleno direito, pela contratante, independente da interposição judicial ou extra-judicial, ficando a contratada sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir quaisquer dúvidas que venha a surgir no cumprimento do presente contrato. E, estando assim acordados, em todas as suas cláusulas e condições, os contratantes assinam o presente instrumento, em três vias, na presença das testemunhas abaixo. Florianópolis, 07 de outubro de 1976.

FREDERICO GUILHERME BURNIDGENS EMAC - Construtora Ltda.  
- Diretor -  
LT- DAS - 101.2

TESTEMUNHAS: ALUISIO DOBES HEITOR ROGÉRIO ROSA

9824-1

INEBRASA - INDÚSTRIAS ELETROMECÂNICAS BRASILEIRAS S.A.  
C.G.C. 82 743 287/0001-04 - INSCR. ESTADUAL Nº 082 030 00028-1 - ITAJAÍ - SANTA CATARINA

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período de janeiro a junho de 1976.

Destacamos a seguir alguns aspectos das nossas atividades nesse período, bem como os objetivos almejados pela Direção da Empresa para os próximos exercícios.

## 1 - INAUGURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

No dia 24 de setembro próximo passado inauguramos nossas instalações às margens da BR 101 - km 118, com a honrosa presença de S.Exa. General Ernesto Geisel, Presidente da República.

Nossas instalações perfazem 13.650 m<sup>2</sup> de área construída, com terreno medindo 150.000 m<sup>2</sup>, sendo o maquinário industrial utilizado dos mais modernos e eficientes.

## 2 - PRODUÇÃO

a) Dando seqüência ao nosso plano de produção, temos a satisfação de informar que nosso objetivo para 1976 foi alcançado, dispondo atualmente de uma carteira de pedidos, somente na linha de painéis e cubículos, no valor de Cr\$ 41,6 milhões de cruzeiros, e, aproximadamente, Cr\$ 16,0 milhões em aparelhos elétricos.

## 3 - INDICADORES SOCIO-ECONÔMICOS

a) Capacidade de produção nominal a partir de janeiro de 1977: Cr\$ 140.000.000,00/ano.

b) Empregos diretos: 535.

c) Impostos a serem gerados em 1977:

ICM - Cr\$ 5.450.000,00

IPI - Cr\$ 4.250.000,00

Imposto de Renda - Cr\$ 3.452.000,00

## d) Economia de Divisas

Exportações: De acordo com o plano estratégico de médio prazo (5 anos), determinou-se como objetivo atingirmos um nível de exportação equivalente a 25% da capacidade produtiva até 1980.

Substituição às importações: Com a produção de produtos seridos, a INEBRASA gerará uma economia de divisas para o mesmo período, de US\$ 10 milhões, já abatidos os valores representativos de compra de tecnologia e de pagamentos de importação de partes ainda não nacionalizadas.

## 4 - DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS

Em função do ciclo produtivo da INEBRASA na área de painéis e cubículos ser em média 6 meses, a conta de lucros e perdas não foi movimentada neste período; assim sendo, os valores da produção em andamento acham-se contabilizados nos Grupos de Resultados Pendentes.

Itajaí, 05 de outubro de 1976.

A DIRETORIA

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30.06.76

ATIVO		PASSIVO	
<u>Disponível</u>	2.474.918,79	<u>Exigível a Curto Prazo</u>	2.055.690,11
Bens. Numerários	2.272,39	Fornecedores	892.530,31
Depósitos Banc. a Vista	2.472.646,40	Diretores e Acionistas	58.078,77
<u>Realizável a Curto Prazo</u>	11.469.739,09	Instituições Financeiras	568.574,80
Estoques	8.996.133,50	Obrigações Trabalhistas	362.946,46
Produtos em Elaboração	6.480.074,98	Outros Valores	173.559,77
Matérias Primas	2.361.457,62	<u>Exigível a Longo Prazo</u>	13.681.357,21
Importações em Andamento	154.600,90	Financiamento BRDE/BNDE	13.681.357,21
Créditos	2.473.605,59	<u>Não Exigível</u>	24.000.000,00
Títulos a Receber	742.081,73	Capital Social Autorizado	40.000.000,00
Adiantamentos a Fornecedores	1.675.348,74	(*) Valor para Subscrição Futura	16.000.000,00
Adiantamento a Empregados	10.689,02	Capital Integralizado	16.500.000,00
Outros Valores	45.436,10	Integralização Alocada com	
<u>Realizável a Longo Prazo</u>	2.508.328,54	Oficialização em Andamento:	
Outros Créditos	2.508.328,54	PROCAPE	3.500.000,00
Depósito Compulsório (Res. 354)	2.508.328,54	RECURSOS PRÓPRIOS	4.000.000,00
<u>Imobilizado</u>	23.683.902,47	<u>Resultados Pendentes</u>	11.373.953,60
Imobilizações Técnicas	23.558.046,47	Receitas Diferidas	7.658.757,48
Edificações em Andamento	11.371.392,14	Obrigações Contratuais	3.715.196,12
Terrenos	3.000.000,00	<u>Contas de Compensação</u>	55.960.627,63
Móveis e Utensílios	796.090,71	Vendas Contratadas	41.594.727,63
Instalações	1.820.321,36	Seguros Contratados	13.965.900,00
Equipamentos Industriais	4.094.872,53	Fianças Bancárias	400.000,00
Ferramentas e Utensílios	1.298.997,73		
Veículos	77.422,00		
Marcas e Patentes	2.300,00		
Padronização Processos Industriais	1.096.650,00		
Imobilizações Financeiras	125.856,00		
Participações Sociais	125.856,00		
<u>Resultados Pendentes</u>	10.974.112,03		
Despesas Diferidas	2.979.701,56		
Despesas Pré-Operacionais	6.153.161,03		
Despesas a Classificar	103.533,32		
IPI - Conta Gráfica	919.537,50		
ICM - Conta Gráfica	818.178,62		
<u>Contas de Compensação</u>	55.960.627,63		
Vendas Contratadas	41.594.727,63		
Seguros Contratados	13.965.900,00		
Fianças Bancárias	400.000,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>107.071.628,55</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>107.071.628,55</b>

Ophir Ruy Weitowicz  
Diretor Presidente  
CPF 000 800 129

Atilano de Oms Sobrinho  
Diretor Superintendente  
CPF 890 848 409

Mário Celso Petrágila  
Diretor Financeiro  
CPF 003 055 459

Jauneval de Oms  
Contador  
CPF 021 617 377  
CRC 9399 - PR

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da INEBRASA - Indústrias Eletromecânicas Brasileiras S.A., tendo examinado o Balanço geral e o Relatório da Diretoria, relativos ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1976, e sendo-lhes fornecidas as informações solicitadas, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Itajaí, 05 de outubro de 1976.

0540-20

Italo Fernando Teófilo

Ivan Sabatella

Orlando Otto Kaesemodel

COMERCIAL MANBER S/A - CGC/MF.85.128.882/0001-28

Praça Lauro Muller,109 - Mafra- Santa Catarina  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à dispositivos Legais e Estatutários, submetemos à apreciação de Vv.Ss., o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 30 de Junho de 1.976.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.  
Mafra, (SC) 31 de Julho de 1.976

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1.976

A T I V O		P A S S I V O	
<u>DISPONIVEL</u>		<u>EXIGIVEL</u>	
Caixa, Bancos c/movimento	245.078,94	Fornecedores	1.293.401,41
<u>REALIZAVEL</u>		Empréstimos	500.000,00
Clientes		Contribuições a recolher	319,92
C/c/Clientes	469.697,96	Impostos a recolher	12.115,19
Bco Brasil c/dep.investimentos	61.723,00	Contas a Pagar	47.358,50
<u>Mercadorias</u>			1.853.195,02
Estoque cfe. inventário	2.433.557,60	<u>INEXIGIVEL</u>	
<u>IMOBILIZADO</u>		Capital	1.790.000,00
Imobilizações Técnicas		Depreciações	955,66
Móveis e Utensílios	82.543,57	Fundo aumento capital	8.741,01
Veículos	106.662,45	Fundo Inden.trabalhistas	384,55
Imóveis Construção	596.056,05	Fundo Reserva Legal	89.064,87
Bens reavaliados	262.398,61	Fundo capital de giro	141.912,00
Máquinas do escritório	10.647,97	Fundo prov.pgtos IR,PIS	122.147,49
<u>Imobilizações Financeiras</u>		Fundo prov.cred.duvidosos	13.189,00
Empréstimo Comp.Lei 1474,Petrobrás	156,67		2.166.394,58
Empréstimo Lei 4069/62,Obrig.Tes.Nac.	408,55	<u>COMPENSAÇÃO</u>	
Adicional 10% BNDE,Fundesc Lei 4225/6886	383,16	Bradesco conta FGTS	96.519,39
Fundo Invest.BIB Lei 157	50,48	<u>CONTAS DE BALANÇO</u>	
Participações	60.529,00	Lucros e Perdas	403.827,45
Fundo Bradesco Lei 157	237,00		
Procapes	7.286,04		
<u>COMPENSAÇÃO</u>			
Bradesco conta FGTS	96.519,39		
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>4.519.936,44</u>	<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>4.519.936,44</u>

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1.976

D E B I T O		C R É D I T O	
Estoque,Compras,Fretes,ICM,Desp.diversas	8.191.756,69	Estoque,Vendas a vista,vendas a prazo	9.709.342,35
Honorários,Impostos e taxas,Energ.Elétrica	53.664,07	Descontos obtidos,Juros recebidos	33.912,80
Material escritório,Ordenads,Prev.Social	372.784,46	Rendas Eventuais,Renda de participações	23.300,89
Anúncios e prop.,Tel.portes e tel.,Seguros	39.281,62		
Telefone,Despesas viagem,Comb.e lubrificantes	96.655,63		
Retiradas,Manut.veículos,Salário Família	157.186,93		
Honorários Cons.fiscal,descontos concedidos	988,49		
FGTS,Desp.bancárias,juros paggs,PIS Faturamento	151.649,22		
Fundo capital giro,Fundo reserva legal	163.424,99		
Fundo prov.IR,PIS,Fundo prov.cred.duvidosos	135.336,49		
Lucros e Perdas-lucro líquido a disposição da Assembléia.	403.827,45		
Soma	9.766.556,04	Soma	9.766.556,04

Kamal Mattar  
Diretor Presidente

José Lopes Cepeda  
Diretor Superintendente

Alois Vichinoski  
Técnico Contabilidade

Henrique Kondlatsch  
Diretor Comercial

Ervino Kondlatsch  
Diretor Adjunto

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de COMERCIAL MANBER S/A, com sede social nesta cidade de Mafra, declaramos em cumprimento à dispositivos legais e estatutários que examinamos o "Balanço Geral" a conta de "Lucros e Perdas", e as demais contas e atos da Diretoria, referente às operações do exercício social encerrado em 30 de Junho de 1.976. Pela regularidade em que encontramos ditos documentos, somos do parecer que o "Balanço Geral" a conta de "Lucros e Perdas" e as demais contas e atos da Diretoria, merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Walter Bueno Franco

Günther Werner

Afonso Alves de Souza

TRANSPORTADORA RODOTIGRE S/A  
C.G.C.M.F. nº 84.685.320/0001-12  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Transportadora Rodotigre S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no dia 29 de outubro de 1976, às 16 horas, na sede social, na Rua Ottokar Doerffel nº 841, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aumento do Capital Social de CR\$ 3.700.000,00 para CR\$ 5.550.000,00, com aproveitamento de reservas livres.
2. Reforma parcial dos estatutos sociais.
3. Aprovação de deliberações tomadas pela Diretoria.
4. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Joinville, 15 de outubro de 1976.

*João Hansen Júnior*  
JOÃO HANSEN JÚNIOR  
Diretor Presidente

9612-3

CIA. CARBONÍFERA SÃO MARCOS S/A

MINERAÇÃO DE CARVÃO

C.G.C. 83.647.982/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Carbonífera São Marcos S/A., para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Outubro de 1976, às 9,00 horas, em sua sede social à Av. Ruy Barbosa, 149, 1º andar, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

- ORDEM DO DIA:
- a) Alteração dos Estatutos Sociais no Título IV - DA ADMINISTRAÇÃO;
  - b) Retificação e Ratificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de Abril de 1974, em todos os seus termos;
  - c) Outros assuntos de interesse social.

1cm/Criciúma, 13 de Outubro de 1976.-

*Paulo Agrício Freitas*  
Engº Paulo Agrício Freitas  
Diretor Superintendente

9609-1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/76

A V I S O

O Departamento Autônomo de Edificações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Concorrência nº 04/76 para a construção de Centros Sociais Urbanos nas cidades de Florianópolis, Joinville e Blumenau, no dia 09 de novembro de 1976, às 15:00 horas.

As obras a serem contratadas compreendem para cada Centro: Edifício Sede, Ginásio de Esportes, quadras de esportes descobertas e serviços de urbanização.

O Edital, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos na Sede do DAE, sita no Edifício das Diretorias, à Rua Tormenta Silveira, em Florianópolis, na Comissão Executiva de Licitações, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14:00 às 16:00 horas.

Florianópolis, em 10 de outubro de 1976.

*Engº Civil Telso Fernando Mattar de Souza*  
Engº Civil Telso Fernando Mattar de Souza

DIRETOR GERAL DO DAE

9580-3

COUROS E CONFEÇÕES BRUSQUE S/A.

CGCMF Nº 82.981.820/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senhores acionistas da COUROS E CONFEÇÕES BRUSQUE S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 de novembro de 1976, às 16,00 horas, na sede social, à Rua Ernesto Bianchini s/nº, na cidade de Brusque /SC., a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Conhecimento dos atos de incorporação desta Sociedade à TECELAGEM SANTA LUZIA S/A., já efetivados;
- 2 - Declaração da extinção desta Sociedade, ora incorporada à TECELAGEM SANTA LUZIA S/A., e,
- 3 - Demais atos complementares à efetivação da incorporação e da extinção desta Sociedade.

Brusque, 20 de outubro de 1976.

*Dr. Conrado Roberto Hoffmann*  
Dr. Conrado Roberto Hoffmann - Diretor  
CPF: 104.115.269

*Erich Hoffmann*  
Erich Hoffmann - Diretor  
CPF: 004.247.499

9611-20

TECELAGEM SANTA LUZIA S/A.

CGCMF Nº 82.982.414/0001-28

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senhores acionistas da TECELAGEM SANTA LUZIA S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 de novembro de 1976, às 10,00 horas, na sede social, à Rua Florianópolis s/nº, na cidade de Brusque/SC., a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Apreciação do Laudo dos Peritos nomeados para avaliação do patrimônio líquido da sociedade anônima COUROS E CONFEÇÕES BRUSQUE S/A.;
- 2 - Incorporação definitiva dessa Sociedade à TECELAGEM SANTA LUZIA S/A.; e,
- 3 - Atos complementares da operação de incorporação.

Brusque, 20 de outubro de 1976.

*Dr. Conrado Roberto Hoffmann*  
Dr. Conrado Roberto Hoffmann - Diretor  
CPF: 104.115.269

*Edith Gévaerá Hoffmann*  
Edith Gévaerá Hoffmann - Diretora  
CPF: 129.715.109

9610-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 IND. e COM. TH. KROETZ S.A.  
 CGCMF Nº 85600633/0001-93  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pela presente convocamos aos Srs. Acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social sita a rua Prudente de Moraes, 68 em Porto União, SC, no dia 30 (trinta) de outubro de 1976, às 14 (quatorze) horas, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte:

**O R D E M D O D I A**

- 1- Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para transformação do tipo jurídico de sociedade anônima para sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada;
  - 2- discussão e aprovação do contrato social da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que sucederá a sociedade anônima;
  - 3- outros assuntos de interesse da sociedade.
- Porto União, 01 de outubro de 1976

*Olivia Frieda Kroetz*  
 OLIVIA FRIEDA KROETZ  
 Diretora - Presidente 9490-1

OSCAR MESTARI INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. -CGCMF 82 984 857

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**- CONVOCAÇÃO -**

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de outubro de 1976, às 9,00 horas, em sua sede social, em Limeira, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1º) Exame, discussão e deliberação sobre o saldo à dia posição da assembléia, demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos, relativos ao exercício encerrado em 31 de junho de 1976.
- 2º) Eleição de membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.
- 3º) Preencimento de cargo vago, na diretoria.
- 4º) Outros assuntos de interesse social.

Brusque(SC), 08 de outubro de 1976  
*Irmgard Tormena*  
 Irmgard Tormena  
 Diretora-presidente. 9555-1

**CASA PEITER S/A - COMERCIAL**  
**BLUMENAU - SC.**  
 CGCMF Nº 82638529/0001-08  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Por meio deste, convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social sita à Rua 15 de Novembro, 519, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no dia 30 de novembro de 1976, às 8:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- 1º)- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.
- 2º)- Eleição do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o exercício de 1976/1977.
- 3º)- Assuntos diversos de interesse social.

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas / desta sociedade, na sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 519, nesta cidade de Blumenau, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei Nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 12 de outubro de 1976.

*Irene B. Peiter*  
 IRENE B. PEITER - Diretora-presidente

0503/3

CASA MEYER COMERCIAL E INDUSTRIAL S.A.  
 C.G.C.M.F.: 82 644 311/0001-58

**AVISO**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 09 de outubro de 1976.

*Ado Schadrack*  
 ADOLFO SCHRACK  
 Diretor - Presidente

0508/3

**COMPANHIA FABRICA DE PAPEL ITAJAI**  
 Edital de Convocação  
 Assembléia Geral Ordinária  
 CGC 84.293.463/0001-89

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social na Rua Curt Perring 200 - nesta cidade, no dia 06 de novembro de 1.976, às 08 horas para tratarem da seguinte ordem do dia.

1º - Leitura, discussão e apreciação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.975.

2º- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

3º- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto lei - nº 2.627 de 26.09.40 acham-se a disposição dos acionistas na sede social

Itajaí, 15 de outubro de 1.976

0501/5

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES (GEL), comunica, que fará realizar Tomada de Preços - Edital nº 124/76 para execução do Projeto e construção de uma ponte em concreto armado, sobre o rio JACUTINGA, trecho SANTO ANTONIO - IPUMIRIM, com prazo de entrega das propostas até às 9,00 (nove) horas do dia 9 de novembro de 1976, / no Protocolo Geral do DER/SC., situado no 7º andar do Edifício das Diretorias em Florianópolis.

Cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao GEL, no endereço acima mencionado.

DER/SC., em Florianópolis, 11 de outubro de 1976

*Osny Berretta*  
 Engº Civil Osny Berretta  
 Chefe do GEL

*Sérgio R. Beims*  
 Engº Civil Sérgio R. Beims  
 Diretor de Construção

0515-3

A N T A R E S      T U R I S M O      S / A

CGC/NF Nº 83.051.938/0001-68

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIAC O N V O C A Ç Ã O

CONVOCAMOS OS SENHORES ACIONISTAS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, AS 09,00 HORAS DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1976, EM SUA SEDE SOCIAL A RUA GERAL S/N - PONTAS DAS CANAS - FPO LIS - SC., PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE

O R D E M   D O   D I A

- A) RELATORIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, CONTA LUCROS E PERDAS, PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1976.
- B) ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO 1976/1977.
- C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

A V I S O

ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 99 DO DECRETO LEI Nº 2.627 DE 26.09.1940.

FPO LIS (SC) 15 DE OUTUBRO DE 1976

VALMIR BITTENCOURT -  
DIRETOR PRESIDENTE

0513/5

C I N E   T E A T R O   R E A L   S / A

C.G.C. (MF) 82.982.083/0001-26

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Avenida Consul Carlos Renaux, 54, nesta cidade de Brusque, no dia 29 (Vinte e nove de Outubro de / 1976), às 20 (vinte) horas, para deliberarem sobre a seguinte:

O R D E M   D O   D I A

- 1º) Exame, discussão, votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 1975;
- 2º) Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes;
- 3º) Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Brusque, 12 de Setembro de 1976

0520/3

Arno Carlos Gracher - Diretor

P H I L I P P I   A U T O M Ó V E I S   S / A .

CGC. 83.265.892/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 de outubro de 1976 as 20,00 horas na sede social, na Av. Ivo Silveira s/nº. em Florianópolis para deliberarem sobre o seguinte

O R D E M   D O   D I A

- 1 - Alteração do capítulo 1º do Estatuto -
- 2 - Outros Assuntos

Florianópolis, 20 de Outubro 1976

9619-1

Altamiro Philipp - Diretor

Construtora Sul Brasileira de Estradas S/A

CONSTRUTORA SUL BRASILEIRA DE ESTRADAS S/A

CGC MF nº 82 989 062/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIAC O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 15:00 horas do dia 29 de Outubro de 1976, em sua sede social, nesta cidade, à Rua Anita Garibaldi nº65, a fim de deliberarem sobre a seguinte

O R D E M   D O   D I A

- 1º) - Apreciação e aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral e contas Lucros & Perdas encerradas em 30 de junho de 1976;
- 2º) - Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;
- 3º) - Outros assuntos de interesse social.

Brusque, 12 de Outubro de 1976.

Edison Berwanger - Dir. Presidente

0514/5

LOJAS HERING S/A

CGC do MF 82 640 632/0001-84

GEMEC-RCA - 200-76/184

Rua 15 de novembro nº 759

- Blumenau - Sta. Catarina

Assembleia Geral Extraordinária

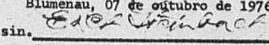
C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 15 de novembro nº 759, nesta cidade, no dia 29 de novembro vindouro, pelas 17 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte

O R D E M   D O   D I A

- 1º - Proposta da Diretoria com pareceres favoráveis dos Conselhos Consultivo e Fiscal para um aumento do capital social de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 23.400.000,00 a ser realizado da seguinte forma:
- a) - Cr\$ 7.000.000,00 pela distribuição gratuita em novas ações, sendo do Fundo de Rendimentos de Dividendos a importância de Cr\$ 342.716,70, do Fundo de Reserva Especial a importância de Cr\$ 2.499.450,43 e da Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio a importância de Cr\$ 4.157.832,87;
- b) - Cr\$ 2.400.000,00 a serem subscritos pelos acionistas ou outros interessados e a serem integralizados em dinheiro, sendo 10% no ato da subscrição e o restante em duas parcelas de 50% e 40%, respectivamente;
- 2º - Consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

Blumenau, 07 de outubro de 1976

Assin.   
Erich Steinbach - Diretor Presidente

0460/10

EMPRESA DE ELÉTRICIDADE LUZ E FORÇA DE ARARANGUÁ S/A  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

FIÇAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR EM SUA SEDE, À AV. RUI BARBOSA, 47 EM ARARANGUÁ - SC, ÀS 14 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1976, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1º - RATIFICAR AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1976, EM QUE FORAM APROVADAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1975; ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO, E FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA; 2º - RATIFICAR AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1976 EM QUE SE APROVOU A MUDANÇA NO QUADRO SOCIAL DOS DIRETORES, E LHEIS FOI OUTORGADO PODERES PARA ASSINATURA = DE TRANSFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA PARA A "CELESC-CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A"; 3º - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

ARARANGUÁ - SC, 18 DE OUTUBRO DE 1976.  
JOAQUIM LUIZ DIAS - DIR. PRESIDENTE

0526/3

ALFREDO SCHROEDER S. A. - IND. E COM.

CGC - MF nº 84 231 554 / 0001 - 90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, ÀS 10,00 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1976, NA SEDE SOCIAL À AV. CARLOS SCHROEDER, 102, NESTA CIDADE, A FIM DE TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1º - DISCUÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O BALANÇO GERAL, CONTA DE LUCROS E PERDAS, RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1976; 2º ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E SUPLENTE; 3º - FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; 4º - ASSUNTOS DIVERSOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

INDAIAL, 30 DE SETEMBRO DE 1976  
GERTRUDES SCHROEDER - DIR. PRESIDENTE

0528/3

CAETANO BRANCO S/A. IND. E COMÉRCIO

CGC do MF 84.584.481/0001 -10

GEMEC-RCA - 220-75/107

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de outubro de 1976, às 11 horas em sua sede social, sita a Avenida Caetano Natal Branco, s/nº, nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina afim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Proposta da Diretoria a Assembléia Geral, para aumento do capital social até o montante de \$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para capital de giro;

- b) Alteração parcial dos estatutos sociais em seu artigo 5º relativo ao capital social;
- c) Autorização a Diretoria para beneficiar-se dos favores previstos na letra I, do artigo 87, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.
- d) Outros assuntos de interesse sociais.

Joaçaba(SC), 20 de outubro de 1976

Angelo Lourenço Branco  
Diretor

Zelindo Branco  
Diretor

9630-1

COMERCIAL ELETROMODELAR S/A - CGC 83873000/001-23  
Rua Trajano, 29 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem a sede social da empresa a rua Trajano nº 29, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, às 9,00 horas do dia 30 de Novembro de 1976, para se reunirem em assembléia geral ordinária afim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º) Discussão, votação e deliberação sobre o balanço geral, conta de Lucros & Perdas, parecer do conselho fiscal, relatório da diretoria e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de Agosto de 1976.
- 2º) Eleição da diretoria para o período de 1976/1977.
- 3º) Eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes.
- 4º) Assuntos de interesse da sociedade.

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Florianópolis, 19 de outubro de 1976.

DELCEIR IGUATEMI CLIMACO DA SILVEIRA  
Diretor Gerente de Contabilidade  
CPF 008066099/15

9625-1



IOESC  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

EMPRESA PÚBLICA VINCULADA AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

TABELA DE PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

A partir de 10/10/76 a matéria encaminhada a IOESC para publicação fora das folhas padronizadas, obedecerá a seguinte tabela:

BALANÇOS.....	Cr\$ 17,00 por linha
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	Cr\$ 13,00 por linha
ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	Cr\$ 8,00 por linha
ENTIDADES ASSISTENCIAIS.....	Cr\$ 5,00 por linha



IOESC  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Sede:  
Rua Duque de Caxias, 33 - Saco dos Limões  
Caixa Postal, 138 - Fones: 33-0344 - 33-0423

Agência:  
Rua Trajano, 18 - Galeria Berenhausen - Fone: 22-9470  
Florianópolis - SC.

Diretor Presidente - João Bayer Neto  
Diretor Administrativo - Laércio Uller  
Diretor Industrial - Flávio José Cardozo  
Diretor Financeiro - Onacli Luiz Fabrin

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

200,00

Particulares 300,00  
Órgãos Públicos e Funcionários 250,00



GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS